



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2016-TJAM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de gestão de suprimentos, visando ao fornecimento de materiais de consumo administrativo sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? () Sim (X) Não

Valor Total Estimado: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) - valor anual estimado para a compra de materiais, não será objeto de disputa.

Objeto de disputa:

Item 1: Taxa de administração máxima admitida - 28%

Data de divulgação do Edital: 09/02/2026

Início do cadastramento eletrônico de propostas.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 26/02/2026, às 10h00 (Horário de Brasília)

No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?

() Sim (X) Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?

() Sim (X) Não

Decreto 7.174/10?

() Sim (X) Não

Margem de preferência?

() Sim (X) Não

Vistoria?

() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Amostra/ Catálogo?

() Sim (X) Não

Pedidos de esclarecimentos

Até 23/02/2026 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail

colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 23/02/2026 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail

colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo

Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2026>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (representado pela menor Taxa Administrativa)**, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000052307-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de gestão de suprimentos, visando ao fornecimento de materiais de consumo administrativo sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329025600001, Fonte de Recurso 175920100000 e Natureza da Despesa 339039.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

- 3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.
- 3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2026 > Pregão Eletrônico).

**CLÁUSULA QUARTA
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 23/02/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 23/02/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.7. Não poderá disputar esta licitação:
 - 5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

- 5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;
- 5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;
- 5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- 5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);
- 5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.8. Considerando as dificuldades na logística fluvial, será permitida a subcontratação PARCIAL da fase de transporte e logística da contratação.
- 5.8.1. A contratada principal permanece solidariamente responsável por todos os atos praticados pela subcontratada, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.
- 5.8.2. A subcontratação não poderá comprometer a continuidade do serviço, devendo a contratada principal assegurar que o processo de subcontratação ocorra de forma transparente e sem interrupções na prestação dos serviços.
- 5.8.3. A contratada principal deverá garantir que a fiscalização e o controle dos serviços subcontratados sejam efetuados de forma rigorosa, seguindo os mesmos padrões exigidos para os serviços prestados diretamente por ela. Toda e qualquer subcontratação será objeto de monitoramento pela equipe de fiscalização do TJAM, que deverá ser prontamente informada sobre os terceiros contratados e os serviços que serão realizados por eles. Será exigida a apresentação de relatórios periódicos que incluam detalhes sobre a execução dos serviços, incluindo a participação de eventuais subcontratados.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

- 6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recurso e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.
- 7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

- 8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.
- 8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.
- 8.2. A licitante deverá declarar:
- 8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- 8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;
- 8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

- 8.2.7. Que cumpra a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- 8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.
- 8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.
- 8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br
- 8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 9.17. **Do Regime de Julgamento e da Parametrização dos Valores Ofertados:**
- 9.17.1. O presente procedimento licitatório adota, para fins de classificação das propostas, o critério de Menor Preço, em conformidade com o disposto na legislação pertinente. A adoção desse critério decorre de limitações operacionais do sistema Compras.gov.br, o qual não comporta o registro direto de “taxa” como unidade de julgamento.
- 9.17.2. Para adequada execução do julgamento, fica estabelecido que o valor monetário (R\$) informado pelos licitantes deverá ser interpretado exclusivamente como expressão numérica de taxa percentual, não havendo correspondência com preço ou pagamento em moeda corrente.
- 9.17.3. Assim, o valor lançado no sistema configurará mera parametrização técnica, servindo como representação da taxa (%) ofertada pelo licitante, mediante equivalência direta entre o valor numérico e a respectiva taxa percentual.
- 9.17.4. O preços de referência estabelecidos para esta licitação são de R\$ 28,00 (equivalente à taxa de 28% para o item 1), constituindo-se, portanto, parâmetro inicial para formulação dos lances.
- 9.17.5. Para fins exemplificativos, aplicam-se as seguintes equivalências:
- I – R\$ 28,00 = 28%;
- II – R\$ 27,90 = 27,9%;
- III – R\$ 15,40 = 15,4%;
- IV – R\$ 0,10 = 0,1%.
- 9.17.6. Em virtude das restrições técnicas da plataforma, o intervalo mínimo permitido para redução de lances será de R\$ 0,10, o qual corresponderá, para todos os efeitos, a 0,1%.
- 9.17.7. Para fins de classificação, será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor numérico, interpretado como sendo a menor taxa percentual ofertada, observadas as equivalências definidas nesta cláusula.
- 9.17.8. O valor final registrado pelo licitante vencedor será convertido pelo órgão contratante na taxa percentual correspondente, devendo prevalecer essa interpretação para todos os efeitos decorrentes da contratação, inclusive cálculo, execução e fiscalização do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

- 10.1. Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, folders, catálogos, prospectos e/ou manuais.
- 10.2. A licitante poderá ser convocada para realizar Prova de Conceito (PoC) conforme disposto no item 1.6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.
- 11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

- 12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.
- 12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.
- 12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.
- 12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- 12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.
- 12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:
- 12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14](#) da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n.º 3/2018, art. 29, caput).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

13.3.2. Identificada qualquer situação que possa caracterizar o impedimento indireto, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para manifestação prévia, no prazo de 02 (duas) horas.

13.3.3. Apresentada a manifestação prévia, ou transcorrido o decurso do prazo, serão os autos encaminhados para análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual se manifestará no prazo de 3 (três) dias.

13.3.4. A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, para instruir a sua análise, avaliando a necessidade de cada caso, poderá solicitar junto à Coordenadoria de Licitação a realização de novas manifestações e/ou diligências.

13.3.5. Na ausência de manifestação, ou em caso de não atendimento integral da diligência solicitada pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a empresa restará impedida de participar do certame, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.6.2. Os documentos elencados no item 13.6.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.6.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.6.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA NEGOCIAÇÃO**

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.6.1 a 13.6.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

15.3.4.1. Certidões ou atestados em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de outsourcing de gestão de materiais e/ou almoxarifado, com as seguintes características mínimas:

a) Gerenciamento via Plataforma Web: O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, inequivocamente, que o serviço foi (ou é) operado por meio de uma plataforma online (sistema web) para requisição, controle e gestão de estoque.

b) Complexidade Logística: Comprovação de gerenciamento de entregas para, no mínimo, 10 (dez) endereços distintos (unidades/pontos de entrega) no âmbito de um mesmo contrato.

15.3.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos requisitos da alínea "b", desde que todos os atestados comprovem a característica da alínea "a".

15.3.4.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências, a critério da Administração.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será firmado o contrato com a empresa vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Estadual n.º 47.133/2023, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, pela Resolução n.º 64/2023 TJAM, e no que couber pelas demais Cláusulas e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência.

18.2. A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

18.3. Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato será convocado outro licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **será exigida** prestação de garantia, nos termos da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação **não** será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após a prestação do serviço pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o serviço prestado com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não preste o serviço nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.
- 24.4. O pagamento observará o disposto na Cláusula OITAVA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.
- 25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- 25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;
- 25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;
- 25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- 25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- 25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- 25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- 25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.
- 25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.4. A rescisão do contrato poderá ser:
- 25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- 25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.
- 25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
- 25.6. A rescisão contratual relativa a execução do objeto desta licitação observará o disposto na Cláusula DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

- 26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- 27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;
- e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;
- 27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.

28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DOS ANEXOS**

- 29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);
- 29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- 29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);
- 29.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);
- 29.1.4.1. Apêndice do Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar;
- 29.1.5. Minuta de Termo de Contrato (Anexo V).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

- 30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2026.

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – TJAM
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço continuado de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio eletrônico informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM, estabelecida em Amazonas.

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – TJAM
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 015/2026 – TJAM
ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/02/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2704127** e o código CRC **2DFC3E40**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de gestão de suprimentos, visando ao fornecimento de materiais de consumo administrativo sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CATSER 27685**

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas enfrenta desafios significativos na gestão de materiais de consumo administrativo, decorrentes da extensão territorial do estado, da dispersão geográfica das unidades judiciárias e da complexidade logística inerente à região amazônica. A necessidade de manter estoques físicos em múltiplas localidades, aliada aos custos elevados de armazenamento, transporte e gestão de inventário, tem impactado negativamente a eficiência operacional e os recursos orçamentários da instituição.

1.2.2. A presente contratação visa implementar uma solução inovadora de almoxarifado virtual que permitirá ao TJAM otimizar significativamente seus processos de aquisição e distribuição de materiais de consumo. Esta modalidade de contratação representa uma evolução natural dos processos tradicionais de compras públicas, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e inovação preconizados pela lei nº 14.133/2021.

1.2.3. Demais justificativas para a contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.4. Os resultados esperados com a contratação são:

1.2.4.1. A otimização de processos administrativos resultará em economia substancial de tempo e recursos humanos.

1.2.4.2. A melhoria na qualidade da gestão, proporcionada pelo sistema informatizado avançado, permitirá tomada de decisões mais assertivas baseadas em dados precisos e atualizados.

1.2.4.3. A redução de custos operacionais proporcionará economia significativa que poderá ser direcionada para investimentos em áreas prioritárias das atividades deste Tribunal.

1.2.4.4. A eliminação de estoques físicos liberará espaços que poderão ser utilizados para outras finalidades institucionais.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Item	Objeto	Und	Valor da Taxa Adm.
1	Serviço continuado de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM, estabelecidas no Estado do Amazonas.	Taxa Admin.	

1.3.1. Tabela de Sub-regiões:

Município (AM)
Manaus (CAPITAL)
Iranduba
Presidente Figueiredo
Rio Preto da Eva
Manacapuru
Itacoatiara
Careiro da Várzea
Parintins
Caapiranga
Manaquiri
Novo Airão
Careiro
Nova Olinda do Norte
Itapiranga
Autazes
Silves
Coari
Urucurituba
Borba
Maués
Urucará
São Sebastião do Uatumã
Humaitá
Codajás
Anamá
Manicoré
Novo Aripuanã
Barreirinha
Boa Vista do Ramos
Anori
Beruri
Lábrea
Tefé
Alvarães
Boca do Acre
Nhamundá
Uarini
Canutama
Carauari
Apuí
Pauini
Eirunepé
Juruá
Fonte Boa
Tapauá
Itamarati
Tabatinga
Barcelos
Envira
Tonantins
Guajará
Ipixuna
São Paulo de Olivença
Benjamin Constant
Amaturá
Santo Antônio do Itá
Japurá
Atalaia do Norte
Jutai
Santa Isabel do Rio Negro
São Gabriel da Cachoeira

1.3.2. A precificação dos serviços de almoxarifado virtual baseia-se na aplicação de taxa de administração sobre o valor dos materiais efetivamente fornecidos.

1.3.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tomando como base a memória de cálculo estipulado pela Divisão de Patrimônio e Materiais - DVPM, tem-se como valor anual estimado para a compra de materiais, na plataforma de almoxarifado virtual, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), anuais, valor estabelecido somente para fins de dotação orçamentária. Tal estimativa será definida como "poder de compra", não sendo objeto de disputa.

1.3.3. A taxa de administração remunera todos os serviços prestados pela contratada, incluindo manutenção do sistema informatizado, gestão de estoques, logística de entrega, suporte técnico e demais atividades operacionais.

1.3.4. O sistema de almoxarifado virtual deverá ser capaz de integrar-se aos sistemas corporativos do TJAM, quando tecnicamente viável e necessário. Esta integração permitirá maior eficiência nos processos de solicitação, aprovação e controle orçamentário, reduzindo a necessidade de retrabalho e aumentando a precisão das informações gerenciais.

1.3.5. A empresa deverá prever o acesso ao sistema por duplo fator para garantir a segurança dos acessos aos sistemas do órgão, conforme determinação da Portaria do CNJ nº 140 de 22/04/2024 que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.

1.3.6. A contratada deverá disponibilizar interfaces de programação (APIs) ou outros mecanismos técnicos que permitam a troca de informações entre sistemas, respeitando os padrões de segurança e as políticas de tecnologia da informação do TJAM.

1.3.7. A execução contratual deverá observar as diretrizes da **Política de Segurança da Informação do TJAM (PSI-TJAM, 2018)**, da **Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD)** e da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**. Esses instrumentos normativos constituem a base regulatória para o tratamento seguro das informações institucionais e dos dados pessoais sob a guarda do Tribunal, em conformidade com os princípios de **disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade** (PSI-TJAM, item 1 – *Da Finalidade*).

1.3.7.1. Em consonância com o item 5(b) da PSI-TJAM (*Das Responsabilidades do Usuário*), a empresa contratada e seus colaboradores deverão **manter sigilo e não fazer uso privado de informações geradas, adquiridas ou utilizadas pelo Tribunal**, às quais tenham acesso no exercício das atividades. Para tanto, deverão assinar **Termo de Confidencialidade e de Responsabilidade**, conforme previsto na definição de *Termo de Responsabilidade* (item 3) da mesma norma.

1.3.7.2. No tocante ao **controle de acesso**, a PSI-TJAM estabelece, em seus itens 15(b) e 20, que **as informações corporativas devem ser protegidas contra acesso não autorizado durante todo o seu ciclo de vida**, cabendo à DVTIC (atual SETIC) o gerenciamento dos perfis de acesso conforme cargo e função exercida. Assim, o uso de credenciais deve ser **individual e intransferível**, observando-se o princípio do menor privilégio e a rastreabilidade das operações.

1.3.7.3. Além disso, conforme o item 18(a-b) da PSI-TJAM (*Do acesso remoto*), **qualquer acesso à rede do Tribunal deverá ser solicitado formalmente e homologado pela DVTIC**, mediante configuração controlada e uso de **VPN institucional**. Deste modo, toda comunicação com os sistemas do TJAM deverá ocorrer por conexões seguras, com acompanhamento técnico da infraestrutura do Datacenter.

1.3.7.4. A contratada também deverá adotar **boas práticas de segurança da informação**, conforme disposições dos itens 21 e 22(g) da PSI-TJAM (*Do monitoramento e da conformidade*), mantendo **antivírus homologado e atualizado, firewall ativo, controle de dispositivos de armazenamento e registros de auditoria (logs)**. Tais medidas são indispensáveis para reduzir riscos cibernéticos e assegurar conformidade com os padrões técnicos e operacionais definidos pela SETIC.

1.3.7.5. Em caso de **incidente de segurança ou vazamento de dados**, a contratada deverá comunicar imediatamente à SETIC, colaborando na apuração dos fatos e adoção das medidas corretivas cabíveis, conforme preceitu o item 5(i) da PSI-TJAM, que impõe o dever de informar qualquer evento que possa comprometer a segurança dos ativos de TI.

1.3.7.6. Cumpre destacar ainda que o **subcontratamento de atividades que envolvam tratamento de dados pessoais** só poderá ocorrer mediante **anuência expressa da Administração**, conforme o **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, preservando-se a rastreabilidade e a responsabilidade direta sobre os agentes de tratamento.

1.3.7.7. Por fim, o item 23 da PSI-TJAM dispõe que **qualquer desenvolvimento, aquisição, manutenção ou documentação de sistemas deve incluir requisitos mínimos de segurança da informação**, alinhados às normas **ISO/IEC 15408-1:2009** e **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005**, assegurando conformidade técnica e institucional.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. A natureza da contratação caracteriza-se como continuada, uma vez que o fornecimento de materiais de consumo administrativo constitui atividade essencial e permanente para o funcionamento das unidades judiciárias.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Instrução Normativa SEGES/ME nº 51/2021 (Estabelece procedimentos para utilização do serviço de suprimento de material de consumo por meio de almoxarifado virtual);

b) Relatório de PoC do Almoxarifado Virtual Nacional (Ministério da Economia, 2020);

c) Portaria CNJ nº 140, de 2024 (Segurança da Informação);

d) Resolução nº 468 - CNJ, de 15 de julho de 2022 e suas alterações (Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação);

e) Resolução nº 370 - CNJ, de 28 de janeiro de 2021 (Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário).

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos, porém a licitante poderá ser convocada para realizar Prova de Conceito (PoC) conforme disposto no item seguinte.

1.6.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para a realização de Prova de Conceito (PoC), com o objetivo de demonstrar, em ambiente real ou de homologação, a total aderência da solução de sistema web ofertada aos requisitos funcionais, não funcionais e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

1.6.3. A convocação ocorrerá por meio de mensagem no sistema de licitações, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da PoC.

1.6.4. A PoC será realizada de forma remota e síncrona, por meio de videoconferência, e será gravada para fins de registro e avaliação posterior.

1.6.5. A licitante deverá disponibilizar um ambiente funcional do sistema, com dados fictícios que permitam a execução de todos os itens do roteiro de testes. A equipe técnica do TJAM, designada pela Divisão de Patrimônio e Material (DVPJM), conduzirá a avaliação, podendo solicitar que a licitante execute as funcionalidades ou operar o sistema diretamente.

1.6.6. A avaliação seguirá o roteiro de testes detalhado na tabela abaixo.

Item	Item Avaliado	Atende	Observação
1	Interface acessível via browser		
2	Acesso ao sistema web com utilização de login e senha pessoal		
3	Cadastramento de unidades no sistema web		
4	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema web		
5	Consulta de demanda de materiais de consumo por unidade administrativa		
6	Controle dos limites físico e financeiro por unidade administrativa		
7	Controle de pedidos, envios, recebimentos, atesto e prazos de entrega		
8	Consulta e Geração de relatórios, com possibilidade de filtros intervalos de tempo definidos em dias, semanas, meses ou anos, e exportação de relatório em formato Excel e Acrobat Reader		
9	Gerenciamento de nível de acesso, inclusão e exclusão de usuários pelo administrador		
10	Inclusão, alteração e exclusão de unidades administrativas		
11	Cadastramento de limites de despesas no sistema web por unidade.		
12	Acompanhamento do pedido pelo Solicitante por meio do sistema web, em tempo real.		
13	Monitoramento pelos Aprovadores, em tempo real		
14	Ateste do recebimento parcial ou total do pedido, pelo Solicitante.		
15	Cadastro de Restrições de pedidos por característica de materiais para unidades		
16	Consultas a relatórios de faturamento dos Pedidos de Fornecimento realizados, conforme permissões atribuídas pelo Gestor do contrato aos usuários cadastrados e filtros selecionados.		
17	Autenticação de dois fatores para acesso ao sistema		
18	Funcionalidades de relatórios avançados, incluindo análises de tendências e gráficos.		
19	Recuperação de desastres e backup regular de dados.		
20	Suporte técnico e manutenção contínua do sistema.		
21	Disponibilidade de material para capacitação dos usuários		

1.6.4. Ao final da PoC, a equipe técnica do TJAM elaborará um Relatório de Avaliação da Prova de Conceito, registrando os resultados de cada item do roteiro. O relatório concluirá pela aprovação ou reprovação da licitante. Caso o relatório indique que o sistema web está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovado a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame;

1.6.5. Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários sistema web e disponibilizá-lo para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de ciência do relatório;

1.6.6. Será considerado aprovado com ressalva o sistema web que, mesmo possuindo todas as funcionalidades previstas, apresentar falha durante o teste.

1.6.6. Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será habilitada.

1.6.7. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próximo licitante classificada para realização da POC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora;

1.6.8. A Divisão de Patrimônio e Material poderá dispensar a realização da POC caso o sistema web apresentado pela licitante vencedora tenha sido aprovada e implantado em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação, desde que cujos requisitos sejam compatíveis aos ora exigidos;

1.6.9. Servirá como prova para a dispensa de que trata o item anterior, os atestados de capacidade técnica, desde que emitido por pessoa jurídica de direito público;

- 1.6.10. Outras licitantes podem acompanhar a POC mediante registro formal junto ao(a) pregoeiro(a), com antecedência de até 1 (um) dia útil, de antecedência ao início dos testes, como definido neste documento.
- 1.6.11. Todas as despesas relacionadas à participação ou acompanhamento da POC serão de responsabilidade de cada licitante.
- 1.6.12. Os ritos desta POC, serão realizados por meio de ferramenta de videoconferência a ser definida em momento oportuno pelo TJAM, com comunicação aos interessados no prazo de 2 (dois) dias úteis de antecedência à sua realização.

1.7. Valor estimado da contratação:

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.
- 1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

Item	Objeto	Und	Valor da Taxa Adm.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço continuado de Almoxxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM, estabelecidas no Estado do Amazonas.	Taxa Admin.			

1.8. Adequação orçamentária:

- 1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADM.**
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será por item, assegurando maior controle, economicidade e eficiência na execução.
- 2.6. Participação de consórcios de empresas:
- 2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.
- 2.7. Da subcontratação:**
- 2.7.1. Considerando as dificuldades na logística fluvial, será permitida a subcontratação PARCIAL da fase de transporte e logística da contratação.
- 2.7.2. A contratada principal permanece solidariamente responsável por todos os atos praticados pela subcontratada, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.
- 2.7.2.1. A subcontratação não poderá comprometer a continuidade do serviço, devendo a contratada principal assegurar que o processo de subcontratação ocorra de forma transparente e sem interrupções na prestação dos serviços.
- 2.7.4. A contratada principal deverá garantir que a fiscalização e o controle dos serviços subcontratados sejam efetuados de forma rigorosa, seguindo os mesmos padrões exigidos para os serviços prestados diretamente por ela. Toda e qualquer subcontratação será objeto de monitoramento pela equipe de fiscalização do TJAM, que deverá ser prontamente informada sobre os terceiros contratados e os serviços que serão realizados por eles. Será exigida a apresentação de relatórios periódicos que incluam detalhes sobre a execução dos serviços, incluindo a participação de eventuais subcontratados.
- 2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:
- 2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

- 3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

- 3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

- 3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:
- 3.2.2.1.1. Certidões ou atestados em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de outsourcing de gestão de materiais e/ou almoxarifado, com as seguintes características mínimas:
- a) Gerenciamento via Plataforma Web: O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, inequivocamente, que o serviço foi (ou é) operado por meio de uma plataforma online (sistema web) para requisição, controle e gestão de estoque.
- b) Complexidade Logística: Comprovação de gerenciamento de entregas para, no mínimo, 10 (dez) endereços distintos (unidades/pontos de entrega) no âmbito de um mesmo contrato.
- 3.2.2.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.
- 3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.
- 3.2.2.1.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos requisitos da alínea "b", desde que todos os atestados comprovem a característica da alínea "b".
- 3.2.2.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências, a critério da Administração.
- 3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.
- 3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

- 4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.
- 4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.
- 4.1.2. A Divisão de Patrimônio e Material será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.
- 4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.
- 4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

- 4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.
- 4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

- 4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

- 4.5.1. Os preços contratados, dos materiais do almoxarifado virtual, poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.
- 4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

4.5.5. Demais condições de repactuação estarão descritas na Minuta Contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

5.1.10. Elaborar o Índice de Medição de Resultados (IMR) que acompanhará a documentação para pagamento.

5.1.11. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.1.12. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.5. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.6. Realizar a entrega do objeto em conformidade com o determinado pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.8. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.2.9. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.10. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.11. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão.

5.2.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.13. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.14. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.15. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.16. Fornecer os materiais e serviços, observados rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.17. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.18. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.

5.2.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.20. Fornecer, implementar e manter um sistema web (plataforma tecnológica) funcional, seguro e personalizável para a gestão dos pedidos, controle de estoque e consumo.

5.2.21. Garantir o acesso à plataforma 24 horas por dia, 7 dias por semana, com interfaces amigáveis para diferentes perfis de usuários (solicitantes, gestores, fiscais).

5.2.22. Promover a integração do sistema com sistemas internos da Contratante, quando couber.

5.2.23. Oferecer suporte técnico e operacional contínuo (telefônico, e-mail, chat) para todos os usuários da Contratante.

5.2.24. Garantir o fornecimento dos materiais de consumo.

5.2.25. Realizar a entrega dos materiais diretamente nos endereços e/ou nas diversas unidades organizacionais da Contratante.

5.2.26. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos no contrato e no Termo de Referência.

5.2.27. Implementar procedimentos claros para o ateste do recebimento e a conferência dos pedidos pelo solicitante no sistema.

5.2.28. Garantir a imediata substituição (às suas custas) em caso de pedidos imperfeitos, ou seja, entrega de material com quantidade menor, divergente do solicitado, avariado ou com qualidade insatisfatória.

5.2.29. Executar a implantação completa do serviço, incluindo o levantamento de necessidades, customização da plataforma e migração de dados.

5.2.30. Realizar treinamentos e capacitações constantes para os usuários da Contratante (solicitantes, gestores, fiscais) sobre a utilização da plataforma e dos processos.

5.2.31. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2.32. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições dos materiais decorrentes da contratação serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante requisição via sistema web.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da assinatura do contrato. A comunicação será realizada por e-mail.

6.2.1. Após a assinatura do contrato é necessário prazo para implantação do sistema, que consiste em realizar o cadastro de todas as informações, distribuir logins e senhas, atendimento de especificações técnicas, testes e aprovação da solução.

6.3. Funcionalidades do sistema:

6.3.1. O sistema deverá implementar controle rigoroso de acesso através de diferentes perfis de usuário, cada um com permissões específicas adequadas às responsabilidades funcionais, com pelo menos:

6.3.1.1. Nível I: Consulta ao catálogo de produtos disponíveis - Criação de pedidos dentro de limites pré-estabelecidos - Acompanhamento do status de pedidos próprios - Consulta ao histórico de consumo pessoal - Acesso a relatórios básicos de consumo.

6.3.1.2. Nível II: Todas as funcionalidades do nível I - Aprovação de pedidos de sua unidade/setor - Definição de limites de consumo por usuário - Gestão orçamentária setorial - Acesso a relatórios gerenciais da unidade - Configuração de alçadas de aprovação .

6.3.1.3. Nível III: Todas as funcionalidades dos níveis anteriores - Administração geral do sistema - Configuração de parâmetros globais - Gestão de usuários e permissões - Acesso a relatórios consolidados - Monitoramento de indicadores de desempenho - Configuração de alertas e notificações.

6.3.2. Catálogo de Produtos e Especificações:

6.3.2.1. A empresa contratada deverá manter catálogo eletrônico atualizado com todos os materiais de consumo administrativo disponíveis para fornecimento. O catálogo será apresentado como anexo a este e ao contrato e poderá ser atualizado mediante aprovação do TJAM, considerando necessidades emergentes e descontinuidades de produtos.

6.3.2.2. Especificações Técnicas: Cada item do catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, incluindo marca, modelo, características físicas, composição, certificações aplicáveis. As especificações deverão ser suficientemente precisas para garantir a qualidade e adequação dos produtos às necessidades institucionais.

6.3.2.3. Na falta dos itens nas marcas estipuladas no Anexo I, a empresa poderá sugerir, de forma excepcional, a substituição do mesmo desde que preservadas ou superadas as características e os critérios de qualidades.

6.3.2.3.1. Na possibilidade do item anterior, caberá a CONTRATANTE a deliberação e aceitação.

6.3.2.4. Os itens que serão objeto do serviço de almoxarifado virtual serão pertencentes seguintes grupos de materiais:

a) Materiais de Expediente;

b) Gêneros Alimentícios;

c) Material Educativo e Esportivo;

- d) Material para Festividades e Homenagens;
- e) Material de TIC - Consumo;
- f) Material de Copa e Cozinha;
- g) Material de Limpeza e Produtos de Limpeza;
- f) Uniformes, Tecidos e Aviamentos;
- g) Materiais para Manutenção de Bens Móveis;
- h) Material Elétrico e Eletrônico;
- i) Bandeiras, Flâmulas e Insígnias;
- j) Material para manutenção de bens imóveis e instalações.

6.3.2.4.1. Os grupos apresentados, poderão sofrer alterações, exclusões e inclusões conforme anuência das partes da contratação.

6.3.2.4.2. Os itens apresentados no Anexo I, são exemplificativos e não exaustivos. Poderá haver inclusão, exclusão e substituição de itens e características, conforme anuência das partes da contratação.

6.3.3. Processo de Solicitação, Aprovação e evolução do pedido.

6.3.3.1. Etapa 1 - Criação do Pedido: O usuário demandante acessa o sistema, seleciona os produtos desejados no catálogo eletrônico, define quantidades e justifica a necessidade. O sistema valida automaticamente a disponibilidade orçamentária e os limites de consumo estabelecidos dentro de cada unidade demandante.

6.3.3.2. Etapa 2 - Aprovação Hierárquica dentro de cada unidade demandante: Pedidos que excedam limites pré-estabelecidos são automaticamente encaminhados para aprovação do gerenciador responsável. O sistema envia notificações automáticas e estabelece prazos para manifestação, evitando atrasos desnecessários.

6.3.3.3. Etapa 3 - Aprovação da Unidade gestora do Almoxarifado Virtual: Após a validação da etapa 1 ou aprovação hierárquica da etapa 2, o pedido é automaticamente transmitido para a unidade gestora do Almoxarifado Virtual que administrará as datas que os pedidos serão encaminhados à empresa contratada, conforme a periodicidade e limite mínimo do pedido definidos neste instrumento. O pedido poderá ser Aprovado, Reprovado ou Devolvido.

6.3.3.4. Etapa 4 - Processamento: Após aprovação da etapa 3, o pedido é automaticamente transmitido para a área operacional da contratada, que inicia o processo de separação e preparação para entrega.

6.3.3.5. Etapa 5 - Logística e Entrega: A contratada organiza a logística de entrega conforme cronograma otimizado, considerando a localização geográfica e os prazos estabelecidos para cada item da contratação.

6.3.3.6. Etapa 6 - Saída do material para entrega: A empresa atualiza a evolução da entrega via sistema para acompanhamento do demandante.

6.3.4. Sistema de rastreamento: Todos os pedidos deverão ser rastreáveis em tempo real através do sistema informatizado, proporcionando transparência total sobre o status das solicitações com pelo menos:

6.3.4.1. Status do pedido (criado, aprovado, em separação, despachado, em trânsito, entregue) - Localização atual da mercadoria - Previsão de entrega atualizada - Histórico completo de movimentações - Identificação do responsável por cada etapa.

6.3.4.2. Notificações Automáticas: Confirmação de recebimento do pedido, Aprovação ou rejeição de solicitações, Despacho da mercadoria com previsão de entrega, Confirmação de entrega, Alertas de atraso ou problemas.

6.3.5. Logística Reversa e Gestão de “Não Conformidades”: A contratada deverá implementar sistema robusto de logística reversa para tratamento de materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou danificados durante o transporte. Este sistema é fundamental para garantir a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade dos serviços administrativos.

6.3.5.1. Procedimentos de Logística Reversa:

6.3.5.1.1. Prazo máximo de 48 horas para coleta de materiais em desconformidade;

6.3.5.1.2. Substituição automática sem necessidade de novo pedido;

6.3.5.1.3. Transporte de retorno sem ônus para o TJAM;

6.3.5.1.4. Relatório detalhado sobre as causas da não conformidade;

6.3.5.1.5. Implementação de ações corretivas para evitar reincidência.

6.3.5.2. Critérios de Não Conformidade:

6.3.5.2.1. Produtos com especificações diferentes das solicitadas

6.3.5.2.2. Materiais danificados ou com defeitos de fabricação

6.3.5.2.3. Quantidades divergentes do pedido

6.3.5.2.4. Produtos com prazo de validade inadequado, considerando que devem ter validade de pelo menos mais 90 dias, quando for o caso.

6.3.5.2.5. Embalagens violadas ou danificadas.

6.3.6. Relatórios Gerenciais: O sistema deverá gerar automaticamente relatórios gerenciais abrangentes que permitam ao TJAM acompanhar padrões de consumo, identificar oportunidades de otimização e manter controle orçamentário rigoroso. Os relatórios deverão ser disponibilizados em formatos padrão (PDF, Excel, CSV) e permitir exportação de dados para análises complementares.

6.3.6.1. Relatórios Obrigatórios:

6.3.6.1.1. Consumo mensal por unidade/setor;

6.3.6.1.2. Consumo mensal geral;

6.3.6.1.3. Ranking de produtos mais consumidos;

6.3.6.1.4. Ranking de consumo de produtos mais caros;

6.3.6.1.5. Ranking de consumo por unidade, comarca;

6.3.6.1.6. Análise de sazonalidade de demanda;

6.3.6.1.7. Análise de não conformidades;

6.3.6.1.8. Tempo de atendimento por município;

6.3.6.1.9. Tempo de resposta para solução de problemas de entrega;

6.3.6.1.10. Histórico de itens excluídos/adicionados ao catálogo;

6.3.6.1.11. Níveis de satisfação do usuário.

6.3.6.1.12. Projeção de consumo futuro.

6.3.6.2. Funcionalidades mínimas de Business Intelligence:

6.3.6.2.1. Dashboards interativos em tempo real;

6.3.6.2.2. Análise de tendências de consumo;

6.3.6.2.3. Alertas automáticos para desvios orçamentários;

6.3.6.2.4. Comparativos históricos;

6.3.6.2.5. Análise de eficiência por unidade.

6.3.7. Índice de satisfação do usuário:

6.3.7.1. O sistema deverá prever ferramentas que permitam ao usuário manifestar sua satisfação na utilização do sistema web sempre que concluir alguma ação.

6.3.7.2. A empresa deverá considerar a possibilidade de realizar ajustes no sistema web sempre que o nível de satisfação do usuário for inferior a 80% no mês, com o objetivo de eliminar as causas da insatisfação.

6.3.7.3. Os ajustes deverão ser realizados sempre que for possível identificar as causas da insatisfação dos usuários.

6.3.7.4. Os índices de satisfação do usuário deverão considerar tanto a utilização do sistema para pedidos, aprovações, rastreamento das entregas, entrega efetiva do material, logística reversa e substituição de itens não conforme.

6.4. Recebimento e Controle de Qualidade: O recebimento deverá ser feito por servidor lotado na unidade demandante e seguirá procedimentos padronizados que garantam a verificação adequada da conformidade dos produtos entregues.

6.4.1. Procedimentos de Recebimento:

6.4.1.1. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais

6.4.1.2. Verificação das especificações técnicas

6.4.1.3. Inspeção visual para identificação de danos

6.4.1.4. Registro fotográfico, quando necessário.

6.4.1.5. Assinatura digital de recebimento no sistema

6.4.1.6. A responsabilidade de comprovação de entrega ao destinatário é da empresa contratada, a ausência de comprovação quanto à entrega do material impedirá o pagamento do serviço.

6.4.1.6.1. A empresa poderá anexar fotos que evidenciem a entrega dos materiais nos seus locais de destino.

6.4.1.7. Caso a empresa contratada entenda necessário, poderá solicitar assinatura do servidor no ato da entrega de forma física para garantir a comprovação da entrega.

6.4.1.8. O registro de que trata o item anterior deverá permitir a identificação do servidor, a não identificação do servidor receptor impossibilitará o pagamento do serviço.

6.4.2. Documentação Obrigatória:

6.4.2.1. Nota fiscal eletrônica ou Notas de Faturamento

6.4.2.2. Certificados de qualidade, quando aplicáveis

6.4.2.3. Comprovante de entrega com identificação do recebedor

6.4.2.4. Relatório de conformidade gerado pelo sistema.

6.5. **Gestão de Estoque e disponibilidade:** A contratada deverá manter níveis adequados de estoque para garantir o atendimento tempestivo das demandas do TJAM, considerando sazonalidades e variações de consumo. O sistema deverá monitorar automaticamente os níveis de estoque e emitir alertas preventivos sobre possível desabastecimento.

6.6. **Periodicidade de pedidos:**

6.6.1. *Capital:* Acontecerá 1 (uma) vez a cada 45 dias, podendo ocorrer pedidos extras conforme a necessidade do órgão, tendo em vista eventos, mutirões entre outros, sugeridos pelo CNJ.

6.6.2. *Interior:* Acontecerá 1 (uma) vez a cada 6(seis) meses, considerando que o pedido demora em média 30 dias úteis para entrega nas comarcas do interior, podendo levar até 68 dias, conforme simulação dos correios.

6.7. **Prazos de entrega:** Os prazos de entrega serão definidos pela empresa contratada durante o envio da proposta e deverá constar, além da taxa de administração para cada localidade, os dias úteis necessários para entrega do material em cada localidade definida na tabela do item 1.3.

6.7.1. *Prazos de entrega para capital:* Estimativa média de 25 dias úteis conforme simulação dos correios.

6.7.2. *Prazos de entrega para o interior:* Estimativa média de 30 dias úteis conforme simulação dos correios.

6.7.3. *Prazos para reposição de material não conforme Capital:* Deverá ser de 10 dias úteis.

6.7.4. *Prazos para reposição de material não conforme Interior:* Deverá ser de 15 dias úteis.

6.8. O valor mínimo do pedido será de **RS 400,00**.

6.8.1. A Relação de Itens de Material de Consumo, listada no Anexo I deste Termo, são os materiais mais adquiridos pelo órgão, com base no consumo histórico obtido a partir de base de dados do sistema de controle de materiais, que podem ser considerados como os de maior possibilidade de fornecimento à Contratada, portanto, tem caráter exemplificativo, podendo ser solicitada a exclusão e inclusão de itens para fornecimento, conforme a necessidade de consumo da Contratante.

6.8.2. Caso a demanda para o ano seja inferior ao estimado, o Tribunal de Justiça do Amazonas não ficará obrigado a utilizar o valor total global anual definido para fornecimento do material.

6.8.3. Havendo a necessidade de substituição ou inserção de novos itens no catálogo, a Contratante deverá solicitar à Contratada, concedendo prazo razoável e suficiente para que a Contratada possa iniciar seu fornecimento, conforme o caso concreto, devendo apontar os benefícios da alteração, no caso de substituição.

6.8.4. Eventualmente, o TJAM poderá solicitar à CONTRATADA materiais e/ou suprimentos necessários ao atendimento de demandas emergenciais para a capital que deverão ser entregues no prazo de no máximo 10 (dez) dias corridos, impreterivelmente, contados da data da solicitação.

6.8.5. A única unidade autorizada a emitir pedidos de materiais objeto deste Termo de Referência é a Unidade Gestora do Almoarifado Virtual, portanto a contratada não está autorizada a atender pedidos de outras unidades administrativas pertencentes a esta corte de Justiça.

6.9. Os serviços serão prestados ao Tribunal de Justiça do Amazonas e os materiais serão entregues diretamente ao demandante, nas diversas unidades do TJAM, capital e interior.

6.9.1. Os prazos estimados para execução dos serviços será o estabelecido no item 6.7. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará perda de pontuação para a empresa, o que poderá acarretar desconto na fatura conforme definido no IMR.

6.9.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas, pois é o horário oficial de funcionamento das unidades do TJAM.

6.10. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.10.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do sistema, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, para verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.10.1.1. O servidor ao receber o pedido procederá o Atesto de conformidade ou a Contestação, conforme termos deste Termo de Referência.

6.10.2. **Definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.10.2.1. A Divisão de Patrimônio e Material fará a consolidação de todos os pedidos, verificação da conformidade e procederá o recebimento definitivo e autorizará o faturamento mensal.

6.10.2.2. Poderá haver ATESTO TOTAL, PARCIAL ou CONTESTAÇÃO.

6.10.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 dias úteis contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.10.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.11. **Serviços de manutenção ou assistência técnica:**

6.11.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para atendimento aos usuários do sistema e resolução de problemas operacionais. O suporte deverá ser prestado através de múltiplos canais de comunicação e com níveis de atendimento diferenciados conforme a criticidade das ocorrências.

6.11.2. Níveis de Suporte:

6.11.2.1. Nível 4 (Crítico): Indisponibilidade total do sistema, atendimento em até 1 hora;

6.11.2.2. Nível 3 (Alto): Funcionalidades essenciais indisponíveis, atendimento em até 4 horas;

6.11.2.3. Nível 2 (Médio): Problemas operacionais pontuais, atendimento em até 8 horas;

6.11.2.4. Nível 1 (Baixo): Dúvidas e orientações gerais, atendimento em até 12 horas.

6.11.3. Canais de Atendimento:

6.11.3.1. Central telefônica (24x7 para níveis críticos);

6.11.3.2. Sistema de tickets online;

6.11.3.3. Chat em tempo real durante horário comercial;

6.11.3.4. E-mail dedicado para suporte;

6.11.3.5. Atendimento presencial quando necessário.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato Administrativo, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.5. As infrações e sanções administrativas observarão os termos de cláusula específica da Minuta Contratual.

8. ADOÇÃO DE IMR

8.1. O IMR (Índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela.

8.2. Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia o mês com 100 pontos.

8.3. O faturamento mensal será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	98%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	96%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	94%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	92%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	90%

< 70 pontos (Inexecução Parcial)	90% sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em contrato.
----------------------------------	---

8.4 A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

8.5 Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega dos materiais sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia de atraso
2	Não atendimento dos prazos estabelecidos para níveis de suporte e falhas dos canais de atendimento	0,5 pontos a cada ocorrência
3	Não atendimento das solicitações da fiscalização do contrato nos prazos acordados	0,5 pontos a cada ocorrência
4	Atraso na substituição de materiais danificados ou em desacordo com as especificações contratadas	1 ponto por dia de atraso não justificado
5	Satisfação do usuário em geral inferior a 80%	0,5 pontos a cada mês

8.6 O descumprimento dos indicadores estabelecidos sujeitará a contratada à aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e, em casos graves ou reincidentes, rescisão contratual.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.

9.8. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

10.2.1. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.3.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.3.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

10.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

10.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

10.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

10.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

II. CLÁUSULAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da economicidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o art. 225 da Constituição Federal, e as diretrizes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

11.2. Dimensão Ambiental: Logística e Emissões.

11.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, anualmente, um Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes da sua frota logística dedicada à execução contratual. O relatório deverá conter, no mínimo:

a) Estimativa das emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente) em toneladas;

b) Metodologia de cálculo utilizada (ex: GHG Protocol);

c) Ações implementadas para a otimização de rotas e redução do consumo de combustíveis.

11.2.2. Será considerado critério de desempate, nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021, a licitante que comprovar que uma parcela (mínimo 10%) de sua frota utilizada nas entregas para a capital (Manaus) é composta por veículos de baixa emissão (elétricos, híbridos ou movidos a biocombustíveis), ou quaisquer comprovações de atividades mitigadoras, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3. Dimensão Ambiental: Produtos e Resíduos.

11.3.1. Catálogo Sustentável: O catálogo de produtos deverá, sempre que houver oferta no mercado, conter opções de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, devidamente identificados com selos ou descrições, tais como:

a) Papel e Derivados: Preferencialmente, Produtos com certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).

b) Plásticos: Preferencialmente, Produtos com percentual mínimo de 30% de material reciclado pós-consumo em sua composição.

c) Produtos de Limpeza: Preferencialmente, Produtos com selo ABNT-Ambiental (Rótulo Ecológico).

d) Equipamentos Eletrônicos: Preferencialmente, Produtos com selo Procel Edifica ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool).

11.3.2. Comprovação de Certificação: A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, os certificados válidos que atestem as características de sustentabilidade dos produtos fornecidos.

11.3.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Além da logística reversa para itens não conformes, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Logística Reversa para Embalagens, detalhando o processo de recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens secundárias (caixas de papelão, plásticos) utilizadas nas entregas.

a) O plano deverá prever a coleta das embalagens no momento da entrega seguinte ou em rotas específicas, sem ônus para o TJAM.

b) Anualmente, a CONTRATADA deverá apresentar um Certificado de Destinação Final, emitido por cooperativa de reciclagem ou empresa especializada, comprovando a quantidade (em kg ou m³) de resíduos de embalagens que foram efetivamente reciclados.

11.3.4. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deverá aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

11.4. Dimensão Social.

11.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no início do contrato, declaração de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores, bem como a legislação de combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo.

11.4.2. Recomenda-se que a contratada cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo o Decreto Federal nº 11.430/2023.

- 11.4.3. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, alinhado às melhores práticas de sustentabilidade.
- 11.4.4. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução nº 307/2002 do CONAMA.
- 11.4.5. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente, promovendo a educação ambiental entre os colaboradores e fornecedores.
- 11.4.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.4.7. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços, conforme as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 11.5. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, garantindo a conformidade com as melhores práticas de gestão de resíduos.
- 11.6. A contratada assumirá a responsabilidade ambiental por toda a execução dos serviços, notadamente quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, devendo manter-se informada e atualizada acerca das normas que regem a matéria, principalmente as regras municipais.
- 11.6.1. Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.7. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, quando aplicável, para garantir o retorno adequado de produtos e embalagens ao ciclo produtivo, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 11.8. Incentivar a adoção de tecnologias limpas e processos produtivos eficientes, visando à redução do impacto ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.
- 11.9. Impactos ambientais:
- 11.9.1. A contratação incorporará critérios rigorosos de sustentabilidade ambiental, alinhados às diretrizes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e às melhores práticas de contratações públicas sustentáveis. A contratada deverá demonstrar compromisso efetivo com a proteção ambiental através de ações concretas e mensuráveis.
- 11.9.2. A priorização de produtos com certificação ambiental, quando disponíveis no mercado, constituirá requisito obrigatório da contratação. Produtos que possuam selo de certificação reconhecido, como FSC para produtos de papel, EPEAT para equipamentos eletrônicos ou equivalentes, deverão ser priorizados no catálogo de materiais disponíveis.
- 11.9.3. A implementação de logística reversa para embalagens e materiais em desconformidade contribuirá significativamente para a redução de resíduos gerados. A contratada, preferencialmente, deverá estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas especializadas em tratamento de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada para todos os materiais coletados.
- 11.9.4. A otimização das rotas de entrega constitui aspecto fundamental para redução do impacto ambiental das atividades logísticas. A contratada deverá utilizar sistemas de roteirização inteligente que minimizem as distâncias percorridas e reduzam o consumo de combustíveis fósseis. A consolidação de entregas para múltiplas unidades em uma mesma região contribuirá para a eficiência logística e ambiental.
- 11.9.5. Quando tecnicamente viável e economicamente justificável, a contratada deverá priorizar a utilização de veículos com menor emissão de poluentes, incluindo veículos híbridos, elétricos ou movidos a combustíveis alternativos. Esta medida é especialmente relevante para entregas na região metropolitana de Manaus, onde existe maior disponibilidade de infraestrutura de apoio.
- 11.9.6. A contratação promoverá o desenvolvimento social através da priorização de fornecedores que demonstrem compromisso com práticas trabalhistas adequadas e responsabilidade social corporativa. A contratada deverá comprovar regularidade trabalhista e previdenciária, bem como ausência de trabalho infantil ou análogo ao escravo em sua cadeia produtiva.
- 11.9.7. A capacitação de mão de obra local constituirá aspecto valorizado na contratação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região amazônica. A contratada deverá, sempre que possível, contratar trabalhadores locais para atividades de logística e suporte, proporcionando oportunidades de emprego e renda para a comunidade.
- 11.9.8. A contratada deverá apresentar relatórios de sustentabilidade, quando solicitados, demonstrando o cumprimento dos compromissos assumidos e as melhorias implementadas. Estes relatórios serão utilizados para avaliação do desempenho contratual e poderão influenciar futuras contratações do TJAM.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Catálogo de Materiais;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

assinado digitalmente
Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 30/01/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2689042** e o código CRC **156F1E8F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

CATÁLOGO DE MATERIAIS

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DO CATÁLOGO

1.1. O presente anexo apresenta o Catálogo de Referência Inicial de materiais de consumo que comporão o serviço de Almoxarifado Virtual. A lista de itens e suas especificações técnicas, detalhadas na tabela a seguir, possui caráter meramente exemplificativo e não exaustivo.

1.2. O catálogo visa estabelecer uma base inicial para a prestação dos serviços, representando os itens de maior demanda e criticidade para as atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) no momento da elaboração deste Termo de Referência. Não constitui, portanto, um rol taxativo ou imutável.

2. DA GESTÃO DINÂMICA E ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO

2.1. Compreendendo a dinâmica das necessidades da Administração Pública e a constante evolução do mercado, o catálogo de materiais será gerenciado de forma flexível e dinâmica ao longo da vigência contratual, permitindo as seguintes alterações:

a) Inclusão de Novos Itens: Poderão ser incorporados novos materiais ao catálogo, seja por necessidade superveniente do TJAM ou por sugestão da CONTRATADA, visando à oferta de produtos mais modernos, sustentáveis ou com melhor relação custo-benefício.

b) Exclusão de Itens: Itens que se tornem obsoletos, apresentem baixa demanda ou cuja necessidade deixe de existir poderão ser removidos do catálogo.

c) Alteração de Especificações: As especificações técnicas dos itens poderão ser atualizadas para adequação a novas tecnologias, padrões de mercado ou requisitos de sustentabilidade.

3. DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO

3.1. Toda e qualquer alteração no Catálogo de Referência, seja para inclusão, exclusão ou modificação de itens, deverá ser formalmente solicitada por uma das partes e submetida à análise do Gestor do Contrato.

3.2. A solicitação deverá ser devidamente justificada, demonstrando a vantagem técnica, econômica e/ou operacional para a Administração.

3.3. A efetivação da alteração no catálogo da plataforma online da CONTRATADA somente poderá ocorrer após a expressa anuência do TJAM, formalizada por meio de apostilamento ao contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, garantindo a transparência e o registro de todas as modificações.

3.4. A precificação de novos itens a serem incluídos no catálogo seguirá os critérios de pesquisa de mercado e negociação estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, visando sempre à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	Código PCA 2025	Código PCA 2026	Descrição	Unid.	Total	Valor Unitário	Valor Total	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3
1	-	-	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (c/ 8 ROLOS) Fardo Papel Higiênico rolão 300m x 9cm (ou até 10cm) 100% celulose virgem Cor: Branca Deve ter boa resistência, mesmo quando molhado Pacote/fardo com 8 rolos.	fardo c/ 8 rolos	200			Lírios do Campo	Ouropel	Nobre
2	-	-	AGUA SANITÁRIA Solução de Hipoclorito de Sódio. Teor de cloro ativo mínimo de 2,0% p/p. Aplicação: lavagem, desinfecção e alvejamento. Unidade com 1 Litro Produto registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega	UN	50			Brilux	Ypê	Brinort
3	-	-	BOM AR (DESORIZADOR DE AR) Tipo aerossol, biodegradável, com aroma a ser especificado no momento da entrega. Conteúdo líquido mínimo de 360 mL. Validade mínima de 22 meses impressa na embalagem.	UN	50			Glade	Bom Ar	Secar
4	-	-	Desinfetante Líquido, com 2 Litro Princípio ativo: Quaternário de Amônio ou similar com ação bactericida comprovada. Solução concentrada com teor ativo especificado em laudo. Deve possuir satisfatória ação bactericida e ser registrado/notificado na ANVISA. Embalagem de 2 Litro.	UN	50			Veja	Ypê	Pinho Sol
5	-	-	ESCOVA DE NAYLON Com cerdas em Nylon ou Polipropileno de alta resistência. Formato com base em madeira. Uso para limpeza geral de pisos ou superfícies.	UN	50			Bettanin	Flash Limp	Instep
6	-	-	ESPONJA DE AÇO Confeccionada em lâ de aço carbono, de alta qualidade, que não solte pó de aço. Formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Embalagem plástica contendo mínimo de 8 unidades de 60g Produto de 1ª qualidade.	emb c/ 8	100			Bom Bril	Flash Limp	Brilhus
7	-	-	ESPONJA DUPLA FACE Composta por fibra abrasiva (verde) e espuma (amarela/celulose).	PCT C/4	50			Flash Limp	Scotch Brite	Brilhus

			Alta durabilidade e poder de limpeza e desengordurante. Tamanho padrão (ex: 110x75x20mm). Pacote contendo 4 unidades.							
8			Papel Higiênico Em rolo, confeccionado com 100% Celulose Virgem, folha dupla, picotado. Cor: branca. Rolo com comprimento mínimo de 30 metros e largura de 10 cm. Deve ser neutro (sem perfume) e acondicionado em fardos	PCT C/4	30			Neve	Mimmo	Ness
9			RODO Com base de 30 cm em polipropileno ou material plástico resistente. Possuir encaixe em rosca para cabo. Acompanha cabo de madeira plastificada com comprimento de 1,20 metros	UN	10			Condor	Novico	Fiory
10			SABAO EM BARRA tradicional Formulação para limpeza de roupas e utensílios. Alto poder de limpeza e desengordurante. Peso mínimo por unidade de 200g. De boa qualidade.	PCT C/5 unidades	20			Ypê	Minuano	Brilux
11			Sabão em Pó Embalagem contendo 1.000 gramas (1 Kg). Deve ser composto por tensoativos, branqueador ativo, neutralizantes e veículo. Composição básica: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Biodegradável.	EMB	20			Brilhante	Tixan	Ypê
12			SACO PARA LIXO DE 100L Capacidade de 100 Litros, tipo reforçado. Cor: preta Material: Polietileno de baixa densidade Dimensões aproximadas: 92 cm (largura) x 100 cm (comprimento) Quantidade por pacote: 50 unidades.	PCT C/50	30			Esfrebom	Embag	Dover Rool
13			Saco Para Lixo de 30 Litros Capacidade de 30 Litros, tipo reforçado. Cor: preta. Material: Polietileno de baixa densidade. Dimensões aproximadas: 59 cm (largura) x 62 cm (comprimento). Quantidade por pacote: 20 unidades.	PCT C/20	30			Esfrebom	Embag	Dover Rool
14			VASSOURA DEPIAÇAVA Cerdas naturais de piaçava, densas e resistentes. Base de madeira. Deve ser equipada com cabo longo e resistente (Ex: 1,20 metros) que permita manuseio confortável.	UN	20			Bettanin	Noviça	Condor
15			Detergente Líquido Neutro Biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alto poder de limpeza e excelente ação desengordurante. pH neutro (entre 6,0 e 9,0). Embalagem de 500 mL.	EMB	60			Ypê	Limpol	Brinort
16			SACO PARA LIXO DE 200L Capacidade de 200 Litros, tipo reforçado. Cor: preta Material: Polietileno de baixa densidade Dimensões aproximadas: 90 cm (largura) x 105 cm (comprimento) Quantidade por pacote: 20 unidades.	PCT C/20	30			Brilhous	Esfrebom	Dover Rool
17			SAPATILHA PACOTE 100 Pares Protetor de pé (propé) descartável de uso único. Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno, com gramatura mínima de 20 g/m². Possuir elástico simples na abertura para melhor ajuste. Tamanho Único. Deve ser atóxico e hipoalergênico. Deve possuir Registro ou Cadastro na ANVISA. Embalagem: Pacote com 50 unidades	PCT C/50 pares	10			Prevemox	Inoven	Prevemox
18		DVPM-2026-665	Pelerine Pelerine Tecido: Cetim, cor preto Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido	UN	150			Marca Brasileira		
19		DVPM-2026-666	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA ESTÉREO (2.0) COM ÁUDIO DIGITAL USB, para uso em computadores (desktops e notebooks), tablets ou outros dispositivos com saída de áudio padrão P2. Sistema de áudio 2.0 (duas caixas satélites estéreo). Potência total mínima de 5 Watts RMS (ex: 2,5W + 2,5W) ou superior Entrada de Áudio: Plug estéreo P2 3,5 mm. Alimentação de Energia: Conector USB (DC 5V), dispensando o uso de fonte de alimentação externa ou tomada. Deve possuir controle de volume integrado (botão rotatório ou deslizante) de fácil acesso. Sistema Plug and Play (pronto para uso imediato após conexão).	UN	50			Coolmusic	C3tech	Hayom

			<p>Construção em material resistente (termoplástico), na cor preta ou cinza escuro. Design compacto para não ocupar muito espaço na mesa de trabalho.</p> <p>Cabos de interligação entre as caixas e cabos de conexão (USB e P2) integrados, com comprimento mínimo de 1,0 metro.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, concedida pelo fabricante/fornecedor.</p>							
20	DVPM-2025-229	DVPM-2026-666	<p>Microfone HEADSET, detalhamento das características:</p> <p>Som estéreo</p> <p>Headset biauricular (2 ouvidos)</p> <p>Arco de cabeça ajustável</p> <p>Fones supra auriculares acolchoados (por cima dos ouvidos com revestimento confortável) com microfone incorporado em um único produto</p> <p>Microfone embutido em haste ajustável para melhor captação da voz do usuário</p> <p>Sensibilidade do fone: 110dB (+/- 20 dB)</p> <p>Frequência de resposta do fone: 20Hz a 20KHz (+-10% de intervalo mínimo)</p> <p>Compatível com Windows 7 e superior;</p> <p>Conector tipo P3 (áudio combo) (3,5mm) para o fone e o microfone unificados, com cabo único de pelo menos 1,5m;</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Cada headset deve acompanhar um cabo adaptador P3 fêmea para 2 P2 macho, separando as entradas de fone e microfone para uso em microcomputadores que possuam essa característica.</p>	UN	200			Logitech	Multilaser	Lehmox
21		DVPM-2026-666	<p>Cabo HDMI 5m</p> <p>Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 05(cinco) metros.</p>	UN	50			Avani	Aquario	Lehmox
22		DVPM-2026-666	<p>Cabo HDMI 10m</p> <p>Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 10 (dez) metros.</p>	UN	50			Brasforma	Aquario	Lehmox
23		DVPM-2026-666	<p>Cabo HDMI 20m</p> <p>Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 20 (vinte) metros.</p>	UN	30			Avani	Aquario	Lehmox
24	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	<p>Roseta de Bandeira 100% poliéster com 2 cores (amarelo e verde com botão verde)</p> <p>Roseta fabricada em tecido 100% poliéster;</p> <p>- Com 2 cores – Brasil (amarelo e verde com botão verde);</p> <p>Especificações de tamanho:</p> <p>Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm;</p> <p>Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5;</p> <p>Botão: 2,6 cm.</p>	UN	10			Marca Brasileira		
25	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	<p>Roseta de Bandeira 100% poliéster com 3 cores (azul, branco com botão vermelho)</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Roseta fabricada em tecido 100% poliéster;</p> <p>- Com 3 cores – Tribunal de Justiça AM (azul, branco com botão vermelho);</p> <p>Especificações de tamanho:</p> <p>Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm;</p> <p>Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5;</p> <p>Botão: 2,6 cm.</p>	UN	10			Marca Brasileira		
26	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	<p>Roseta de Bandeira 100% poliéster com 3 cores (vermelho, branco com botão azul)</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Roseta fabricada em tecido 100% poliéster;</p> <p>- Com 3 cores – Amazonas (vermelho, branco com botão azul);</p> <p>Especificações de tamanho:</p> <p>Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm;</p>	UN	10			Marca Brasileira		

			Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5; Botão: 2,6 cm.							
27		DVPM-2026-670	Corde para içar bandeiras - cor branca diametro 4 a 5 mm. Corde trançada para içamento de bandeiras Resistente a intempéries (sol e chuva). Rolo com 50 metros.	RL	2			Itacorda	Aliança	Riomar
28		DVPM-2026-670	Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	UN	20			Marca Brasileira		
29		DVPM-2026-670	Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	UN	20			Marca Brasileira		
30		DVPM-2026-670	Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	UN	20			Marca Brasileira		
31	DVPM-2025-304	DVPM-2026-673	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	CX C/10	650			Chamex	Report	Filipaper
32		DVPM-2026-673	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. Bloco com 10 folhas	BLC	90			Tilibra	Jandaia	Panamericana
33	DVPM-2025-164	DVPM-2026-673	PAPEL OFICIO A3 Papel A3, 75g/m², alcalino, medindo 297mm x 420mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis	RM	20			Chamex	Report	Canson
34	DVPM-2025-305	DVPM-2026-673	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	UN	5			Suzano	Elgin	Fly
35	DVPM-2025-306	DVPM-2026-673	Papel A4, reciclado Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	CX C/10	150			Chamex	Recicle/Jandaia	Report
36	DVPM-2025-307	DVPM-2026-673	PAPEL VERGÊ BRANCO Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, cuja superfície gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície de telas de bambu amarradas com fios de seda. Caixa com 50 folhas.	pct c/ 50 folhas	120			Filipaper	Masterprint	Usapel
37	DVPM-2025-307	DVPM-2026-673	Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm) Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Caixa com 50 folhas	50			Filipaper	Chamex	Masterprint
38	DVPM-2025-308	DVPM-2026-673	PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura: 180 g; Cor: branco; Tamanho: A4	pct c/ 50 folhas	10			Metallik	Filipaper	Masterprint
39	DVPM-2025-644	DVPM-2026-678	BATERIA ALCALINA DE 9V Bateria, Alcalina 9V, não recarregável	UN	150			Duracell	Elgin	Panasonic
40	DVPM-2025-369	DVPM-2026-678	PILHA PALITO AAA (PACOTE COM 02) Pilha pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável.	PAR	900			Elgin	Panasonic	Duracell
41	DVPM-2025-370	DVPM-2026-678	PILHA PEQUENA AA (PACOTE COM 02) Pilha pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável.	PAR	900			Elgin	Panasonic	Duracell
42		DVPM-2026-679	BALDE DE ANIMAIS Características mínimas: Com 10 unidades (no mínimo) de animais diversos; material plástico; tamanho aproximado dos	UN	10			Animal Planet	Gulliver	Farm

			animais: entre 3 cm a 7 cm de altura e 5 cm a 8 cm de largura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.							
43	DVPM-2025-632	DVPM-2026-679	Material: Plástico rígido Modelo imitando avião a jato comercial Comprimento aproximado: 35cm	UN	10		Maisto	Toiking	Importway	
44	DVPM-2025-631	DVPM-2026-679	Kit comidinhas de plástico Quantidade de peças: 30 ou mais	UN	10		Fan Fun	Pica Pau Brinquedos	Xalingo	
45	DVPM-2025-630	DVPM-2026-679	Lego ou similar Bloco de montar Material: Plástico rígido Quantidade de peças: 500 ou mais	UN	10		Luctoys	Dismat	Lego	
46	DVPM-2025-397	DVPM-2026-679	Balões de festa 100% látex natural, tamanho de 7 polegadas, pacote com 50 unidades, cor à especificar.	Pacote com 50 unidades	5		São Roque	Riberball	Boboballon	
47	DVPM-2025-633	DVPM-2026-679	Brinquedo de empilhar Material: Plástico rígido colorido Quantidade de peças: 8 ou mais	UN	10		Megacompras	Mercotoys	Pai&filhos	
48	DVPM-2025-634	DVPM-2026-679	Jogo de Cartas "Uno"	UN	10		Uno	Taco Gato	PaperGames	
49	DVPM-2025-635	DVPM-2026-679	Jogo Equili Tetris Tower Torre Caiu Perdeu	UN	10		Art Brink	Pais&Filhos	Ark Toys	
50	DVPM-2025-636	DVPM-2026-679	Jogo Educativo Pedagógico Adolescentes Jovens Adulto Idosos "PENSA RÁPIDO"	UN	10		Pais&Filhos	Ark Toys	Appgrow	
51	DVPM-2025-637	DVPM-2026-679	Jogo criando histórias - Grow	UN	10		Grow	Imagem&Ação	Estrela	
52	DVPM-2025-638	DVPM-2026-679	Jogo Terapêutico Psicologia, Treino Habilidade Social Criança - Terapia Criativa	UN	10		Toyster	Terapia Criativa	IDEA JOGOS	
53	DVPM-2025-639	DVPM-2026-679	Brincando de Engenheiro 120 Peças, Multicor, madeira	UN	10		Xalingo	CiaBrink	Brastoy	
54	DVPM-2025-640	DVPM-2026-679	Jogo Super Lince - Grow	UN	10		Grow	Pai&filhos		
55	DVPM-2025-641	DVPM-2026-679	Brinquedo educativo de montar e empilhar Material: Plástico rígido colorido. Quantidade de peças: 22 ou mais	UN	10		Fisher Price	Minimi	Babebi	
56	-	DVPM-2026-679	BALDE DE SOLDADOS Características mínimas: Com 60 unidades (no mínimo) de soldadinhos verdes; material plástico; tamanho aproximado dos soldadinhos: 5,5 cm de altura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10		Toyng - Eitoyts	Gulliver	Ggb plast Brinquedos	
57	-	DVPM-2026-679	BARALHO DAS EMOÇÕES KIT COMPLETO	KIT	2		SINOPSYS EDITORA			
58	-	DVPM-2026-679	BDI II Inventario de Depressão de Beck (kit completo) bloco com 10 folhas	UN	2		Pearson	Hogrefe		
59	-	DVPM-2026-679	BONECA TIPO BARBIE Características mínimas: Material em plástico; boneca com articulação manual; cores diversas (as cores podem variar no cabelo, roupa ou pele); tamanho aproximado: 20cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 a nos ; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10		brink +	Mattel	Dream Doll	
60	-	DVPM-2026-679	BONECO JOÃO BOBO características mínimas: material em plástico resistente; tamanho aproximado: 90cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação	UN	10		brink +	Mor	Eitoyts	
61	-	DVPM-2026-679	BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA O kit pode ser composto por: 1 (um) casal de homem/mulher (aprox. 18 cm); 1 (um) casal de avô e avó (aprox. 18 cm); 2 (duas) crianças menino e menina (aprox. 14 cm); 1 (um) bebê (aprox. 7 cm); garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	KIT	10		LASP Empreendimentos	Elianecantinhocriativo	Ateliê Marilita Família Terapêutica	
62	-	DVPM-2026-679	CARRO DE BRINQUEDO Características mínimas: Material em plástico; cores diversas; tamanho aproximado: 11 cm de comprimento; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10		MercoToys	Roma Jensen	Dream Doll	
63	-	DVPM-2026-	COZINHA DE BRINQUEDO	KIT	10		Pais & Filhos	ATENTU	Replay Kids	

		679	Características: material em plástico; dimensões aproximadas da embalagem: 35X15X48 (A x L x P); Contendo pelo menos 2 (duas) painéis, 02 (dois) copos e jogo de talheres; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia 3 (três) meses contra defeito de fabricação.							
64	DVPM-2025-417	DVPM-2026-682	LIXEIRA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS COM ARO ADESIVO CINZA ou verde EM AÇO INOX 30 LITROS material: aço inoxidável capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro (cinza ou verde) Obs.: com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis	UN	120		JSN	Metal Suga	Ecobin	
65	DVPM-2025-415	DVPM-2026-682	LIXEIRA PLÁSTICA 40L PRETA Capacidade: 40L, 24 cm, 30 cm em polietileno ou polipropileno, com tampa tipo basculante, cor preta, coleta de lixo.	UN	1100		Jaguar	Plasmont	JSN	
66	DVPM-2025-430	DVPM-2026-683	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg Açúcar, tipo cristal. Embalagem primária plástica; 1ª qualidade; Unidade de fornecimento: pct 1kg Validade mínima: 24 meses	UN	800		União	Itamarati	Doce Dia	
67		DVPM-2026-683	Biscoito Salgado Biscoito, sabor salgado, tipo Cream Cracker. Formato quadrado ou retangular. Composição básica à base de farinha de trigo, água, gordura vegetal, sal e substâncias permitidas. Sem gordura trans. Aspecto crocante e cor dourada/clara. Isento de parasitas, larvas, sujidades, umidade ou biscoitos quebrados. Pacote de peso líquido 400g, em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada	PCT	20		Bauducco	Piraquê	Marilan	
68		DVPM-2026-683	Biscoito Doce Biscoito, sabor doce, tipo Maizena ou Bolacha Maizena. Composição básica à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (maizena), gordura vegetal e substâncias permitidas. Sem gordura trans. Aspecto crocante e macio, cor dourada/clara, sabor e odor agradáveis, característicos do biscoito maizena. Pacote de peso líquido 350g	PCT	10		Bauducco	Piraquê	Marilan	
69		DVPM-2026-683	Biscoito Doce Tipo Amanteigado, sabor Leite. Biscoito doce, textura crocante, sabor e odor agradáveis e característicos (próprio de biscoito amanteigado de leite). Não deverá apresentar umidade, ranço, mofo, sujidades, corpos estranhos, ou estar quebrado Composição básica à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal/margarina e leite (integral ou em pó). Deve ser isento de gordura trans. Pacote de 335g (trezentos e trinta e cinco gramas). Mínimo de 6 (seis) meses de validade na data de entrega	PCT	10		Bauducco	Piraquê	Marilan	
70		DVPM-2026-683	Lata de Leite em Pó Integral Leite integral em pó. Pode conter vitaminas e/ou minerais adicionais (ferro, zinco, Vitaminas A, D, C, etc.), desde que devidamente declarados e em conformidade com a legislação. Pó uniforme, fino, de cor branco-creme a amarelo claro. Sabor e Odor próprios, sem sabor ou odor rançoso, estranho ou desagradável. Isento de conservantes, corantes artificiais e/ou naturais, edulcorantes artificiais e/ou naturais. Lata com 380-400g Validade mínima aceitável na data da entrega de 10 meses	UN	24		Ninho	Piracanjuba	Molico	
71		DVPM-2026-683	Adoçante dietético líquido Líquido. Constituído de Sucralose, Frascos de 75ml ou superior Não deve conter glúten. Sem sorbitol Seguro para diabéticos Validade mínima aceitável na data da entrega de 12 meses	UN	24		Zero Cal	Linea	Adocyl	
72		DVPM-2026-683	Kit de sachês de chá - Sabores: Maçã com canela, Capim Cidreira, Hortelã, Camomila, Erva Doce e Maracujá - 15g/24g (15 sachês por sabor)	UN	96		Twinings	Chá Leão	Dr. Oetker	
73	DVPM-2025-429	DVPM-2026-683	CAFÉ EM PÓ 500g Café apresentação torrado moído Peso líquido de 500g Intensidade: tradicional Empacotamento tipo tijolinho/puro vácuo Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório). Marca de referência: Pilão, Melita, similar	UN	1500		Pilão	3Corações	Santa Clara	
74	DVPM-2025-309	DVPM-2026-687	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	UN	40		MasterPrint	Pilot	Gooffice	
75	DVPM-2025-645	DVPM-2026-687	Apagador Para quadro Branco Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá	UN	10		MasterPrint	Pilot	Jocar Office	

			possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).						
76	DVPM-2025-363	DVPM-2026-687	APLICADOR DE FITA, TIPO MANUAL 50MM Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	UN	10		Jocar Office	tilibra	Gramp Line
77	DVPM-2025-373	DVPM-2026-687	APONTADOR COM DEPOSITO Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	UN	210		Cis	Leo&Leo	Molin
78	DVPM-2025-384	DVPM-2026-687	BANDEJA TRIPLA DE MESA EM AÇO TELADO Porta papel, lembrete em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	UN	10		Markys store	Sutt	Casdecor
79	DVPM-2025-385	DVPM-2026-687	BANDEJA UNITÁRIA DE MESA EM AÇO TELADO Porta papel lembrete em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	UN	50		Markys store	Sutt	Casdecor
80		DVPM-2026-687	BARBANTE nº 4/8 Características mínimas: Espessura: nº 4/8; Material: algodão cru (mínimo 85%); Peso do novelo: 700g (±5%); Resistência à tração compatível com o uso artesanal e doméstico; Livre de impurezas e fiapos soltos; Embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade	RL	70		Brasfort	Rubi	São João
81	DVPM-2025-132	DVPM-2026-687	BORRACHA PARA LAPIS Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável	UN	320		Tilibra	Cis	Faber Castel
82	DVPM-2025-357	DVPM-2026-687	Cadeado, Latão Maciço 25mm Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	UN	40		Papaiz	Prado	Soprano
83	DVPM-2025-358	DVPM-2026-687	Cadeado, Latão Maciço 35mm Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 35 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 35 mm	UN	40		Papaiz	Prado	Soprano
84	DVPM-2025-359	DVPM-2026-687	Cadeado, Latão Maciço 45mm Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 45 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 45 mm.	UN	25		Papaiz	Prado	Soprano
85	DVPM-2025-360	DVPM-2026-687	Cadeado, Latão Maciço 60mm Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 60 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 60 mm.	UN	10		Papaiz	Prado	Soprano
86	DVPM-2025-311	DVPM-2026-687	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cores diversas	UN	5500		Polibras	Dellos	Alaplast
87	DVPM-2025-376	DVPM-2026-687	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	UN	5500		Bic	Compactor	Tris
88	DVPM-2025-379	DVPM-2026-687	CANETA (MARCA TEXTO) FLUORESCENTE AMARELO Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	UN	1500		Bic	Jocar Office	Masterprint
89	DVPM-2025-	DVPM-2026-	CANETA (MARCA TEXTO) FLUORESCENTE VERDE	UN	500		Bic	Jocar Office	Masterprint

	378	687	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável						
90	DVPM-2025-377	DVPM-2026-687	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelho, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	UN	1000		Bic	Compactor	Tris
91	DVPM-2025-327	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 2/0 Clipe níquelado, 2/0, metal paralelo	CX c/100	440		Chaparrau	ACC	pupylex
92	DVPM-2025-328	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 4/0 Clipe níquelado, 4/0, metal paralelo	CX c/50	500		Chaparrau	ACC	pupylex
93	DVPM-2025-329	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 6/0 Clipe níquelado, 6/0, metal paralelo	CX c/50	330		Chaparrau	ACC	pupylex
94	DVPM-2025-330	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 8/0 Clipe níquelado, 8/0, metal paralelo	CX c/25	275		Chaparrau	ACC	pupylex
95	DVPM-2025-313	DVPM-2026-687	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	UN	330		Leo&Leo	Maxprint	Acrilex
96	DVPM-2025-313	DVPM-2026-687	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	UN	200		Compactor	Leo&Leo	Acrilex
97	DVPM-2025-146	DVPM-2026-687	Cola PVA, 900ml. Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino) 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FR	1		Tek Bond	Bautech	Adelbras
98	DVPM-2025-324	DVPM-2026-687	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	UN	120		Jocar Office	Compactor	Radex
99	DVPM-2025-320	DVPM-2026-687	DUREX LARGO Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	UN	660		Koretch	Cetro	Scotch
100	DVPM-2025-319	DVPM-2026-687	DUREX MEDIO (MED:25MMX50M) Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	UN	200		Koretch	Cetro	Scotch
101	DVPM-2025-464	DVPM-2026-687	ESTILETE LARGO Estilete, tipo: Lâmina retrátil, Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica Tipo da lâmina: Reta segmentada Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm Largura da lâmina (mm): 18 Deve ser acompanhado de uma Lâmina	UN	200		Masterprint	Leo&arte	Gatte
102	DVPM-2025-332	DVPM-2026-687	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA NIQUELADO Extrator grampo, , aço, espátula, níquelado.	UN	90		Chaparrau	Masterprint	Cavia
103		DVPM-2026-687	Fita BOPP Fita de empacotamento transparente com alta adesão e durabilidade Para empacotamento pesado Medidas: 48mmx100m material: filme de polipropileno (BOPP) Adesivo Borracha sintética Espessura adesiva (Adesão): 0,025mm Espessura do filme (suporte): 0,040mm Espessura total aprox.: 0,065mm	pct c/4 rolos	10		Koretch	Scotch	Cetro
104	DVPM-2025-321	DVPM-2026-687	FITA GOMADA DE PAPEL (50MMX50M) Fita adesiva gomada em papel Kraft crepado, Marrom Medidas: 50 mmx50 m. Adesivo de borracha natural	UN	700		Koretch	Scotch	Cetro
105	DVPM-2025-361	DVPM-2026-687	FLANELA Flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	UN	175		Alklin	Neves	Limppano
106		DVPM-2026-687	GARRAFA TÉRMICA (3 LITRO) Em aço inox Alça de transporte, Parede dupla, À prova de suor	UN	6		Invicta	Yab	Soprano
107	DVPM-2025-	DVPM-2026-	GARRAFA TERMICA GRANDE (1,80 LITROS)	UN	30		Invicta	Tramontina	Yab

	419	687	Aço inoxidável, mínimo 1,80L								
108	DVPM-2025-420	DVPM-2026-687	GARRAFA TERMICA PEQUENA (1 LITRO) Polietileno, 1 litro	UN	30			Invicta	Tramontina	Soprano	
109	DVPM-2025-344	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR GRANDE P/(100 FOLHAS) Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	UN	20			Masterprint	Jocar Office	Assimix	
110	DVPM-2025-343	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 30 FOLHAS Grampeador médio, em aço niquelado 30 folhas	UN	200			Jocar Office	Masterprint	Bazze	
111	DVPM-2025-342	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS Grampeador médio, em aço niquelado 20 folhas	UN	100			Jocar Office	Masterprint	Bazze	
112	DVPM-2025-346	DVPM-2026-687	GRAMPO (23 X 13) PARA GRAMPEADOR GRANDE Grampo para grampeador grande, metal, niquelado ou galvanizado, 23/13.	cx c/1000	30			Jocar Office	Masterprint	Bazze	
113	DVPM-2025-345	DVPM-2026-687	GRAMPO (26 X 6) PARA GRAMPEADOR PEQUENO E MÉDIO Grampo para grampeador médio e pequeno de 70mm2, metal, niquelado ou galvanizado, 26/6	cx c/ 5000	300			Jocar Office	Masterprint	Bazze	
114	DVPM-2025-380	DVPM-2026-687	LÁPIS COMUM Nº 02 Lápis em material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2 Sustentável	UN	1200			Bic	Cis	Jandainha	
115	-	DVPM-2026-687	Lápis De Cera 12 cores atóxico	CX	80			Tis	Faber Castell	Acrilex	
116	DVPM-2025-390	DVPM-2026-687	Lápis De Cor 12 cores, em madeira Altura: 175mm x Diâmetro:7mm	CX	80			Bic	Leo&Leo	Acrilex	
117		DVPM-2026-687	LIGA ELÁSTICA Borracha natural (Látex) Tipo/Cor Super Amarelo Tamanho (N.º) 18 Comprimento: 8,5 cm (ou 85 mm) (dobrado). Largura: 1,2 mm. Profundidade/Espessura: 1,5 mm.. Pacote com 100 unidades Deve ser resistente e capaz de alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar ou romper Material novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso.	PT	160			Mercur	Premier	Redbor	
118	DVPM-2025-392	DVPM-2026-687	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES SORTIDAS, 90g	CX	80			Acrilex	Tilibra	Leo&leo	
119	-	DVPM-2026-687	Mousepad Ergonômico com apoio de punho em gel 5 Mouse Pad, com apoio de punho ergonômico, em gel preferencialmente nas cores azul ou preta, base feita de poliuretano, macio, medidas aproximadas 17x22x0,5 cm. Apoio 2,5 cm de altura.	UN	100			Lenovo	Multilaser	Fortrek	
120	DVPM-2025-139	DVPM-2026-687	Palito de laranjeira ou bambu Comprimento: 12cm pct c/100 un Acabamento: Polido	UN	1			Santa clara	Theoto eco	Landh's	
121	DVPM-2025-336	DVPM-2026-687	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL TRANSPARENTE Pasta em plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	UN	150			Dello	tilibra	Acp	
122	DVPM-2025-337	DVPM-2026-687	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO Pasta em polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento	UN	1000			Dello	tilibra	Acp	
123	DVPM-2025-333	DVPM-2026-687	PASTA DE A-Z (LOMBO ESTREITO) Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UN	100			Dac	Chies	Brw	
124	DVPM-2025-334	DVPM-2026-687	PASTA DE A-Z (LOMBO LARGO) Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UN	140			Dac	Chies	Brw	
125	DVPM-2025-338	DVPM-2026-687	PASTA EM " L " TRANSPARENTE Pasta em plástico, tipo L, 230 mm, 335 mm, incolor. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento	UN	1200			Dac	ACP	Brw	
126	DVPM-2025-	DVPM-2026-	PASTA SANFONADA TIPO OFICIO COM 12 DIVISORIAS	UN	35			Dac	ACP	Brw	

	340	687	Pastas sanfonadas Pasta tipo ofício, com 12 divisórias, com aba e elástico.								
127	DVPM-2025-349	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR AZUL) Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	UN	120			Pilot	BRW	Masterprint	
128	DVPM-2025-349	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR PRETA) Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	UN	120			Pilot	BRW	Masterprint	
129	DVPM-2025-350	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR VERMELHA) Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	UN	120			Pilot	BRW	Masterprint	
130	DVPM-2025-391	DVPM-2026-687	PINCEL HIDROGRAFICO COM 12 CORES	CX	80			Leo&Leo	Compactor	Acrilex	
131	DVPM-2025-383	DVPM-2026-687	Pincel Marcador Permanente Azul Para CD e DVD Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, azul, escrita fina	UN	100			Jocar Office	Pilot	Masterprint	
132	DVPM-2025-388	DVPM-2026-687	PINCEL MARCADOR PERMANENTE INDUSTRIAL PARA FERRO METAL VIDRO Marcador à base de solvente Acabamento acrílico Para qualquer superfície Sem necessidade de verniz Traço 2,2 a 2,8mm Corpo em alumínio Pincel industrial para madeira, metal, vidro ponta média Obs.: para patrimônio	UN	100			Max Print	Paint Marker	Pilot	
133	DVPM-2025-382	DVPM-2026-687	Pincel Marcador Permanente Preto Para CD e DVD Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, preta, escrita fina	UN	100			Jocar Office	Cis	Pilot	
134	DVPM-2025-351	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Azul Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	UN	140			Pilot	Jocar Office	Masterprint	
135	DVPM-2025-352	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Preto Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	UN	120			Pilot	Jocar Office	Masterprint	
136	DVPM-2025-353	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Vermelho Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	UN	120			Pilot	Jocar Office	Masterprint	
137	DVPM-2025-386	DVPM-2026-687	PORTA AVISO DE ACRÍLICO A3 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3. Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	UN	100			Dello	Idealle	Lab	
138	DVPM-2025-387	DVPM-2026-687	PORTA AVISO DE ACRÍLICO A4 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	UN	100			Dello	Idealle	Lab	
139	DVPM-2025-393	DVPM-2026-687	PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETE CONJUGADO EM AÇO TELADO	UN	100			Rio Tijucas	Iskilo	Crystal Fancy	
140	DVPM-2025-260	DVPM-2026-687	POST IT GRANDE Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	PCT com 1 bloco	900			Jocar Office	Brw	Masterprint	
141	DVPM-2025-260	DVPM-2026-687	POST IT PEQUENO Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	PCT com 4 blocos	550			Jocar Office	Brw	Masterprint	
142		DVPM-2026-687	Pranchetas Portáteis A4 Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	UN	120						
143	DVPM-2025-356	DVPM-2026-687	PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	UN	20			São Domingos	Tilibra	D'Chenille	

144		DVPM-2026-687	REGUA PLASTICA DE 30CM Poliestireno (PS), Acrílico ou material plástico similar de alta rigidez e resistência. Transparente (Cristal) ou Incolor. Impressão da escala em milímetros (mm) e centímetros (cm). Espessura Mínima de 2,5 mm a 3,0 mm Largura Aproximada Mínima de 30 mm (3,0 cm) a 40 mm (4,0 cm). Deve ser lisa, com bordas sem rebarbas. Cantos levemente arredondados para segurança	UN	100			Dello	Leo&Leo	Tilibra
145	DVPM-2025-322	DVPM-2026-687	ROLO DE SENHA NUMERICA BICO DE PATO Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	RL	60			REVAL	Teknoled	Dondon
146	DVPM-2025-120	DVPM-2026-687	SUPORTE DE SENHA PARA BICO DE PATO Dispensador de senha tipo "bico de pato", Detalhamento do item: Utilizado para acondicionar bobina de senhas com 2.000 números	UN	10			Michelangelo Painéis	Artezanet	Consermaq
147		DVPM-2026-687	TACHINHAS PERCEVEJOS Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	CX C/50	30			BRW	Prayon	Bestfer
148	DVPM-2025-354	DVPM-2026-687	TESOURA GRANDE (20 CM) Tesoura Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	UN	330			BRW	CIS	Tramontina
149	DVPM-2025-381	DVPM-2026-687	LIVRO DE REGISTRO DE ATA DE 200 FOLHAS Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	UN	50			Tilibra	São Domingos	Tamoio
150		DVPM-2026-687	Pasta organizadora Tipo catálogo Capa preta Formato: A4 Medidas aprox.: 243x330mm Composição das folhas: Laminado de PVC Com 50 envelopes finos e Mínimo de 2 colchetes	unidade	6			ACP	DAC	Chies
151		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: verde, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
152	DVPM-2025-427	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: azul, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
153		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: preta, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
154	DVPM-2025-426	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
155	DVPM-2025-425	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
156		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: zebra, aplicação: demarcação piso	UN	50			3M	Vonder	Adere
157	DVPM-2025-424	DVPM-2026-687	FITA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7,5MM X 200M Material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	UN	100			Plastcor	3M	Vonder
158	SEINF-2025-131	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM Material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação:	UN	100			3M	Spiral	Aldebras

			multiuso Obs.: tipo 3M profissional, com fixação permanente						
159		DVPM-2026-689	FITA RIBBON FARGO DTC1250 COLOR	UN	5		Fargo	Hid Fargo	Entrust Print Ribbon
160		DVPM-2026-691	LONA PLÁSTICA PRETA COMERCIAL., para uso em proteção de materiais Material Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou material reciclado de qualidade, garantindo impermeabilidade e resistência. Cor preta Largura: 4 metros (4m). Comprimento: 100 metros (100m) Espessura mínima de 50 micras (ou 0,05mm) Deve ser fornecida em rolo fechado, sem emendas ou furos, de fácil desenrolamento e corte.	RL	4		Plastap	Lonax	Agroplastic
161	DVPM-2025-422	DVPM-2026-691	BOBINA DE FILME STRETCH 50 CM X 300 M Rolo com 3Kg Largura: 50cm com 300 metros	RL	200		Fast Magazine BR	Copas Industria	tutti Suprimentos
162		DVPM-2026-691	Rolo de Plástico Bolha 120cm x 100m Em Bobina/Rolo Filme de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) Dimensões do Rolo Largura: 120 cm (ou 1,20 m). Comprimento: 100 metros (ou 100 m). Espessura do Filme (Micragem) Mínimo de 25 micras (ou 0,025 mm).. Cor Transparente	RL	10		Multinova	Bcm Brasil	GG Embalagens
163	DVPM-2025-407	DVPM-2026-692	Balizador e Base de Tráfego Altura 94CM Balizador Cônico móvel e base de Tráfego, altura mínima 94cm Composto por duas partes: corpo e base O corpo do cone é fixado à base através de sistema de acoplamento Possui 2 faixas refletivas Corpo em Polietileno Base na cor preta Tamanho aprox. da base: 430mm x 430mm	UN	50		Plastcor	Safe Park Sinalização	Kteli
164	DVPM-2025-406	DVPM-2026-692	Cone na Cor Laranja Altura 75CM Emborrachado Cone na cor preto com duas faixas refletivas na cor amarelo, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	UN	100		Plastcor	Vonder	Safe Park Sinalização
165	DVPM-2025-406	DVPM-2026-692	Cone na Cor Preto e Amarelo Altura 75CM Emborrachado Cone na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	UN	100		Plastcor	Vonder	Safe Park Sinalização
166		DVPM-2026-693	Jogo - Baralho da Coparentalidade	UN	2		Vetor Editora		
167		DVPM-2026-693	Jogo - Baralho de Investigação dos Estilos Parentais	UN	3		Vetor Editora		
168		DVPM-2026-693	PIRÂMIDES COLORIDA DE PFISTER ADULTO	KIT	1		Hogrefe	Vetor Editora	
169		DVPM-2026-693	EBADEP – Escala Baptista de Depressão (kit completo) bloco com 20 folhas	UN	2		Vetor Editora		
170		DVPM-2026-693	HTP: avaliação psicológica no contexto brasileiro (kit completo)	UN	2		Vetor Editora		
171		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP -Formulário de aplicação Versão para autoaplicação (bloco)	UN	1		Vetor Editora		
172		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP - Formulário de aplicação Versão para avaliação materna (bloco)	UN	1		Vetor Editora		
173		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP -Formulário de aplicação Versão para avaliação paterna (bloco)	UN	1		Vetor Editora		
174		DVPM-2026-693	Livro CAT-A (protocolo de avaliação) bloco com 25 folhas	UN	2		Vetor Editora		
175		DVPM-2026-693	Livro Denver II (kit completo)	UN	2		Vetor Editora		
176		DVPM-2026-693	Livro Escala de desregulação emocional adulto e infantojuvenil (kit completo)	UN	2		Vetor Editora		
177		DVPM-2026-693	Livro Neo pir (Bloco com 25 folhas)	UN	1		Vetor Editora		
178		DVPM-2026-693	Livro Neo Pi-r (kit completo)	UN	1		Vetor Editora		
179		DVPM-2026-693	Livro Rorschach R-PAS (kit completo) bloco com 25 folhas	UN	2		Vetor Editora		

180	-	DVPM-2026-693	Livro SARP-R (kit completo)	UN	5		Vetor Editora		
181	-	DVPM-2026-693	Entrevista Familiar Estruturada Manual	KIT	2		Vetor Editora		
182	-	DVPM-2026-693	Escala de responsividade Social SRS 2 kit completo	UN	2		Pearson Clinical Brasi		
183	-	DVPM-2026-693	ESI (ESCALA DE STRESS INFANTIL)	BL	2		Vetor Editora		
184	-	DVPM-2026-693	ETPC (ESCALA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE P/ CRIANÇAS)	BL	2		Vetor Editora		
185	-	DVPM-2026-693	Figuras complexas de Rey (kit completo) com bloco com 25 folhas	UN	2		Vetor Editora		
186	-	DVPM-2026-693	INVENTÁRIO DE ESTILOS PARENTAIS	KIT	1		Vetor Editora		
187	-	DVPM-2026-693	IPSF (INVENTÁRIO DE PERCEPÇÃO DE SUPORTE FAMILIAR)	BL	2		Vetor Editora		
188	-	DVPM-2026-693	Jogo Baralho Falando sobre perdas	UN	2		Vetor Editora		
189	-	DVPM-2026-693	Jogo Vai e Vem conversando sobre o divorcio	UN	2		Terapia Criativa		
190	-	DVPM-2026-693	Matrizes Progressivas de Raven (kit completo)	UN	2		Pearson Clinical Brasil		
191	-	DVPM-2026-693	ROTEIRO DE ENTREVISTA DE HABILIDADES SOCIAIS EDUCATIVAS PARENTAIS	KIT	2		Hogrefe/CETEPP		
192	-	DVPM-2026-693	Teste Zulliger (kit completo)	UN	2		Hogrefe/CETEPP	Pearson Clinical Brasil	
193	DVPM-2025-116	DVPM-2026-695	Paletes de alta resistência e durabilidade Detalhamento do item: Paletes em plástico; Capacidade mínima estática para 3000 kg; Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m	UN	60		Lar Plásticos	Inoplastic	Tecnotri
194	DVPM-2025-115	DVPM-2026-695	Container de lixo 1000 litros com pedal frontal, em polietileno. Container de lixo 1000 litros em polietileno com pedal metálico frontal. NBR 15911-3; Munhão para basculamento lateral 4 Rodas resistentes para suportar carga de no mínimo 400kg, ao menos duas giratórias; sendo. 2 rodas com freios e 2 rodas sem freios. Peças em aço devem ter tratamento galvanizado Dimensões aproximadas: altura; 1330mm, largura: 1360mm, profundidade: 1095mm; Obs.: cores a serem definidas pela administração no momento do pedido.	UN	10		KMI Plásticos	Lar Plásticos	EkoContêiner
195	-	DVPM-2026-696	Presilha Tipo Jacaré Para Crachás Com Alça Leitosa	UN	5000		Encaplast	Digitusul	Globalcards
196	DVPM-2025-413	DVPM-2026-696	Cartão Em PVC Cor Branco Medindo 54X86X0,75MM	UN	5000		Encaplast	Digitusul	Globalcards
197	DVPM-2025-159	DVPM-2026-702	Broxa Cabo Curto Cerda Gris Virola de Alumínio Tamanho: nº 4	UN	5		Condor	Tigre	Keramik
198	DVPM-2025-130	DVPM-2026-702	Escova tipo Juba (escova de desenhista) 25cm	UN	2		Trident	Condor	Sinoart
199	DVPM-2025-142	DVPM-2026-702	Espátula de OSSO média ~18,5cm Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauo de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UN	3		Casa do Restaurador	Lineco	LED Encadernadora
200	DVPM-2025-141	DVPM-2026-702	Espátula de Teflon média. Comprimento: ~14,5cm Espátula de Teflon média. Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauo de Documentos	UN	3		Casa do Restaurador	Mural Color	LED Encadernadora
201	DVPM-2025-156	DVPM-2026-702	Papel mata-borrão Papel mata-borrão,	Pet c/ 30	1		Casa do Restaurador	Molducenter	LED Encadernadora

			material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco							
202	DVPM-2025-149	DVPM-2026-702	Pincel desenho cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UN	5			Tigre	Condor	Keramik
203		DVPM-2026-702	Pincel redondo broxinha nº 12. Tipo de cerdas: sintético	UN	5			Tigre	Condor	Keramik
204	DVPM-2025-161	DVPM-2026-702	Ralador em aço, manual Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UN	1			Tramontina	Brinox	Microplane
205	DVPM-2025-145	DVPM-2026-702	Régua de escala, material: aço 1 Metro Régua em aço inoxidável comprimento de 1 metro. Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	1			BRW	Starrett	Mitutoyo
206	DVPM-2025-144	DVPM-2026-702	Régua de escala, material: aço 30CM Régua de escala, material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	2			BRW	Starrett	Mitutoyo
207	DVPM-2025-131	DVPM-2026-702	Trincha macia de 2 polegadas Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UN	3			Tigre	Atlas	Sinoart
208		DVPM-2026-705	Bandeja Em Inox Redondo 30 Centímetro	UN	80			Tramontina	Fortinox	Brinox
209		DVPM-2026-705	Bandeja Em Inox Redondo 45 Centímetro	UN	60			Tramontina	Fortinox	Brinox
210		DVPM-2026-705	Colher de mesa de Inox - SOPA material do cabo: aço inox material da colher: aço inoxidável comprimento: 19cm resistente a ferrugem	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza
211		DVPM-2026-705	Conjunto de 5 anéis para guardanapo de tecido anel para guardanapo arredondado material: aço carbono cromado cor: prata dimensões: 4.7 x 4.7 x 2.9cm	UN	200			Wolff	Lyor	Fracalanza
212		DVPM-2026-705	Conjunto de 5 anéis para guardanapo de tecido anel para guardanapo arredondado material: aço carbono cromado cor: dourado dimensões: 4.7 x 4.7 x 2.9cm	UN	200			Wolff	Lyor	Fracalanza
213		DVPM-2026-705	Colher Em Inox Para Sobremesa	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza
214		DVPM-2026-705	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 350ML Copo de vidro 300ml Transparente, acabamento liso Resistente	UN	1800			Nadir	Wolff	Bohemia
215		DVPM-2026-705	Faca Em Inox Para Almoço Faca de mesa de Inox material do cabo: aço inox material da faca: aço inoxidável sem ponta comprimento: 21,10cm resistente a ferrugem	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza
216		DVPM-2026-705	Garfo Em Inox Para Almoço Garfo de mesa de Inox material do cabo: aço inox material do garfo: aço inoxidável comprimento: 19,30cm resistente a ferrugem	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza
217		DVPM-2026-705	Colher de mesa de Inox - sobremesa material do cabo: aço inox material da colher: aço inoxidável comprimento: 16,50cm resistente a ferrugem	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza
218		DVPM-2026-705	Garfo de mesa de Inox - sobremesa material do cabo: aço inox material do garfo: aço inoxidável	UN	200			Tramontina	Wolff	Fracalanza

			comprimento: 16,70cm resistente a ferrugem						
219		DVPM- 2026- 705	Guardanapo em tecido de mesa posta dimensões: 50 x 50cm cores e modelo serao definidos no momento da aquisição	UN	200		Wolff	MMartan	Buddemeyer
220		DVPM- 2026- 705	Jarra De Vidro Com Alça 2 Litros	UN	60		Wolff	Nadir	Lyor
221		DVPM- 2026- 705	Prato De Louça Para Almoço Prato Raso prato na cor branca RASO porcelana borda lisa Diâmetro: 26 - 27cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200		Schmidt	Germer	Oxford
222		DVPM- 2026- 705	Prato Fundo prato na cor branca FUNDO porcelana borda lisa Diâmetro: 23 - 24cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200		Schmidt	Germer	Oxford
223		DVPM- 2026- 705	Prato De Louça Para Sobremesa Prato de Sobremesa prato na cor branca SOBREMESA porcelana borda lisa Diâmetro: 19 - 20cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200		Schmidt	Lyor	Wolff
224		DVPM- 2026- 705	Sousplat redondo em vidro material: cristal de vidro dimensões: (AxLxC): 3,0 x 32 x 32cm	UN	200		Schmidt	Lyor	Wolff
225		DVPM- 2026- 705	TAÇA DE VIDRO para Água e Cerveja Mínimo de 450 ml a 550 ml Haste (Pescoço) Longa, corpo (bojo) robusto e base firme. O design deve ser clássico, elegante e funcional. Incolor e Transparente (Cristalino). Altura total: 22 cm a 26 cm. Acabamento Liso, sem lapidação ou decoração, garantindo uniformidade e fino acabamento.	UN	500		Nadir	Wolff	Bohemia
226		DVPM- 2026- 705	Taça de Vidro Alta, para vinho tinto ou branco taça de vidro de primeira qualidade dimensões: 8 - 8,5 cm x 8 - 8,5 cm x 20 - 22,5 cm	UN	200		Nadir	Wolff	Bohemia
227		DVPM- 2026- 705	XICARA COM PIRES DE 100ML C/ 12 PEÇAS JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES, Composto por 12 peças (6 xícaras e 6 pires). Material em Porcelana de primeira linha, de alta qualidade. Deve ser translúcida e ter baixa porosidade (próxima de zero), garantindo higiene e facilidade de limpeza. Cor branca, lisa (sem decoração ou estampas), com alto brilho. Volume da xícara de 100 ml. Diâmetro aproximado: 6,3 cm a 6,8 cm. Altura aproximada: 4,5 cm a 5,7 cm. Deve possuir alça ergonômica. Diâmetro aproximado: 11 cm a 13 cm. Altura aproximada: 1,5 cm a 1,8 cm.	JG	100		Germer	Schmidt	Nadir
228		DVPM- 2026- 705	XICARA COM PIRES DE 200ML C/ 12 PEÇAS JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES, Composto por 12 peças (6 xícaras e 6 pires). Material em Porcelana de primeira linha, de alta qualidade. Deve ser translúcida e ter baixa porosidade (próxima de zero), garantindo higiene e facilidade de limpeza. Cor branca, lisa (sem decoração ou estampas), com alto brilho. Volume da xícara de 100 ml. Diâmetro aproximado: 8 cm a 9 cm. Altura aproximada: 6,5 cm a 7,5 cm. Deve possuir alça ergonômica e formato clássico. Diâmetro aproximado: 14 cm a 16 cm	JG	100		Germer	Schmidt	Nadir
229		DVPM- 2026- 705	Copo de papel 200ml pacote com 100 unidades Copo em papel grau alimentício (fibra de celulose virgem, preferencialmente oriunda de manejo florestal sustentável - Ex: certificação FSC). Revestimento interno em PE (Polietileno), PLA (Ácido Polilático) ou similar para garantir a vedação. Capacidade 200 ml (capacidade volumétrica nominal). Aplicação adequado para o consumo de líquidos frios e quentes (termoresistente). Gramatura Mínima de 190 g/m ² (Gramatura típica para garantir rigidez). Atóxico, inodoro e insípido. Livre de substâncias nocivas. Deve ser uniforme, isento de furos, vazamentos, rebarbas, bordas cortantes, sujidade ou deformações. Deve possuir rigidez adequada para não se deformar com o uso.	PCT C/100	100		Bompack	Pirapack	Terra Verde
230		DVPM- 2026- 705	Copo de papel 50ml pacote com 100 unidades Copo em papel grau alimentício (fibra de celulose virgem, preferencialmente oriunda de manejo florestal sustentável - Ex: certificação FSC). Revestimento interno em PE (Polietileno), PLA (Ácido Polilático) ou similar para garantir a vedação.	PCT C/100	15		Bompack	Pirapack	Terra Verde

			Capacidade 50 ml (capacidade volumétrica nominal). Aplicação adequado para o consumo de líquidos frios e quentes (termoresistente). Gramatura Mínima de 190 g/m² (Gramatura típica para garantir rigidez). Atóxico, inodoro e insípido. Livre de substâncias nocivas. Deve ser uniforme, isento de furos, vazamentos, rebarbas, bordas cortantes, sujidade ou deformações. Deve possuir rigidez adequada para não se deformar com o uso.							
231	DVPM-2025-347	DVPM-2026-705	Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacoteS com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Cx c/ 36 pacotes	50			Pétalas	Grand Hotel	Snob
232	SEINF-2025-126	SEINF-2026-294	Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	UN	49			MTX	Irwin	Bestfer
233	SEINF-2025-127	SEINF-2026-294	Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto	UN	35			MTX	Irwin	Bestfer
234	-	SEINF-2026-294	BUCHA S-08 PACOTE COM 500 UNIDADE P/ ALVENARIA	PCT C/500	2			Worker	Fischer	Fixdura
235	-	SEINF-2026-294	BUCHA S-10 PACOTE COM 250 UNIDADE P/ ALVENARIA	PCT C/250	2			Worker	Fischer	Fixdura
236	SEINF-2025-128	SEINF-2026-294	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	UN	500			Jomarca	Ciser	Stein
237	SEINF-2025-129	SEINF-2026-294	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	CX C/ 1000	10			Jomarca	Ciser	Stein
238	SEINF-2025-128	SEINF-2026-294	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	CX C/ 1000	10			Jomarca	Ciser	Stein
239	SEINF-2025-37	SEINF-2026-294	Bucha para Gesso Acartonado em Nylon S6 4-16mm sem Parafuso	PCT C/ 100	80			IV Plast	Sfor	Vonder
240	SEINF-2025-38	SEINF-2026-294	Bucha para Alvenaria tamanho S6	PCT C/ 100	80			IV Plast	Sfor	Vonder
241	SEINF-2025-125	SEINF-2026-295	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g	BISNAGA	70			Wurth	Tekbond	Vedacit
242	-	SEINF-2026-309	LÂMPADA DE CARGA, LED BULBO DE 10W Lâmpada Bulbo LED; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência Mínima: 10W; Socket: E27; Bivolt; Garantia: mín. 12 meses.	UN	800			Empalux	Elgin	Artek
243	-	SEINF-2026-309	LÂMPADA DE CARGA TUBO LED T8 60CM Lâmpada Tubo LED T8, Base G13; Comprimento 60cm; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência: 9W; Bivolt; Abertura de Facho 140°; Garantia: mín. 12 meses.	UN	2400			Empalux	Elgin	Artek
244	-	SEINF-2026-310	FITA ISOLANTE AZUL	RL	100			3M	Lukma	Enerbras
245	SEINF-2025-26	SEINF-2026-310	Fita Isolante Preta 18mm x 20m	RL	200			3M	Lukma	Enerbras
246	-	SEINF-2026-310	FITA ISOLANTE VERDE	RL	100			3M	Lukma	Enerbras
247	SEINF-2025-133	SEINF-2026-310	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 50M	UN	20			Tigre	Amanco	Blukit
248	SEINF-2025-280	SEINF-2026-310	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	UN	500			3M	Quartzolit	Adelbrás
249	SEINF-2025-279	SEINF-2026-310	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	UN	500			3M	Quartzolit	Adelbrás
250	-	SEINF-2026-327	LUMINARIA LED DE EMERGÊNCIA 40LM TIPO 01 Módulo autônomo de iluminação de emergência: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h em fluxo mínimo; fluxo luminoso mínimo de 40lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led; botão de teste; chave	UN	50			Intelbras	Foxlux	Segurimax

			seletora de máximo e mínimo; bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;							
251		SEINF-2026-327	LUMINARIA LED DE EMERGÊNCIA DE 1.200 LUMENS TIPO 2 Módulo autônomo de iluminação de emergência tipo 2: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h; fluxo luminoso mínimo de 1200lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led com o mínimo de 2 faróis ajustáveis; botão de teste; - bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;	UN	50			Intelbras	Foxlux	Segurimax
252	SEIS-2025-221	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E1 - ALARME SONORO MED 15X15CM. Placa tipo E1 sinalização de incêndio e alarme - alarme sonoro – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
253	SEIS-2025-222	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E2 - COMANDO MANUAL DE ALARME MED 10X20CM Placa tipo E2 - Comando Manual de Alarme de Incêndio – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 100mm X 200mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
254	SEIS-2025-223	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR ÁGUA MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor Água – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
255	SEIS-2025-224	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR CO2 MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico CO2 – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
256	SEIS-2025-225	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR PÓ ABC MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico ABC – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
257	SEIS-2025-226	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E7 - ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE MED 15X15CM Placa tipo E7 sinalização de Incêndio e Alarme - Abrigo de Mangueira e Hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
258	SEIS-2025-227	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E8 - HIDRANTE MED 15X15CM Placa tipo E8 sinalização de incêndio e alarme – hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
259	SEIS-2025-234	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PORTA CORTA FOGO MED 7,5X25CM. Placa de sinalização de porta corta fogo – fotoluminescente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
260	SEIS-2025-229	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S1 - SETA SENTIDO DIREITA MED 24X12CM Placa tipo S1 - Saída de Emergência - Seto Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
261	SEIS-2025-230	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S2 - SETA SENTIDO ESQUERDA MED 24X12CM. Placa tipo S2 - Saída de Emergência - Seto Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
262	SEIS-2025-231	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S3 - SETA SENTIDO PARA CIMA MED 24X12CM. Placa tipo S3 - saída de emergência - seta acima / a frente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
263	SEIS-2025-232	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S8 - ESCADA DESC DIREITA MED 24X12CM. Placa tipo S8 - Escada de Emergência - Seto Abaixo Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama).	UN	100			Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza

			Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm						
264	SEIS-2025-233	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S9 - ESCADA DESC ESQUERDA MED 24X12CM. Placa tipo S9 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100		Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
265		SEINF-2026-329	Capacete de segurança Para uso na construção civil ou industrial. Tipo: Classe B (para uso geral, incluindo proteção contra riscos elétricos). Material: Polietileno de alta densidade. Modelo: Com aba frontal. Suspensão: Deve possuir suspensão com regulagem por catraca ou pino para ajuste ergonômico. Cor: Branca. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e ser fornecido com carneira e jugular	UN	10		3M	Plastcor	MSA
266		SEINF-2026-329	ABAFADOR PROTETOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA (CIRCUMRICULAR) Indicado para atenuação de ruídos de alta frequência. Nível de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 17 dB Conchas em material resistente (ex: ABS) e almofadas macias para conforto. Deve possuir arco de cabeça ajustável. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	40		3M	Vonder	Wurth
267		SEINF-2026-329	BOTINA DE SEGURANÇA BOTA DE SEGURANÇA (ou Calçado de Segurança). Tipo: Botina (cano curto). Material: Couro curtido (raspa/vaqueta) ou microfibra. Biqueira: Aço. Solado: Poliuretano (PU) injetado, bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo/abrasão. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	10		Marlucas	Cartom	Fujiwara
268		SEINF-2026-329	Luva De Segurança Tricotada Em Malha 04 Fios LUIVA DE SEGURANÇA TRICOTADA em fio de algodão ou fibras sintéticas, com banho ou revestimento de borracha (ex: látex, nitrílico) na palma e ponta dos dedos (ou 3/4). Dorso ventilado para maior conforto e respirabilidade. Punho com elástico para ajuste. Finalidade: Proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes leves. Tamanho único. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	PAR	200		Proteplus	Infinity	Saluvas
269	DVPM-2025-129	SEINF-2026-329	ÓCULOS DE SEGURANÇA de ampla visão. Lentes em policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante. Proteção contra raios UVA/UVB. Modelo: Ampla e envolvente para proteção lateral. Armação e lentes na cor cristal (incolor). Deve possuir haste flexível e ajustável. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	40		3M	Valeplast	Super Safety
270	DVPM-2025-366	SEINF-2026-329	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (inserção). Material: Espuma moldável em formato cônico (descartável) ou silicone (reutilizável) com cordão. Nível de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 15 dB Deve ser fornecido em embalagem individual higienizada. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	20		3M	SUPEREPI	Nove54
271		SEINF-2026-329	PROTETOR SOLAR Para uso profissional/ocupacional (PFP – Proteção da Pele do Trabalhador). Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30 (trinta). Proteção contra raios UVA/UVB. O Fator de Proteção UVA (PPD) deve ser de, no mínimo, 1/3 do FPS. Fórmula Oil Free (livre de óleo), não comedogênica, e com alta resistência à água e ao suor (Water Resistant ou Very Water Resistant), ideal para ambientes de trabalho externos. Deve ser hipoalergênico, dermatologicamente testado e não irritante. Fornecido em bisnaga, com volume 200mL Produto com Registro/Notificação na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.	UN	10		Nivea	Sundown	Helioderm
272	DVPM-2025-367	SEINF-2026-329	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA Protetor Facial de Segurança (Face Shield) Dispositivo de uso individual, não descartável e reutilizável, composto por coroa/suporte e viseira. Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo o número do CA ser gravado no EPI. Material da viseira em Policarbonato, PETG ou Acrílico de alta transparência. Material atóxico, que garanta perfeita visibilidade e não cause distorção da imagem.	UN	25		Delta Plus	Camper	Ledan

			<p>Espessura da viseira mínima de 0,5 mm (ou a espessura que garanta a rigidez e proteção).</p> <p>Dimensões Mínimas da Viseira: Largura mínima: 240 mm Altura mínima: 240 mm. O visor deve cobrir toda a área facial, do topo da testa à altura do queixo, e as laterais.</p> <p>Cor do visor incolor e transparente. Não deve ter pigmentação, garantindo a visualização natural.</p> <p>Recursos Adicionais do Visor Tratamento Anti-embaçante e Anti-risco (preferencialmente).</p> <p>Coroa/Suporte Material plástico (polietileno de alta ou baixa densidade) ou similar, resistente e lavável. Deve ser ajustável e ergonômico.</p> <p>Sistema de fixação ajustável por catraca, tiras elásticas ou similar, de forma a permitir a regulagem e fixação firme e confortável à cabeça.</p> <p>Deve permitir o uso concomitante com óculos de grau e/ou máscaras respiratórias (ex: PFF2).</p> <p>Produto novo, de primeiro uso, em embalagem individual e lacrada.</p>							
273	SESIS-2026-179	TOUCA SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades.	PCT C/100	50			Descarpack	Anadona	PROTDESC
274	SESIS-2026-180	AVENTAL PARA PACIENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único. Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho "único" pacote com 10 unidades.	Pct c/ 10	500			Descarpack	Anadona	PROTDESC
275	SESIS-2026-181	LUVA PEQUENA	Luvas de látex – tamanhos P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CX	400			Talge	Medix	Inoven
276	SESIS-2026-182	LUVA MÉDIA	Luva de látex – tamanhos M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CX	400			Talge	Medix	Inoven
277	SESIS-2026-183	LUVA GRANDE	Luva látex – tamanhos G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CX	200			Talge	Medix	Inoven
278	SESIS-2026-184	ALCOOL GEL 70% 500ml	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, frasco 500ml, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos, com válvula pump. Material com prazo de validade de 2 anos.	UN	300			Cooperalcool	Audax	Santa Cruz
279	SESIS-2026-185	ALCOOL LÍQUIDO 1L C/ BORRIFADOR	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Detalhamento do Item: - Frasco de 1 litro incluindo borrifador. Material com prazo de validade de 3 anos.	UN	3000			Cooperalcool	Audax	Santa Cruz
280	SESIS-2026-186	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5L	Álcool Etilico na forma Gel para higienização de mãos ou superfícies. Teor alcoólico mínimo de 70% INPM (ou 70% p/p) ou 70° GL. Deve possuir Registro ou Notificação na ANVISA (como Saneante Desinfetante ou Cosmético Antisséptico). Deve ser incolor, inodoro, atóxico e hipoalergênico. Embalagem: Galão de 5 Litros com tampa rosqueável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	GL	10			Asseptgel	All Clean	Clarity
281	SESIS-2026-187	MÁSCARA CIRURGICA PACOTE COM 50 UNIDADES	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: Máscara tecido não tecido (TNT); Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); Com elástico; Três pregas para ajuste de tamanho; Clips nasal; Estilo retangular; Camada tripla para proteção; Cobre do nariz ao queixo; Eficiência de filtração bacteriana de 95%; Atóxica e hipoalergênica; Não estéril; 100%	PCT C/50	1000			KSN	Descarpack	Medix

			polipropileno; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Pct com 50 unidades; Uso único. Material com prazo de validade de 5 anos.						
282		SESI-2026-188	MASCARA MULTIUSO N95 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, classe PFF2 (equivalente a N95). Descartável, de uso único. Eficácia mínima de filtração de 94% a 95% de aerossóis e partículas não oleosas. Formato dobrável (bico de pato ou concha). Com clipe nasal e elásticos para fixação. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e Registro ou Cadastro na ANVISA como Produto para a Saúde.	UN	200		KSN	Descarpack	Medix
283		SESI-2026-195	OXIMETRO DIGITAL Tipo: oxímetro de dedo (digital portátil); Medição: saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e frequência de pulso (bpm); Faixa de medição da SpO ₂ : 70% a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Precisão da SpO ₂ : ±2% na faixa de 70–100%; Precisão da frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior; Display: digital tipo OLED ou LED colorido, com indicação simultânea de SpO ₂ , pulso e curva plestimográfica (barras ou onda); Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5V ou recarregável por USB; Desligamento automático após inatividade; Aviso de bateria fraca; Leitura rápida (até 10 segundos); Peso leve; Uso ambidestro, adequado a diferentes tamanhos de dedo; Certificação ANVISA (registro ou notificação obrigatória); Garantia mínima de 12 meses	UN	10		G-Tech	Incoterm	Multilaser
284		SESI-2026-297	Termômetro Laser Medidor de Temperatura Sem Contato Infravermelho de Testa Digital Alta Precisão Tipo: termômetro infravermelho digital sem contato; Modo de medição: corporal (testa) e/ou superfícies; Faixa de medição: 32,0°C a 42,9°C (modo corporal); Precisão: ±0,2°C; Distância de medição: de 3 a 5 cm; Tempo de resposta: ≤ 1 segundo; Indicação de leitura: display digital de cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Alarme de febre: sonoro e/ou visual; Unidades de leitura: graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F); Função de desligamento automático após inatividade; Aviso de bateria fraca.	UN	5		G-Tech	Bioland	Bumafer
285	SETIC-2025-43	SETIC-2026-60	Mouse Óptico com fio Sensor óptico Conexão em cabo com conector USB (Plug and Play). Comprimento mínimo do cabo: 1,50 metros. Resolução mínima de 1000 DPI (Dots Per Inch) para rastreamento suave e preciso. Mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e botão de rolagem "scroll"). Design ergonômico, tamanho padrão e ambidestro (para uso de destros e canhotos). Cor Preto.	UN	100		Positivo	Lenovo	HP
286	SETIC-2025-43	SETIC-2026-60	Teclado com fio ABNT2 (padrão brasileiro), com a tecla "Ç" e teclado numérico dedicado. Conexão em cabo com conector USB (Plug and Play). Comprimento mínimo do cabo: 1,50 metros. Design ergonômico, com pés de inclinação ajustáveis. Construído em termoplástico, com resistência a derramamento de líquidos (respiro) e gravação das teclas que não se deteriore com o uso contínuo (ex: gravação a laser). Mínimo de 107 teclas. Deve ter luz indicadora para as teclas Caps Lock e Num Lock. Cor Preto	UN	100		Positivo	Lenovo	HP



Documento assinado eletronicamente por **Mathus Barreto dos Santos, Servidor**, em 09/01/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2649500** e o código CRC **23BB51A4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Alexco - CEP 69080-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de gestão de suprimentos, visando ao fornecimento de materiais de consumo administrativo sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Otimizar a gestão de materiais de consumo, reduzir custos operacionais e de estoque, e agilizar o processo de aquisição e distribuição para todas as unidades do TJAM, na capital e no interior.
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
R1	Sistema não atende aos requisitos funcionais	Especificações técnicas insuficientes ou mal compreendidas pela contratada	Necessidade de adequações contratuais, atrasos na implantação, insatisfação dos usuários	3	3	Moderado	Realizar Prova de Conceito (PoC) detalhada antes da contratação. Definir requisitos funcionais claros e objetivos no TR. Incluir período de adaptação/treinamento.	Gestor do Contrato / Equipe de TI
R2	Indisponibilidade do sistema web	Infraestrutura de TI inadequada, falhas de servidor, ataques cibernéticos	Interrupção no fornecimento de materiais, paralisação de atividades administrativas	3	5	Alto	Exigir SLA de disponibilidade mínima de 99,5%. Exigir infraestrutura em nuvem com redundância. Prever multas por indisponibilidade. Exigir plano de	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico
R3	Atrasos na entrega de materiais no interior do Amazonas	Logística complexa (transporte fluvial, distâncias, acesso limitado), planejamento inadequado	Desabastecimento de comarcas, prejuízo às atividades judiciais, insatisfação dos usuários	5	5	Alto	Dividir licitação em lotes por sub-região (Manaus/RM e Interior). Definir SLAs diferenciados por região. Exigir Plano de Logística específico para o interior. Prever	Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo
R4	Materiais entregues em desconformidade com as especificações	Controle de qualidade inadequado, fornecedores secundários não qualificados	Necessidade de devolução, retrabalho, atrasos no fornecimento, desperdício de recursos	3	3	Moderado	Exigir funcionalidade de logística reversa na plataforma. Definir procedimento claro para devolução e substituição. Realizar inspeções amostrais. Prever multas por não	Fiscal do Contrato / Almoxarifado
R5	Licitação deserta ou fracassada	Taxa de administração máxima muito baixa, exigências técnicas restritivas, desinteresse do mercado	Necessidade de nova licitação, atraso na implantação do almoxarifado virtual, continuidade de processos fragmentados	3	5	Alto	Realizar pesquisa de mercado abrangente para definir taxa de administração realista. Validar exigências técnicas com potenciais fornecedores. Realizar audiência pública ou	Equipe de Planejamento / Pregoeiro
R6	Não cumprimento dos critérios de sustentabilidade	Critérios vagos, ausência de mecanismos de verificação, falta de comprometimento da contratada	Descumprimento de obrigações legais (Lei 14.133/2021), impacto ambiental negativo, questionamentos de órgãos de controle	3	3	Moderado	Definir critérios de sustentabilidade objetivos e mensuráveis. Exigir certificações ambientais. Incluir obrigação de relatórios periódicos de sustentabilidade. Prever	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico
R7	Vazamento de dados pessoais ou informações sensíveis	Falhas de segurança da informação, não conformidade com a LGPD	Responsabilização do TJAM, multas da ANPD, danos à imagem institucional, processos judiciais	2	5	Moderado	Exigir conformidade com a LGPD (Lei 13.709/2018). Exigir certificações de segurança da informação (ISO 27001 ou similar). Incluir cláusulas de	Gestor do Contrato / DPO / Equipe de TI

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A			
C			
T			
O			
PROBABILIDADE			



Documento assinado eletronicamente por **Mathus Barreto dos Santos, Servidor**, em 09/01/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2649524** e o código CRC **8402C466**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 A aquisição de materiais de expediente justifica-se pelo fato de tais materiais serem de uso contínuo;
1.2 Atualmente a aquisição de materiais de expediente é realizado através de Ata de Registro de Preços o que gera alguns transtornos por conta da insegurança que esta forma de aquisição gera, tais como:

- Prazo de entrega muito longo, mínimo 30 dias sem contar o tempo de tramitação interna para emissão de NE, último processo 237 dias conforme informação levantada no doc 2496019 ;
- Problemas no fornecimento com solicitações de dilação de prazo para 60, 90 dias;
- Toda a cadeia administrativa trabalha nos processos de renovação das Atas de Registros de Preços 6 (seis) meses antes das mesmas expirarem, ou seja, é muita mão-de-obra fazendo o mesmo trabalho em curto espaço tempo, o que demanda considerável investimento de tempo, recursos humanos e custos administrativos, estimado em **RS 44.868,23** o custo com cada processo administrativo conforme levantamento do Doc. 2496019
- Necessidade de acionamento de vários processos administrativos para aquisição dos itens durante o ano, que envolve quase toda a cadeia administrativa e novamente considerável investimento de tempo, recursos humanos e custos administrativos, se considerarmos 3 acionamentos por ano teremos um custo de **RS 134.604,69**, sem contar o custo com o processo licitatório que formalizou a ARP;
- Necessidade de manutenção de quantidade alta em estoque para mitigar os problemas com entregas citados acima, valor atual do estoque **RS 1.486.548,15**, isso nos dá um custo de oportunidade de **RS 222.982,22**, conforme doc. 2496019, e representa um valor que o TJAM tem e fica parado no estoque que poderia ser utilizado em outros investimentos;
- Avarias e desperdício de materiais por conta da necessidade de manutenção alta de estoque entre outros.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

- 2.1 A contratação pretendida está alinhada ao PCA – Plano de Contratações Anual conforme indicado no DFD 2510575 item 2 e na tabela do item 7 deste ETP.
2.2. A presente demanda deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:
a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
b) Resolução TJAM nº 64/2023, de 05 de dezembro de 2023 (Regulamenta procedimentos licitatórios no âmbito do TJAM);
c) Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
d) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

3. UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1 Divisão de Patrimônio e Material, seção de Almoxarifado.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 4.1 O objetivo deste estudo é apresentar soluções para aquisição desses itens que garantam maior eficácia e eficiência no atendimento das demandas de forma que mitiguem boa parte dos problemas atuais na aquisição dos mesmos conforme listados no item 1.2.
4.2 A contratação trata-se de bem comum e visa a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.
4.3 A aquisição visa atender as demandas desta corte de forma tempestiva, minimizando os riscos de falha de atendimento por problemas com o fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A empresa contratada deverá atender às demandas nos prazos e moldes especificados neste instrumento e terá seu desempenho e qualidade dos serviços avaliados pelo Instrumento de Medição de Resultados, conforme item 26.
5.2 O objeto desta contratação enquadrar-se no conceito de serviço comum, e pode ser licitado na modalidade pregão eletrônico.
5.3 A natureza da contratação caracteriza-se como continuada, uma vez que o fornecimento de materiais de consumo administrativo constitui atividade essencial e permanente para o funcionamento das unidades judiciárias. A prestação dos serviços deverá ser regular e ininterrupta garantindo o suprimento adequado das necessidades institucionais.
5.3 A solução escolhida deve atender critérios de:

- Prazo razoável entre o surgimento da demanda e acionamento da empresa para fornecimento dos objetos;
- Prazo razoável na entrega dos materiais;
- Prazo razoável para entrega do material e substituição em caso de material com avaria, ou fora do especificado;
- Espaço em estoque;
- Deverá apresentar flexibilidade na substituição de itens obsoletos por novas necessidades;
- Redução de formalização de processos administrativos para aquisição dos materiais no ano.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

- 6.1 A estimativa para esta contratação foi baseada no histórico do consumo dos anos anteriores, limitado ao quantitativo definido no PCA 2024.

ITEM	Código PCA 2025	Código PCA 2026	Descrição	Unid.	Total	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3
1	-	-	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (c/ 8 ROLOS) Fardo Papel Higiênico rolaão 300m x 9cm (ou até 10cm) 100% celulose virgem Cor: Branca Deve ter boa resistência, mesmo quando molhado Pacote/fardo com 8 rolos.	fardo c/ 8 rolos	200	RS 53,90	RS 10.780,00	Lírios do Campo	Ouropel	Nobre
2	-	-	AGUA SANITARIA Solução de Hipoclorito de Sódio. Teor de cloro ativo mínimo de 2,0% p/p. Aplicação: lavagem, desinfecção e alvejamento. Unidade com 1 Litro Produto registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega	UN	50	RS 4,59	RS 229,50	Brilux	Ypê	Brinort
3	-	-	BOM AR (DESORIZADOR DE AR) Tipo aerossol, biodegradável, com aroma a ser especificado no momento da entrega. Conteúdo líquido mínimo de 360 mL. Validade mínima de 22 meses impressa na embalagem.	UN	50	RS 16,10	RS 805,00	Glade	Bom Ar	Secar
4	-	-	Desinfetante Líquido, com 2 Litro Princípio ativo: Quaternário de Amônio ou similar com ação bactericida comprovada. Solução concentrada com teor ativo especificado em laudo. Deve possuir satisfatória ação bactericida e ser registrado/notificado na ANVISA. Embalagem de 2 Litro.	UN	50	RS 17,58	RS 879,00	Veja	Ypê	Pinho Sol
5	-	-	ESCOVA DE NAYLON Com cerdas em Nylon ou Polipropileno de alta resistência. Formato com base em madeira. Uso para limpeza geral de pisos ou superfícies.	UN	50	RS 7,60	RS 380,00	Bettanin	Flash Limp	Instep
6	-	-	ESPONJA DE ACO Confeccionada em lâ de aço carbono, de alta qualidade, que não solte pó de aço. Formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Embalagem plástica contendo mínimo de 8 unidades de 60g Produto de 1ª qualidade.	emb c/ 8	100	RS 3,40	RS 340,00	Bom Bril	Flash Limp	Brilhus
7	-	-	ESPONJA DUPLA FACE Composta por fibra abrasiva (verde) e espuma (amarela/celulose). Alta durabilidade e poder de limpeza e desengordurante. Tamanho padrão (ex: 110x75x20mm). Pacote contendo 4 unidades.	PCT C/4	50	RS 4,36	RS 218,00	Flash Limp	Scotch Brite	Brilhus
8	-	-	Papel Higiênico Em rolo, confeccionado com 100% Celulose Virgem, folha dupla, picotado. Cor: branca. Rolo com comprimento mínimo de 30 metros e largura de 10 cm. Deve ser neutro (sem perfume) e acondicionado em fardos	PCT C/4	30	RS 6,87	RS 206,10	Neve	Mimmo	Ness
9	-	-	RODO Com base de 30 cm em polipropileno ou material plástico resistente. Possuir encaixe em rosca para cabo. Acompanha cabo de madeira plastificada com comprimento de 1,20 metros	UN	10	RS 27,99	RS 279,90	Condor	Novico	Fiory
10	-	-	SABAO EM BARRA tradicional Formulação para limpeza de roupas e utensílios.	PCT C/5 unidades	20	RS 2,99	RS 59,80	Ypê	Minuano	Brilux

			Alto poder de limpeza e desengordurante. Peso mínimo por unidade de 200g. De boa qualidade.							
11			Sabão em Pó Embalagem contendo 1.000 gramas (1 Kg). Deve ser composto por tensoativos, branqueador ativo, neutralizantes e veículo. Composição básica: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Biodegradável.	EMB	20	RS 11,99	RS 239,80	Brilhante	Tixan	Ypê
12			SACO PARA LIXO DE 100L Capacidade de 100 Litros, tipo reforçado. Cor: preta Material: Polietileno de baixa densidade Dimensões aproximadas: 92 cm (largura) x 100 cm (comprimento) Quantidade por pacote: 50 unidades.	PCT C/50	30	RS 42,72	RS 1.281,60	Esfrebom	Embag	Dover Roal
13			Saco Para Lixo de 30 Litros Capacidade de 30 Litros, tipo reforçado. Cor: preta. Material: Polietileno de baixa densidade. Dimensões aproximadas: 59 cm (largura) x 62 cm (comprimento). Quantidade por pacote: 20 unidades.	PCT C/20	30	RS 11,69	RS 350,70	Esfrebom	Embag	Dover Roal
14			VASSOURA DÉPIAÇAVA Cerdas naturais de piaçava, densas e resistentes. Base de madeira. Deve ser equipada com cabo longo e resistente (Ex: 1,20 metros) que permita manuseio confortável.	UN	20	RS 23,49	RS 469,80	Bettanin	Noviça	Condor
15			Detergente Líquido Neutro Biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alto poder de limpeza e excelente ação desengordurante. pH neutro (entre 6,0 e 9,0). Embalagem de 500 mL.	EMB	60	RS 2,90	RS 174,00	Ypê	Limpol	Brinort
16			SACO PARA LIXO DE 200L Capacidade de 200 Litros, tipo reforçado. Cor: preta Material: Polietileno de baixa densidade Dimensões aproximadas: 90 cm (largura) x 105 cm (comprimento) Quantidade por pacote: 20 unidades.	PCT C/20	30	RS 39,99	RS 1.199,70	Brilhus	Esfrebom	Dover Roal
17			SAPATILHA PACOTE 100 Pares Protetor de pé (propé) descartável de uso único. Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno, com gramatura mínima de 20 g/m². Possui elástico simples na abertura para melhor ajuste. Tamanho Único. Deve ser atóxico e hipoalergênico. Deve possuir Registro ou Cadastro na ANVISA. Embalagem: Pacote com 50 unidades	PCT C/50 pares	10	RS 15,06	RS 150,60	Prevemox	Inoven	Prevemox
18	DVPM-2026-665		Pelerine Pelerine Tecido: Cetim, cor preto Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido	UN	150	RS 345,00	RS 51.750,00	Marca Brasileira		
19	DVPM-2026-666		CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA ESTÉREO (2.0) COM ÁUDIO DIGITAL USB. para uso em computadores (desktops e notebooks), tablets ou outros dispositivos com saída de áudio padrão P2. Sistema de áudio 2.0 (duas caixas satélites estéreo). Potência total mínima de 5 Watts RMS (ex: 2,5W + 2,5W) ou superior Entrada de Áudio: Plug estéreo P2 3,5 mm. Alimentação de Energia: Conector USB (DC 5V), dispensando o uso de fonte de alimentação externa ou tomada. Deve possuir controle de volume integrado (botão rotatório ou deslizante) de fácil acesso. Sistema Plug and Play (pronto para uso imediato após conexão). Construção em material resistente (termoplástico), na cor preta ou cinza escuro. Design compacto para não ocupar muito espaço na mesa de trabalho. Cabos de interligação entre as caixas e cabos de conexão (USB e P2) integrados, com comprimento mínimo de 1,0 metro. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, concedida pelo fabricante/fornecedor.	UN	50	RS 44,99	RS 2.249,50	Coolmusic	C3tech	Hayom
20	DVPM-2025-229	DVPM-2026-666	Microfone HEADSET, detalhamento das características: Som estéreo Headset biauricular (2 ouvidos) Arco de cabeça ajustável Fones supra auriculares acolchoados (por cima dos ouvidos com revestimento confortável) com microfone incorporado em um único produto Microfone embutido em haste ajustável para melhor captação da voz do usuário Sensibilidade do fone: 110dB (+/- 20 dB) Frequência de resposta do fone: 20Hz a 20KHz (+/-10% de intervalo mínimo) Compatível com Windows 7 e superior; Conector tipo P3 (áudio combo) (3,5mm) para o fone e o microfone unificados, com cabo único de pelo menos 1,5m; Garantia: 12 meses Cada headset deve acompanhar um cabo adaptador P3 fêmea para 2 P2 macho, separando as entradas de fone e microfone para uso em microcomputadores que possuam essa característica.	UN	200	RS 69,00	RS 13.800,00	Logitech	Multilaser	Lehmox
21	DVPM-2026-666		Cabo HDMI 5m Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 05(cinco) metros.	UN	50	RS 21,36	RS 1.068,00	Avani	Aquario	Lehmox
22	DVPM-2026-666		Cabo HDMI 10m Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 10 (dez) metros.	UN	50	RS 58,90	RS 2.945,00	Brasforma	Aquario	Lehmox
23	DVPM-2026-666		Cabo HDMI 20m Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 20 (vinte) metros.	UN	30	RS 151,90	RS 4.557,00	Avani	Aquario	Lehmox
24	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	Roseta de Bandeira 100% poliéster com 2 cores (amarelo e verde com botão verde) Roseta fabricada em tecido 100% poliéster; - Com 2 cores – Brasil (amarelo e verde com botão verde); Especificações de tamanho: Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm; Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5;	UN	10	RS 132,50	RS 1.325,00	Marca Brasileira		

			Botão: 2,6 cm.								
25	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	Roseta de Bandeira 100% poliéster com 3 cores (azul, branco com botão vermelho) Características Técnicas: Roseta fabricada em tecido 100% poliéster; - Com 3 cores – Tribunal de Justiça AM (azul, branco com botão vermelho); Especificações de tamanho: Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm; Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5; Botão: 2,6 cm.	UN	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00	Marca Brasileira			
26	DVPM-2025-421	DVPM-2026-670	Roseta de Bandeira 100% poliéster com 3 cores (vermelho, branco com botão azul) Características Técnicas: Roseta fabricada em tecido 100% poliéster; - Com 3 cores – Amazonas (vermelho, branco com botão azul); Especificações de tamanho: Rosa: Altura 11 cm, Comprimento 22 cm; Fita: Duas fitas nas cores das respectivas bandeiras com Altura 67 cm e Comprimento 6,5; Botão: 2,6 cm.	UN	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00	Marca Brasileira			
27		DVPM-2026-670	Corda para içar bandeiras - cor branca diametro 4 a 5 mm. Corda trançada para içamento de bandeiras Resistente a intempéries (sol e chuva). Rolo com 50 metros.	RL	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00	Itacorda	Aliança	Riomar	
28		DVPM-2026-670	BANDEIRA DO AMAZONAS (165 X 115) CM Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	Marca Brasileira			
29		DVPM-2026-670	BANDEIRA DO BRASIL (165 X 115) CM Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	Marca Brasileira			
30		DVPM-2026-670	BANDEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (165 X 115) CM Material: Náilon ou poliéster Med.: 1,61cm X 1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	Marca Brasileira			
31	DVPM-2025-304	DVPM-2026-673	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	CX C/10	650	R\$ 228,22	R\$ 148.343,00	Chamex	Report	Filipaper	
32		DVPM-2026-673	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. Bloco com 10 folhas	BLC	90	R\$ 6,12	R\$ 550,80	Tilibra	Jandaia	Panamericana	
33	DVPM-2025-164	DVPM-2026-673	PAPEL OFICIO A3 Papel A3, 75g/m², alcalino, medindo 297mm x 420mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis	RM	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00	Chamex	Report	Canson	
34	DVPM-2025-305	DVPM-2026-673	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	UN	5	R\$ 83,68	R\$ 418,40	Suzano	Elgin	Fly	
35	DVPM-2025-306	DVPM-2026-673	Papel A4, reciclado Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	CX C/10	150	R\$ 294,78	R\$ 44.217,00	Chamex	Recicle/Jandaia	Report	
36	DVPM-2025-307	DVPM-2026-673	PAPEL VERGÊ BRANCO Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, cuja superfície gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície de telas de bambu amarradas com fios de seda. Caixa com 50 folhas.	pet c/ 50 folhas	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00	Filipaper	Masterprint	Usapel	
37	DVPM-2025-307	DVPM-2026-673	Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Caixa com 50 folhas	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50	Filipaper	Chamex	Masterprint	
38	DVPM-2025-308	DVPM-2026-673	PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura: 180 g; Cor: branco; Tamanho: A4	pet c/ 50 folhas	10	R\$ 52,58	R\$ 525,80	Metallik	Filipaper	Masterprint	
39	DVPM-2025-644	DVPM-2026-678	BATERIA ALCALINA DE 9V Bateria, Alcalina 9V, não recarregável	UN	150	R\$ 9,81	R\$ 1.471,50	Duracell	Elgin	Panasonic	
40	DVPM-2025-369	DVPM-2026-678	PILHA PALITO AAA (PACOTE COM 02) Pilha pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável.	PAR	900	R\$ 4,91	R\$ 4.419,00	Elgin	Panasonic	Duracell	
41	DVPM-2025-370	DVPM-2026-678	PILHA PEQUENA AA (PACOTE COM 02) Pilha pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável.	PAR	900	R\$ 5,47	R\$ 4.923,00	Elgin	Panasonic	Duracell	
42		DVPM-2026-679	BALDÊ DE ANIMAIS Características mínimas: Com 10 unidades (no mínimo) de animais diversos; material plástico; tamanho aproximado dos animais: entre 3 cm a 7 cm de altura e 5 cm a 8 cm de largura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	UN	10	R\$ 48,44	R\$ 484,40	Animal Planet	Gulliver	Farm	
43	DVPM-2025-632	DVPM-2026-679	Avião de brinquedo Material: Plástico rígido Modelo imitando avião a jato comercial Comprimento aproximado: 35cm	UN	10	R\$ 32,88	R\$ 328,80	Maisto	Toiking	Importway	

44	DVPM-2025-631	DVPM-2026-679	Kit comidinhas de plástico Quantidade de peças: 30 ou mais	UN	10	R\$ 113,83	R\$ 1.138,30	Fan Fun	Pica Pau Brinquedos	Xalingo
45	DVPM-2025-630	DVPM-2026-679	Lego ou similar Bloco de montar Material: Plástico rígido Quantidade de peças: 500 ou mais	UN	10	R\$ 103,39	R\$ 1.033,90	Luctoys	Dismat	Lego
46	DVPM-2025-397	DVPM-2026-679	Balões de festa 100% látex natural, tamanho de 7 polegadas, pacote com 50 unidades, cor à especificar.	Pacote com 50 unidades	5	R\$ 11,51	R\$ 57,55	São Roque	Riberball	Boboballon
47	DVPM-2025-633	DVPM-2026-679	Brinquedo de empilhar Material: Plástico rígido colorido Quantidade de peças: 8 ou mais	UN	10	R\$ 67,97	R\$ 679,70	Megacompras	Mercotoys	Pai&filhos
48	DVPM-2025-634	DVPM-2026-679	Jogo de Cartas "Uno"	UN	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00	Uno	Taco Gato	PaperGames
49	DVPM-2025-635	DVPM-2026-679	Jogo Equili Tetris Tower Torre Caiu Perdeu	UN	10	R\$ 65,42	R\$ 654,20	Art Brink	Pais&Filhos	Ark Toys
50	DVPM-2025-636	DVPM-2026-679	Jogo Educativo Pedagógico Adolescentes Jovens Adulto Idosos "PENSA RÁPIDO"	UN	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00	Pais&Filhos	Ark Toys	Appgrow
51	DVPM-2025-637	DVPM-2026-679	Jogo criando histórias - Grow	UN	10	R\$ 57,70	R\$ 577,00	Grow	Imagem&Ação	Estrela
52	DVPM-2025-638	DVPM-2026-679	Jogo Terapêutico Psicologia, Treino Habilidade Social Criança - Terapia Criativa	UN	10	R\$ 126,37	R\$ 1.263,70	Toyster	Terapia Criativa	IDEA JOGOS
53	DVPM-2025-639	DVPM-2026-679	Brincando de Engenheiro 120 Peças, Multicor, madeira	UN	10	R\$ 41,89	R\$ 418,90	Xalingo	CiaBrink	Brastoy
54	DVPM-2025-640	DVPM-2026-679	Jogo Super Lince - Grow	UN	10	R\$ 67,92	R\$ 679,20	Grow	Pai&filhos	
55	DVPM-2025-641	DVPM-2026-679	Brinquedo educativo de montar e empilhar Material: Plástico rígido colorido. Quantidade de peças: 22 ou mais	UN	10	R\$ 78,28	R\$ 782,80	Fisher Price	Minimi	Babebi
56	DVPM-2026-679		BALDE DE SOLDADOS Características mínimas: Com 60 unidades (no mínimo) de soldadinhos verdes; material plástico; tamanho aproximado dos soldadinhos: 5,5 cm de altura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10	R\$ 53,34	R\$ 533,40	Toyng - Etitoy	Gulliver	Ggb plast Brinquedos
57	DVPM-2026-679		BARALHO DAS EMOÇÕES KIT COMPLETO	KIT	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00	SINOPSYS EDITORA		
58	DVPM-2026-679		BDI II Inventário de Depressão de Beck (kit completo) bloco com 10 folhas	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	Pearson	Hogrefe	
59	DVPM-2026-679		BONECA TIPO BARBIE Características mínimas: Material em plástico; boneca com articulação manual; cores diversas (as cores podem variar no cabelo, roupa ou pele); tamanho aproximado: 20cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 a nos ; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90	brink +	Mattel	Dream Doll
60	DVPM-2026-679		BONECO JOÃO BOBO características mínimas: material em plástico resistente; tamanho aproximado: 90cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação	UN	10	R\$ 36,01	R\$ 360,10	brink +	Mor	Etitoy
61	DVPM-2026-679		BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA O kit pode ser composto por: 1 (um) casal de homem/mulher (aprox. 18 cm); 1 (um) casal de avô e avó (aprox. 18 cm); 2 (duas) crianças menino e menina (aprox. 14 cm); 1 (um) bebê (aprox. 7 cm); garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	KIT	10	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50	LASP Empreendimentos	Elianecantinhocriativo	Ateliê Marilita Família Terapêutica
62	DVPM-2026-679		CARRO DE BRINQUEDO Características mínimas: Material em plástico; cores diversas; tamanho aproximado: 11 cm de comprimento; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	UN	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	MercToys	Roma Jensen	Dream Doll
63	DVPM-2026-679		COZINHA DE BRINQUEDO Características: material em plástico; dimensões aproximadas da embalagem: 35X15X48 (A x L x P); Contendo pelo menos 2 (duas) panelas, 02 (dois) copos e jogo de talheres; recomendável para crianças com ida de acima de 3 anos; garantia 3 (três) meses contra de feito de fabricação.	KIT	10	R\$ 116,98	R\$ 1.169,80	Pais & Filhos	ATENTU	Replay Kids
64	DVPM-2025-417	DVPM-2026-682	LIXEIRA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS COM ARO ADESIVO CINZA ou verde EM AÇO INOX 30 LITROS material: aço inoxidável capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro (cinza ou verde) Obs.: com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis	UN	120	R\$ 282,97	R\$ 33.956,40	JSN	Metal Suga	Ecobin
65	DVPM-2025-415	DVPM-2026-682	LIXEIRA PLÁSTICA 40L PRETA Capacidade: 40L, 24 cm, 30 cm em polietileno ou polipropileno, com tampa tipo basculante, cor preta, coleta de lixo.	UN	1100	R\$ 122,81	R\$ 135.091,00	Jaguar	Plasmont	JSN
66	DVPM-2025-430	DVPM-2026-683	AÇUCAR (CRISTAL) 1Kg Açúcar, tipo cristal. Embalagem primária plástica; 1a qualidade; Unidade de fornecimento: pet 1kg Validade mínima: 24 meses	UN	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00	União	Itamarati	Doce Dia
67	DVPM-2026-683		Biscoito Salgado Biscoito, sabor salgado, tipo Cream Cracker. Formato quadrado ou retangular. Composição básica à base de farinha de trigo, água, gordura vegetal, sal e substâncias permitidas. Sem gordura trans. Aspecto crocante e cor dourada/clara. Isento de parasitas, larvas, sujidades, umidade ou biscoitos quebrados. Pacote de peso líquido 400g, em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada	PCT	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	Bauducco	Piraquê	Marilan
68	DVPM-2026-683		Biscoito Doce Biscoito, sabor doce, tipo Maizena ou Bolaça Maizena. Composição básica à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (maizena), gordura vegetal e substâncias permitidas. Sem gordura trans. Aspecto crocante e macio, cor dourada/clara, sabor e odor agradáveis, característicos do biscoito maizena. Pacote de peso líquido 350g	PCT	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	Bauducco	Piraquê	Marilan
69	DVPM-2026-683		Biscoito Doce Tipo Amanteigado, sabor Leite.	PCT	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80	Bauducco	Piraquê	Marilan

			Biscoito doce, textura crocante, sabor e odor agradáveis e característicos (próprio de biscoito amanteigado de leite). Não deverá apresentar umidade, ranço, mofo, sujidades, corpos estranhos, ou estar quebrado Composição básica à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal/margarina e leite (integral ou em pó). Deve ser isento de gordura trans. Pacote de 335g (trezentos e trinta e cinco gramas). Mínimo de 6 (seis) meses de validade na data de entrega							
70	DVPM-2026-683		Lata de Leite em Pó Integral Leite integral em pó. Pode conter vitaminas e/ou minerais adicionais (ferro, zinco, Vitaminas A, D, C, etc.), desde que devidamente declarados e em conformidade com a legislação. Pó uniforme, fino, de cor branco-creme a amarelo claro. Sabor e Odor próprios, sem sabor ou odor rançoso, estranho ou desagradável. Isento de conservantes, corantes artificiais e/ou naturais, edulcorantes artificiais e/ou naturais. Lata com 380-400g Validade mínima aceitável na data da entrega de 10 meses	UN	24	R\$ 25,49	R\$ 611,76	Ninho	Piracanjuba	Molico
71	DVPM-2026-683		Adoçante dietético líquido Líquido. Constituído de Sucralose, Frasco de 75ml ou superior Não deve conter glúten. Sem sorbitol Seguro para diabéticos Validade mínima aceitável na data da entrega de 12 meses	UN	24	R\$ 11,20	R\$ 268,80	Zero Cal	Linea	Adocyl
72	DVPM-2026-683		Kit de sachês de chá - Sabores: Maçã com canela, Capim Cidreira, Hortelã, Camomila, Erva Doce e Maracujá - 15g/24g (15 sachês por sabor)	UN	96	R\$ 249,90	R\$ 23.990,40	Twinnings	Chá Leão	Dr. Oetker
73	DVPM-2025-429	DVPM-2026-683	CAFÉ EM PÓ 500g Café apresentação torrado moído Peso líquido de 500g Intensidade: tradicional Empacotamento tipo tijolinho/puro vácuo Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório). Marca de referência: Pilão, Melita, similar	UN	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00	Pilão	3Corações	Santa Clara
74	DVPM-2025-309	DVPM-2026-687	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	UN	40	R\$ 6,70	R\$ 268,00	MasterPrint	Pilot	Gooffice
75	DVPM-2025-645	DVPM-2026-687	Apagador Para quadro Branco Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	UN	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60	MasterPrint	Pilot	Jocar Office
76	DVPM-2025-363	DVPM-2026-687	APLICADOR DE FITA, TIPO MANUAL 50MM Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	UN	10	R\$ 42,26	R\$ 422,60	Jocar Office	tilibra	Gramp Line
77	DVPM-2025-373	DVPM-2026-687	APONTADOR COM DEPOSITO Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	UN	210	R\$ 1,17	R\$ 245,70	Cis	Leo&Leo	Molin
78	DVPM-2025-384	DVPM-2026-687	BANDEJA TRIPLA DE MESA EM AÇO TELADO Porta papel, lembrete em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	UN	10	R\$ 91,58	R\$ 915,80	Markys store	Sutt	Casdecor
79	DVPM-2025-385	DVPM-2026-687	BANDEJA UNITÁRIA DE MESA EM AÇO TELADO Porta papel lembrete em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	UN	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50	Markys store	Sutt	Casdecor
80	DVPM-2025-687	DVPM-2026-687	BARBANTE nº 4/8 Características mínimas: Espessura: nº 4/8; Material: algodão cru (mínimo 85%); Peso do novelo: 700g (±5%); Resistência à tração compatível com o uso artesanal e doméstico; Livre de impurezas e fiapos soltos; Embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade	RL	70	R\$ 28,99	R\$ 2.029,30	Brasfort	Rubi	São João
81	DVPM-2025-132	DVPM-2026-687	BORRACHA PARA LAPIS Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável Cadeado, Latão Maciço 25mm	UN	320	R\$ 1,14	R\$ 364,80	Tilibra	Cis	Faber Castel
82	DVPM-2025-357	DVPM-2026-687	Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 25 mm. Cadeado, Latão Maciço 35mm	UN	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80	Papaiz	Prado	Soprano
83	DVPM-2025-358	DVPM-2026-687	Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 35 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 35 mm Cadeado, Latão Maciço 45mm	UN	40	R\$ 30,83	R\$ 1.233,20	Papaiz	Prado	Soprano
84	DVPM-2025-359	DVPM-2026-687	Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 45 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 45 mm. Cadeado, Latão Maciço 60mm	UN	25	R\$ 39,77	R\$ 994,25	Papaiz	Prado	Soprano
85	DVPM-2025-360	DVPM-2026-687	Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 60 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 60 mm.	UN	10	R\$ 70,55	R\$ 705,50	Papaiz	Prado	Soprano
86	DVPM-2025-311	DVPM-2026-687	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cores diversas CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA MÉDIA	UN	5500	R\$ 7,08	R\$ 38.940,00	Polibras	Dellos	Alaplast
87	DVPM-2025-376	DVPM-2026-687	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	UN	5500	R\$ 0,69	R\$ 3.795,00	Bic	Compactor	Tris
88	DVPM-2025-	DVPM-2026-	CANETA (MARCA TEXTO) FLUORESCENTE AMARELO	UN	1500	R\$ 0,61	R\$ 915,00	Bic	Jocar Office	Masterprint

	379	687	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável										
89	DVPM-2025-378	DVPM-2026-687	CANETA (MARCA TEXTO) FLUORESCENTE VERDE Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	UN	500	RS 1,20	RS 600,00	Bic	Jocar Office	Masterprint			
90	DVPM-2025-377	DVPM-2026-687	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelho, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	UN	1000	RS 1,17	RS 1.170,00	Bic	Compactor	Tris			
91	DVPM-2025-327	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 2/0 Clipe níquelado, 2/0, metal paralelo	CX c/100	440	RS 3,14	RS 1.381,60	Chaparrau	ACC	pupylex			
92	DVPM-2025-328	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 4/0 Clipe níquelado, 4/0, metal paralelo	CX c/50	500	RS 3,05	RS 1.525,00	Chaparrau	ACC	pupylex			
93	DVPM-2025-329	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 6/0 Clipe níquelado, 6/0, metal paralelo	CX c/50	330	RS 4,04	RS 1.333,20	Chaparrau	ACC	pupylex			
94	DVPM-2025-330	DVPM-2026-687	CLIPS Nº 8/0 Clipe níquelado, 8/0, metal paralelo	CX c/25	275	RS 3,07	RS 844,25	Chaparrau	ACC	pupylex			
95	DVPM-2025-313	DVPM-2026-687	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	UN	330	RS 1,23	RS 405,90	Leo&Leo	Maxprint	Acrilex			
96	DVPM-2025-313	DVPM-2026-687	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	UN	200	RS 2,30	RS 460,00	Compactor	Leo&Leo	Acrilex			
97	DVPM-2025-146	DVPM-2026-687	Cola PVA, 900ml. Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino) 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FR	1	RS 25,90	RS 25,90	Tek Bond	Bautech	Adelbras			
98	DVPM-2025-324	DVPM-2026-687	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	UN	120	RS 3,13	RS 375,60	Jocar Office	Compactor	Radex			
99	DVPM-2025-320	DVPM-2026-687	DUREX LARGO Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	UN	660	RS 2,40	RS 1.584,00	Koretch	Cetro	Scotch			
100	DVPM-2025-319	DVPM-2026-687	DUREX MEDIO (MED:25MMX50M) Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	UN	200	RS 3,74	RS 748,00	Koretch	Cetro	Scotch			
101	DVPM-2025-464	DVPM-2026-687	ESTILETE LARGO Estilete, tipo: Lâmina retrátil, Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica Tipo da lâmina: Reta segmentada Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm Largura da lâmina (mm): 18 Deve ser acompanhado de uma Lâmina	UN	200	RS 3,59	RS 718,00	Masterprint	Leo&arte	Gatte			
102	DVPM-2025-332	DVPM-2026-687	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA NIQUELADO Extrator grampo, , aço, espátula, níquelado.	UN	90	RS 2,60	RS 234,00	Chaparrau	Masterprint	Cavia			
103		DVPM-2026-687	Fita BOPP Fita de empacotamento transparente com alta adesão e durabilidade Para empacotamento pesado Medidas: 48mmx100m material: filme de polipropileno (BOPP) Adesivo Borracha sintética Espessura adesiva (Adesão): 0,025mm Espessura do filme (suporte): 0,040mm Espessura total aprox.: 0,065mm	pct c/4 rolos	10	RS 71,64	RS 716,40	Koretch	Scotch	Cetro			
104	DVPM-2025-321	DVPM-2026-687	FITA GOMADA DE PAPEL (50MMX50M) Fita adesiva gomada em papel Kraft crepado, Marrom Medidas: 50 mmx50 m. Adesivo de borracha natural	UN	700	RS 15,32	RS 10.724,00	Koretch	Scotch	Cetro			
105	DVPM-2025-361	DVPM-2026-687	FLANELA Flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	UN	175	RS 3,09	RS 540,75	Alklin	Neves	Limpano			
106		DVPM-2026-687	GARRAFA TÉRMICA (3 LITRO) Em aço inox Alça de transporte, Parede dupla, À prova de suor	UN	6	RS 219,90	RS 1.319,40	Invicta	Yab	Soprano			
107	DVPM-2025-419	DVPM-2026-687	GARRAFA TERMICA GRANDE (1,80 LITROS) Aço inoxidável, mínimo 1,80L	UN	30	RS 123,10	RS 3.693,00	Invicta	Tramontina	Yab			
108	DVPM-2025-420	DVPM-2026-687	GARRAFA TERMICA PEQUENA (1 LITRO) Polietileno, 1 litro	UN	30	RS 50,88	RS 1.526,40	Invicta	Tramontina	Soprano			
109	DVPM-2025-344	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR GRANDE P(100 FOLHAS) Grampeador de papel em aço níquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	UN	20	RS 60,95	RS 1.219,00	Masterprint	Jocar Office	Assimix			
110	DVPM-2025-343	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 30 FOLHAS Grampeador médio, em aço níquelado 30 folhas	UN	200	RS 26,58	RS 5.316,00	Jocar Office	Masterprint	Bazze			
111	DVPM-2025-342	DVPM-2026-687	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS Grampeador médio, em aço níquelado 20 folhas	UN	100	RS 10,16	RS 1.016,00	Jocar Office	Masterprint	Bazze			
112	DVPM-2025-346	DVPM-2026-687	GRAMPO (23 X 13) PARA GRAMPEADOR GRANDE Grampo para grampeador grande, metal, níquelado ou galvanizado, 23/13.	cx c/1000	30	RS 4,65	RS 139,50	Jocar Office	Masterprint	Bazze			
113	DVPM-2025-345	DVPM-2026-687	GRAMPO (26 X 6) PARA GRAMPEADOR PEQUENO E MÉDIO Grampo para grampeador médio e pequeno de 70mm2, metal, níquelado ou galvanizado, 26/6	cx c/ 5000	300	RS 5,16	RS 1.548,00	Jocar Office	Masterprint	Bazze			
114	DVPM-2025-380	DVPM-2026-687	LAPIS COMUM Nº 02 Lápis em material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2 Sustentável	UN	1200	RS 0,49	RS 588,00	Bic	Cis	Jandainha			
115		DVPM-2026-687	Lápis De Cera 12 cores atóxico	CX	80	RS 5,86	RS 468,80	Tis	Faber Castell	Acrilex			

116	DVPM-2025-390	DVPM-2026-687	Lápis De Cor 12 cores, em madeira Altura: 175mm x Diâmetro:7mm	CX	80	RS 5,35	RS 428,00	Bic	Leo&Leo	Acrilex
117		DVPM-2026-687	LIGA ELÁSTICA Borracha natural (Látex) Tipo/Cor Super Amarelo Tamanho (N.º) 18 Comprimento: 8,5 cm (ou 85 mm) (dobrado). Largura: 1,2 mm. Profundidade/Espessura: 1,5 mm.. Pacote com 100 unidades Deve ser resistente e capaz de alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar ou romper Material novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso.	PT	160	RS 6,90	RS 1.104,00	Mercur	Premier	Redbor
118	DVPM-2025-392	DVPM-2026-687	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES SORTIDAS, 90g	CX	80	RS 6,99	RS 559,20	Acrilex	Tilibra	Leo&leo
119		DVPM-2026-687	Mousepad Ergonômico com apoio de punho em gel 5 Mouse Pad, com apoio de punho ergonômico, em gel preferencialmente nas cores azul ou preta, base feita de poliuretano, macio, medidas aproximadas 17x22x0,5 cm. Apoio 2,5 cm de altura. Palito de laranja ou bambu	UN	100	RS 22,32	RS 2.232,00	Lenovo	Multilaser	Fortrek
120	DVPM-2025-139	DVPM-2026-687	Comprimento: 12cm pct c/100 un Acabamento: Polido	UN	1	RS 12,90	RS 12,90	Santa clara	Theoto eco	Landh's
121	DVPM-2025-336	DVPM-2026-687	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL TRANSPARENTE Pasta em plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	UN	150	RS 2,56	RS 384,00	Dello	tilibra	Acp
122	DVPM-2025-337	DVPM-2026-687	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO Pasta em polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento	UN	1000	RS 3,42	RS 3.420,00	Dello	tilibra	Acp
123	DVPM-2025-333	DVPM-2026-687	PASTA DE A-Z (LOMBO ESTREITO) Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UN	100	RS 15,24	RS 1.524,00	Dac	Chies	Brw
124	DVPM-2025-334	DVPM-2026-687	PASTA DE A-Z (LOMBO LARGO) Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UN	140	RS 14,09	RS 1.972,60	Dac	Chies	Brw
125	DVPM-2025-338	DVPM-2026-687	PASTA EM " L " TRANSPARENTE Pasta em plástico, tipo L, 230 mm, 335 mm, incolor. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento	UN	1200	RS 1,10	RS 1.320,00	Dac	ACP	Brw
126	DVPM-2025-340	DVPM-2026-687	PASTA SANFONADA TIPO OFICIO COM 12 DIVISORIAS Pastas sanfonadas Pasta tipo ofício, com 12 divisórias, com aba e elástico.	UN	35	RS 16,51	RS 577,85	Dac	ACP	Brw
127	DVPM-2025-349	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR AZUL) Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	UN	120	RS 1,74	RS 208,80	Pilot	BRW	Masterprint
128	DVPM-2025-349	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR PRETA) Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	UN	120	RS 1,70	RS 204,00	Pilot	BRW	Masterprint
129	DVPM-2025-350	DVPM-2026-687	PINCEL ATOMICO (COR VERMELHA) Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	UN	120	RS 1,74	RS 208,80	Pilot	BRW	Masterprint
130	DVPM-2025-391	DVPM-2026-687	PINCEL HIDROGRAFICO COM 12 CORES	CX	80	RS 6,03	RS 482,40	Leo&Leo	Compactor	Acrilex
131	DVPM-2025-383	DVPM-2026-687	Pincel Marcador Permanente Azul Para CD e DVD Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, azul, escrita fina	UN	100	RS 2,68	RS 268,00	Jocar Office	Pilot	Masterprint
132	DVPM-2025-388	DVPM-2026-687	PINCEL MARCADOR PERMANENTE INDUSTRIAL PARA FERRO METAL VIDRO Marcador à base de solvente Acabamento acrílico Para qualquer superfície Sem necessidade de verniz Traço 2,2 a 2,8mm Corpo em alumínio Pincel industrial para madeira, metal, vidro ponta média Obs.: para patrimônio	UN	100	RS 16,54	RS 1.654,00	Max Print	Paint Marker	Pilot
133	DVPM-2025-382	DVPM-2026-687	Pincel Marcador Permanente Preto Para CD e DVD Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, preta, escrita fina	UN	100	RS 2,49	RS 249,00	Jocar Office	Cis	Pilot
134	DVPM-2025-351	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Azul Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	UN	140	RS 2,16	RS 302,40	Pilot	Jocar Office	Masterprint
135	DVPM-2025-352	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Preto Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	UN	120	RS 2,29	RS 274,80	Pilot	Jocar Office	Masterprint
136	DVPM-2025-353	DVPM-2026-687	Pincel Para Quadro Branco Magnético Vermelho Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	UN	120	RS 2,15	RS 258,00	Pilot	Jocar Office	Masterprint
137	DVPM-2025-386	DVPM-2026-687	PORTA AVISO DE ACRILICO A3 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3. Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	UN	100	RS 39,42	RS 3.942,00	Dello	Idealle	Lab
138	DVPM-2025-387	DVPM-2026-687	PORTA AVISO DE ACRILICO A4 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	UN	100	RS 18,73	RS 1.873,00	Dello	Idealle	Lab
139	DVPM-2025-393	DVPM-2026-687	PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETE CONJUGADO EM AÇO TELADO	UN	100	RS 33,56	RS 3.356,00	Rio Tijuas	Iskilo	Crystal Fancy
140	DVPM-2025-260	DVPM-2026-687	POST IT GRANDE Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	PCT com 1 bloco	900	RS 5,90	RS 5.310,00	Jocar Office	Brw	Masterprint
141	DVPM-2025-260	DVPM-2026-687	POST IT PEQUENO Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	PCT com 4 blocos	550	RS 5,32	RS 2.926,00	Jocar Office	Brw	Masterprint
142		DVPM-2026-687	Pranchetas Portáteis A4 Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	UN	120	RS 12,07	RS 1.448,40			

143	DVPM-2025-356	DVPM-2026-687	PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	UN	20	RS 17,13	RS 342,60	São Domingos	Tilibra	D'Chenille
144		DVPM-2026-687	REGUA PLASTICA DE 30CM Poliestireno (PS), Acrílico ou material plástico similar de alta rigidez e resistência. Transparente (Cristal) ou Incolor. Impressão da escala em milímetros (mm) e centímetros (cm). Espessura Mínima de 2,5 mm a 3,0 mm Largura Aproximada Mínima de 30 mm (3,0 cm) a 40 mm (4,0 cm). Deve ser lisa, com bordas sem rebarbas. Cantos levemente arredondados para segurança	UN	100	RS 3,64	RS 364,00	Dello	Leo&Leo	Tilibra
145	DVPM-2025-322	DVPM-2026-687	ROLO DE SENHA NUMERICA BICO DE PATO Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	RL	60	RS 22,14	RS 1.328,40	REVAL	Teknoled	Dondon
146	DVPM-2025-120	DVPM-2026-687	SUPORTE DE SENHA PARA BICO DE PATO Dispensador de senha tipo "bico de pato", Detalhamento do item: Utilizado para acondicionar bobina de senhas com 2.000 números	UN	10	RS 84,78	RS 847,80	Michelangelo Painéis	Artezanet	Consermaq
147		DVPM-2026-687	TACHINHAS PERCEVEJOS Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	CX C/50	30	RS 2,81	RS 84,30	BRW	Prayon	Bestfer
148	DVPM-2025-354	DVPM-2026-687	TESOURA GRANDE (20 CM) Tesoura Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	UN	330	RS 5,79	RS 1.910,70	BRW	CIS	Tramontina
149	DVPM-2025-381	DVPM-2026-687	LIVRO DE REGISTRO DE ATA DE 200 FOLHAS Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	UN	50	RS 18,13	RS 906,50	Tilibra	São Domingos	Tamoio
150		DVPM-2026-687	Pasta organizadora Tipo catálogo Capa preta Formato: A4 Medidas aprox.: 243x330mm Composição das folhas: Laminado de PVC Com 50 envelopes finos e Mínimo de 2 colchetes	unidade	6	RS 26,48	RS 158,88	ACP	DAC	Chies
151		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: verde, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 23,66	RS 1.183,00	3M	Vonder	Adere
152	DVPM-2025-427	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: azul, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 17,32	RS 866,00	3M	Vonder	Adere
153		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: preta, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 17,76	RS 888,00	3M	Vonder	Adere
154	DVPM-2025-426	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 22,92	RS 1.146,00	3M	Vonder	Adere
155	DVPM-2025-425	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 24,71	RS 1.235,50	3M	Vonder	Adere
156		DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA 50MM X 30M Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: zebrada, aplicação: demarcação piso	UN	50	RS 28,00	RS 1.400,00	3M	Vonder	Adere
157	DVPM-2025-424	DVPM-2026-687	FITA DE SINALIZAÇÃO P/ DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7,5MM X 200M Material: plástico, tipo: zebrada, largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	UN	100	RS 19,99	RS 1.999,00	Plastcor	3M	Vonder
158	SEINF-2025-131	DVPM-2026-687	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM Material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso Obs.: tipo 3M profissional, com fixação permanente	UN	100	RS 75,72	RS 7.572,00	3M	Spiral	Aldebras
159		DVPM-2026-689	FITA RIBBON FARGO DTC1250 COLOR	UN	5	RS 390,43	RS 1.952,15	Fargo	Hid Fargo	Entrust Print Ribbon
160		DVPM-2026-691	LONA PLÁSTICA PRETA COMERCIAL, para uso em proteção de materiais Material Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou material reciclado de qualidade, garantindo impermeabilidade e resistência. Cor preta Largura: 4 metros (4m). Comprimento: 100 metros (100m) Espessura mínima de 50 micras (ou 0,05mm) Deve ser fornecida em rolo fechado, sem emendas ou furos, de fácil desenrolamento e corte.	RL	4	RS 326,21	RS 1.304,84	Plastap	Lonax	Agroplastic
161	DVPM-2025-422	DVPM-2026-691	BOBINA DE FILME STRETCH 50 CM X 300 M Rolo com 3Kg Largura: 50cm com 300 metros Rolo de Plástico Bolha 120cm x 100m	RL	200	RS 60,09	RS 12.018,00	Fast Magazine BR	Copas Industria	tutti Suprimentos
162		DVPM-2026-691	Em Bobina/Rolo Filme de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) Dimensões do Rolo Largura: 120 cm (ou 1,20 m). Comprimento: 100 metros (ou 100 m). Espessura do Filme (Micragem) Mínimo de 25 micras (ou 0,025 mm).. Cor Transparente	RL	10	RS 51,59	RS 515,90	Multinova	Bcm Brasil	GG Embalagens
163	DVPM-2025-407	DVPM-2026-692	Balizador e Base de Tráfego Altura 94CM Balizador Cônico móvel e base de Tráfego, altura mínima 94cm Composto por duas partes: corpo e base O corpo do cone é fixado à base através de sistema de acoplamento Possui 2 faixas refletivas Corpo em Polietileno	UN	50	RS 178,49	RS 8.924,50	Plastcor	Safe Park Sinalização	Kteli

			Base na cor preta Tamanho aprox. da base: 430mm x 430mm Cone na Cor Laranja Altura 75CM Emborrachado							
164	DVPM-2025-406	DVPM-2026-692	Cone na cor preto com duas faixas refletivas na cor amarelo, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	UN	100	RS 106,02	RS 10.602,00	Plastcor	Vonder	Safe Park Sinalização
165	DVPM-2025-406	DVPM-2026-692	Cone na Cor Preto e Amarelo Altura 75CM Emborrachado Cone na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	UN	100	RS 61,68	RS 6.168,00	Plastcor	Vonder	Safe Park Sinalização
166		DVPM-2026-693	Jogo - Baralho da Coparentalidade	UN	2	RS 210,00	RS 420,00	Vetor Editora		
167		DVPM-2026-693	Jogo - Baralho de Investigação dos Estilos Parentais	UN	3	RS 189,00	RS 567,00	Vetor Editora		
168		DVPM-2026-693	PIRÂMIDES COLORIDA DE PFISTER ADULTO	KIT	1	RS 709,00	RS 709,00	Hogrefe	Vetor Editora	
169		DVPM-2026-693	EBADEP – Escala Baptista de Depressão (kit completo) bloco com 20 folhas	UN	2	RS 194,78	RS 389,56	Vetor Editora		
170		DVPM-2026-693	HTP: avaliação psicológica no contexto brasileiro (kit completo)	UN	2	RS 305,00	RS 610,00	Vetor Editora		
171		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP -Formulário de aplicação Versão para autoaplicação (bloco)	UN	1	RS 51,20	RS 51,20	Vetor Editora		
172		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP - Formulário de aplicação Versão para avaliação materna (bloco)	UN	1	RS 50,50	RS 50,50	Vetor Editora		
173		DVPM-2026-693	Inventário de Estilos Parentais - IEP -Formulário de aplicação Versão para avaliação paterna (bloco)	UN	1	RS 50,50	RS 50,50	Vetor Editora		
174		DVPM-2026-693	Livro CAT-A (protocolo de avaliação) bloco com 25 folhas	UN	2	RS 65,40	RS 130,80	Vetor Editora		
175		DVPM-2026-693	Livro Denver II (kit completo)	UN	2	RS 725,00	RS 1.450,00	Vetor Editora		
176		DVPM-2026-693	Livro Escala de desregulação emocional adulto e infantojuvenil (kit completo)	UN	2	RS 233,80	RS 467,60	Vetor Editora		
177		DVPM-2026-693	Livro Neo pir (Bloco com 25 folhas)	UN	1	RS 59,50	RS 59,50	Vetor Editora		
178		DVPM-2026-693	Livro Neo Pi-r (kit completo)	UN	1	RS 450,00	RS 450,00	Vetor Editora		
179		DVPM-2026-693	Livro Rorschach R-PAS (kit completo) bloco com 25 folhas	UN	2	RS 2.190,00	RS 4.380,00	Vetor Editora		
180		DVPM-2026-693	Livro SARP-R (kit completo)	UN	5	RS 577,00	RS 2.885,00	Vetor Editora		
181		DVPM-2026-693	Entrevista Familiar Estruturada Manual	KIT	2	RS 152,00	RS 304,00	Vetor Editora		
182		DVPM-2026-693	Escala de responsividade Social SRS 2 kit completo	UN	2	RS 475,00	RS 950,00	Pearson Clinical Brasi		
183		DVPM-2026-693	ESI (ESCALA DE STRESS INFANTIL)	BL	2	RS 45,00	RS 90,00	Vetor Editora		
184		DVPM-2026-693	ETPC (ESCALA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE P/ CRIANÇAS)	BL	2	RS 150,00	RS 300,00	Vetor Editora		
185		DVPM-2026-693	Figuras complexas de Rey (kit completo) com bloco com 25 folhas	UN	2	RS 352,00	RS 704,00	Vetor Editora		
186		DVPM-2026-693	INVENTÁRIO DE ESTILOS PARENTAIS	KIT	1	RS 79,90	RS 79,90	Vetor Editora		
187		DVPM-2026-693	IPSF (INVENTÁRIO DE PERCEPÇÃO DE SUPORTE FAMILIAR)	BL	2	RS 189,00	RS 378,00	Vetor Editora		
188		DVPM-2026-693	Jogo Baralho Falando sobre perdas	UN	2	RS 70,00	RS 140,00	Vetor Editora		
189		DVPM-2026-693	Jogo Vai e Vem conversando sobre o divorcio	UN	2	RS 95,00	RS 190,00	Terapia Criativa		
190		DVPM-2026-693	Matrizes Progressivas de Raven (kit completo)	UN	2	RS 469,00	RS 938,00	Pearson Clinical Brasil		
191		DVPM-2026-693	ROTEIRO DE ENTREVISTA DE HABILIDADES SOCIAIS EDUCATIVAS PARENTAIS	KIT	2	RS 231,66	RS 463,32	Hogrefe/CETEPP		
192		DVPM-2026-693	Teste Zulliger (kit completo)	UN	2	RS 1.764,00	RS 3.528,00	Hogrefe/CETEPP	Pearson Clinical Brasil	
193	DVPM-2025-116	DVPM-2026-695	Paletes de alta resistência e durabilidade Detalhamento do item: Paletes em plástico; Capacidade mínima estática para 3000 kg; Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m	UN	60	RS 170,00	RS 10.200,00	Lar Plásticos	Inoplastic	Tecnotri
194	DVPM-2025-115	DVPM-2026-695	Container de lixo 1000 litros com pedal frontal, em polietileno. Container de lixo 1000 litros em polietileno com pedal metálico frontal. NBR 15911-3; Munhão para basculamento lateral 4 Rodas resistentes para suportar carga de no mínimo 400kg, ao menos duas giratórias; sendo. 2 rodas com freios e 2 rodas sem freios. Peças em aço devem ter tratamento galvanizado Dimensões aproximadas: altura: 1330mm, largura: 1360mm, profundidade: 1095mm; Obs.: cores a serem definidas pela administração no momento do pedido.	UN	10	RS 1.590,00	RS 15.900,00	KMI Plásticos	Lar Plásticos	EkoContêiner
195		DVPM-2026-696	Presilha Tipo Jacaré Para Crachás Com Alça Leitosa	UN	5000	RS 0,61	RS 3.050,00	Encaplast	Digitusul	Globalcards
196	DVPM-2025-413	DVPM-2026-696	Cartão Em PVC Cor Branco Medindo 54X86X0,75MM	UN	5000	RS 1,68	RS 8.400,00	Encaplast	Digitusul	Globalcards

197	DVPM-2025-159	DVPM-2026-702	Broxa Cabo Curto Cerda Gris Virola de Alumínio Tamanho: nº 4	UN	5	RS 26,75	RS 133,75	Condor	Tigre	Keramik
198	DVPM-2025-130	DVPM-2026-702	Escova tipo Juba (escova de desenhista) 25cm	UN	2	RS 25,30	RS 50,60	Trident	Condor	Sinoart
199	DVPM-2025-142	DVPM-2026-702	Espátula de OSSO média ~18,5cm Espátula de OSSO média. Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UN	3	RS 156,90	RS 470,70	Casa do Restaurador	Lineco	LED Encadernadora
200	DVPM-2025-141	DVPM-2026-702	Espátula de Teflon média. Comprimento: ~14,5cm Espátula de Teflon média. Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos	UN	3	RS 122,30	RS 366,90	Casa do Restaurador	Mural Color	LED Encadernadora
201	DVPM-2025-156	DVPM-2026-702	Papel mata-borrão Papel mata-borrão, material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco	Pct c/ 30	1	RS 540,00	RS 540,00	Casa do Restaurador	Molducenter	LED Encadernadora
202	DVPM-2025-149	DVPM-2026-702	Pinel desenho cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UN	5	RS 12,84	RS 64,20	Tigre	Condor	Keramik
203	-	DVPM-2026-702	Pinel redondo broxinha nº 12. Tipo de cerdas: sintético Ralador em aço, manual	UN	5	RS 23,41	RS 117,05	Tigre	Condor	Keramik
204	DVPM-2025-161	DVPM-2026-702	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UN	1	RS 22,66	RS 22,66	Tramontina	Brinox	Microplane
205	DVPM-2025-145	DVPM-2026-702	Régua de escala, material: aço 1 Metro Régua em aço inoxidável comprimento de 1 metro. Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	1	RS 48,00	RS 48,00	BRW	Starrett	Mitutoyo
206	DVPM-2025-144	DVPM-2026-702	Régua de escala, material: aço 30CM Régua de escala, material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	2	RS 13,85	RS 27,70	BRW	Starrett	Mitutoyo
207	DVPM-2025-131	DVPM-2026-702	Trincha macia de 2 polegadas Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UN	3	RS 14,16	RS 42,48	Tigre	Atlas	Sinoart
208	-	DVPM-2026-705	Bandeja Em Inox Redondo 30 Centímetro	UN	80	RS 39,14	RS 3.131,20	Tramontina	Fortinox	Brinox
209	-	DVPM-2026-705	Bandeja Em Inox Redondo 45 Centímetro	UN	60	RS 133,71	RS 8.022,60	Tramontina	Fortinox	Brinox
210	-	DVPM-2026-705	Colher de mesa de Inox - SOPA material do cabo: aço inox material da colher: aço inoxidável comprimento: 19cm resistente a ferrugem	UN	200	RS 5,99	RS 1.198,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
211	-	DVPM-2026-705	Conjunto de 5 anéis para guardanapo de tecido anel para guardanapo arredondado material: aço carbono cromado cor: prata dimensões: 4,7 x 4,7 x 2,9cm	UN	200	RS 81,16	RS 16.232,00	Wolff	Lyor	Fracalanza
212	-	DVPM-2026-705	Conjunto de 5 anéis para guardanapo de tecido anel para guardanapo arredondado material: aço carbono cromado cor: dourado dimensões: 4,7 x 4,7 x 2,9cm	UN	200	RS 80,03	RS 16.006,00	Wolff	Lyor	Fracalanza
213	-	DVPM-2026-705	Colher Em Inox Para Sobremesa	UN	200	RS 6,99	RS 1.398,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
214	-	DVPM-2026-705	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 350ML Copo de vidro 300ml Transparente, acabamento liso Resistente	UN	1800	RS 10,04	RS 18.072,00	Nadir	Wolff	Bohemia
215	-	DVPM-2026-705	Faca Em Inox Para Almoço Faca de mesa de Inox material do cabo: aço inox material da faca: aço inoxidável sem ponta comprimento: 21,10cm resistente a ferrugem	UN	200	RS 10,24	RS 2.048,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
216	-	DVPM-2026-705	Garfo Em Inox Para Almoço Garfo de mesa de Inox material do cabo: aço inox material do garfo: aço inoxidável comprimento: 19,30cm resistente a ferrugem	UN	200	RS 6,32	RS 1.264,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
217	-	DVPM-2026-705	Colher de mesa de Inox - sobremesa material do cabo: aço inox material da colher: aço inoxidável comprimento: 16,50cm resistente a ferrugem	UN	200	RS 5,04	RS 1.008,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
218	-	DVPM-2026-705	Garfo de mesa de Inox - sobremesa material do cabo: aço inox material do garfo: aço inoxidável comprimento: 16,70cm resistente a ferrugem	UN	200	RS 5,28	RS 1.056,00	Tramontina	Wolff	Fracalanza
219	-	DVPM-2026-	Guardanapo em tecido de mesa posta dimensões: 50 x 50cm	UN	200	RS 20,91	RS 4.182,00	Wolff	MMartan	Buddemeyer

		705	cores e modelo serao definidos no momento da aquisicao								
220		DVPM-2026-705	Jarra De Vidro Com Alça 2 Litros	UN	60	RS 70,11	RS 4.206,60	Wolff	Nadir	Lyor	
221		DVPM-2026-705	Prato De Louça Para Almoço Prato Raso prato na cor branca RASO porcelana borda lisa Diâmetro: 26 - 27cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200	RS 23,27	RS 4.654,00	Schmidt	Germer	Oxford	
222		DVPM-2026-705	Prato Fundo prato na cor branca FUNDO porcelana borda lisa Diâmetro: 23 - 24cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200	RS 20,65	RS 4.130,00	Schmidt	Germer	Oxford	
223		DVPM-2026-705	Prato De Louça Para Sobremesa Prato de Sobremesa prato na cor branca SOBREMESA porcelana borda lisa Diâmetro: 19 - 20cm pode ser usado no microondas e freezer	UN	200	RS 16,70	RS 3.340,00	Schmidt	Lyor	Wolff	
224		DVPM-2026-705	Sousplat redondo em vidro material: cristal de vidro dimensões: (AxLxC): 3,0 x 32 x 32cm	UN	200	RS 92,32	RS 18.464,00	Schmidt	Lyor	Wolff	
225		DVPM-2026-705	TAÇA DE VIDRO para Água e Cerveja Mínimo de 450 ml a 550 ml Haste (Pescoço) Longa, corpo (bojo) robusto e base firme. O design deve ser clássico, elegante e funcional. Incolor e Transparente (Cristalino). Altura total: 22 cm a 26 cm. Acabamento Liso, sem lapidação ou decoração, garantindo uniformidade e fino acabamento.	UN	500	RS 24,99	RS 12.495,00	Nadir	Wolff	Bohemia	
226		DVPM-2026-705	Taça de Vidro Alta, para vinho tinto ou branco taça de vidro de primeira qualidade dimensões: 8 - 8,5 cm x 8 - 8,5 cm x 20 - 22,5 cm	UN	200	RS 26,13	RS 5.226,00	Nadir	Wolff	Bohemia	
227		DVPM-2026-705	XÍCARA COM PIREES DE 100ML C/ 12 PEÇAS JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIREES, Composto por 12 peças (6 xícaras e 6 pires). Material em Porcelana de primeira linha, de alta qualidade. Deve ser translúcida e ter baixa porosidade (próxima de zero), garantindo higiene e facilidade de limpeza. Cor branca, lisa (sem decoração ou estampas), com alto brilho. Volume da xícara de 100 ml. Diâmetro aproximado: 6,3 cm a 6,8 cm. Altura aproximada: 4,5 cm a 5,7 cm. Deve possuir alça ergonômica. Diâmetro aproximado: 11 cm a 13 cm. Altura aproximada: 1,5 cm a 1,8 cm.	JG	100	RS 149,99	RS 14.999,00	Germer	Schmidt	Nadir	
228		DVPM-2026-705	XÍCARA COM PIREES DE 200ML C/ 12 PEÇAS JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIREES, Composto por 12 peças (6 xícaras e 6 pires). Material em Porcelana de primeira linha, de alta qualidade. Deve ser translúcida e ter baixa porosidade (próxima de zero), garantindo higiene e facilidade de limpeza. Cor branca, lisa (sem decoração ou estampas), com alto brilho. Volume da xícara de 100 ml. Diâmetro aproximado: 8 cm a 9 cm. Altura aproximada: 6,5 cm a 7,5 cm. Deve possuir alça ergonômica e formato clássico. Diâmetro aproximado: 14 cm a 16 cm	JG	100	RS 189,90	RS 18.990,00	Germer	Schmidt	Nadir	
229		DVPM-2026-705	Copo de papel 200ml pacote com 100 unidades Copo em papel grau alimentício (fibra de celulose virgem, preferencialmente oriunda de manejo florestal sustentável - Ex: certificação FSC). Revestimento interno em PE (Polietileno), PLA (Ácido Polilático) ou similar para garantir a vedação. Capacidade 200 ml (capacidade volumétrica nominal). Aplicação adequado para o consumo de líquidos frios e quentes (termoresistente). Gramatura Mínima de 190 g/m² (Gramatura típica para garantir rigidez). Atóxico, inodoro e insípido. Livre de substâncias nocivas. Deve ser uniforme, isento de furos, vazamentos, rebarbas, bordas cortantes, sujidade ou deformações. Deve possuir rigidez adequada para não se deformar com o uso.	PCT C/100	100	RS 49,84	RS 4.984,00	Bompack	Pirapack	Terra Verde	
230		DVPM-2026-705	Copo de papel 50ml pacote com 100 unidades Copo em papel grau alimentício (fibra de celulose virgem, preferencialmente oriunda de manejo florestal sustentável - Ex: certificação FSC). Revestimento interno em PE (Polietileno), PLA (Ácido Polilático) ou similar para garantir a vedação. Capacidade 50 ml (capacidade volumétrica nominal). Aplicação adequado para o consumo de líquidos frios e quentes (termoresistente). Gramatura Mínima de 190 g/m² (Gramatura típica para garantir rigidez). Atóxico, inodoro e insípido. Livre de substâncias nocivas. Deve ser uniforme, isento de furos, vazamentos, rebarbas, bordas cortantes, sujidade ou deformações. Deve possuir rigidez adequada para não se deformar com o uso.	PCT C/100	15	RS 22,50	RS 337,50	Bompack	Pirapack	Terra Verde	
231	DVPM-2025-347	DVPM-2026-705	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacotes com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Cx c/ 36 pacotes	50	RS 173,70	RS 8.685,00	Pétalas	Grand Hotel	Snob	
232	SEINF-2025-126	SEINF-2026-294	Broca videia/Videa S6 Detalhamento do item: Broca videia/widea, material corpo aço, material ponta videia/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	UN	49	RS 6,13	RS 300,37	MTX	Irwin	Bestfer	
233	SEINF-2025-127	SEINF-2026-294	Broca videia/widia S8 Detalhamento do item: Broca videia/widea, material corpo aço, material ponta videia/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto	UN	35	RS 8,14	RS 284,90	MTX	Irwin	Bestfer	
234		SEINF-2026-294	BUCHA S-08 PACOTE COM 500 UNIDADE P/ ALVENARIA	PCT C/500	2	RS 159,00	RS 318,00	Worker	Fischer	Fixdura	
235		SEINF-2026-294	BUCHA S-10 PACOTE COM 250 UNIDADE P/ ALVENARIA	PCT C/250	2	RS 59,22	RS 118,44	Worker	Fischer	Fixdura	
236	SEINF-2025-128	SEINF-2026-294	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	UN	500	RS 0,31	RS 155,00	Jomarca	Ciser	Stein	
237	SEINF-2025-129	SEINF-2026-294	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	CX C/ 1000	10	RS 42,50	RS 425,00	Jomarca	Ciser	Stein	
238	SEINF-2025-128	SEINF-2026-294	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	CX C/ 1000	10	RS 36,90	RS 369,00	Jomarca	Ciser	Stein	

239	SEINF-2025-37	SEINF-2026-294	Bucha para Gesso Acartonado em Nylon S6 4-16mm sem Parafuso	PCT C/ 100	80	R\$ 52,90	R\$ 4.232,00	IV Plast	Sfor	Vonder
240	SEINF-2025-38	SEINF-2026-294	Bucha para Alvenaria tamanho S6	PCT C/ 100	80	R\$ 5,14	R\$ 411,20	IV Plast	Sfor	Vonder
241	SEINF-2025-125	SEINF-2026-295	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g	BISNAGA	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00	Wurth	Tekbond	Vedacit
242		SEINF-2026-309	LÂMPADA DE CARGA, LED BULBO DE 10W Lâmpada Bulbo LED; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência Mínima: 10W; Socket: E27; Bivolt; Garantia: mín. 12 meses.	UN	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00	Empalux	Elgin	Artek
243		SEINF-2026-309	LÂMPADA DE CARGA TUBO LED T8 60CM Lâmpada Tubo LED T8, Base G13; Comprimento 60cm; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência: 9W; Bivolt; Abertura de Facho 140°; Garantia: mín.12 meses.	UN	2400	R\$ 27,50	R\$ 66.000,00	Empalux	Elgin	Artek
244		SEINF-2026-310	FITA ISOLANTE AZUL	RL	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	3M	Lukma	Enerbras
245	SEINF-2025-26	SEINF-2026-310	Fita Isolante Preta 18mm x 20m	RL	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	3M	Lukma	Enerbras
246		SEINF-2026-310	FITA ISOLANTE VERDE	RL	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00	3M	Lukma	Enerbras
247	SEINF-2025-133	SEINF-2026-310	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 50M	UN	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60	Tigre	Amanco	Blukit
248	SEINF-2025-280	SEINF-2026-310	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	UN	500	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00	3M	Quartzolit	Adelbrás
249	SEINF-2025-279	SEINF-2026-310	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	UN	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00	3M	Quartzolit	Adelbrás
250		SEINF-2026-327	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 40LM TIPO 01 Módulo autônomo de iluminação de emergência: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h em fluxo mínimo; fluxo luminoso mínimo de 40lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led; botão de teste; chave seletora de máximo e mínimo; bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;	UN	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	Intelbras	Foxlux	Segurimax
251		SEINF-2026-327	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA DE 1.200 LUMENS TIPO 2 Módulo autônomo de iluminação de emergência tipo 2: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h; fluxo luminoso mínimo de 1200lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led com o mínimo de 2 faróis ajustáveis; botão de teste; - bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;	UN	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	Intelbras	Foxlux	Segurimax
252	SEISIS-2025-221	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E1 - ALARME SONORO MED 15X15CM. Placa tipo E1 sinalização de incêndio e alarme - alarme sonoro – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
253	SEISIS-2025-222	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E2 - COMANDO MANUAL DE ALARME MED 10X20CM Placa tipo E2 - Comando Manual de Alarme de Incêndio – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 100mm X 200mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
254	SEISIS-2025-223	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR ÁGUA MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor Água – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
255	SEISIS-2025-224	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR CO2 MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico CO2 – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
256	SEISIS-2025-225	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E5 - EXTINTOR PÓ ABC MED 15X15CM. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico ABC – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
257	SEISIS-2025-226	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E7 - ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE MED 15X15CM Placa tipo E7 sinalização de Incêndio e Alarme - Abrigo de Mangueira e Hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
258	SEISIS-2025-227	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - E8 - HIDRANTE MED 15X15CM Placa tipo E8 sinalização de incêndio e alarme – hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
259	SEISIS-2025-234	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PORTA CORTA FOGO MED 7,5X25CM. Placa de sinalização de porta corta fogo – fotoluminescente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
260	SEISIS-2025-229	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S1 - SETA SENTIDO DIREITA MED 24X12CM Placa tipo S1 - Saída de Emergência - Seta Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
261	SEISIS-2025-230	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S2 - SETA SENTIDO ESQUERDA MED 24X12CM. Placa tipo S2 - Saída de Emergência - Seta Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
262	SEISIS-2025-231	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S3 - SETA SENTIDO PARA CIMA MED 24X12CM. Placa tipo S3 - saída de emergência - seta acima / a frente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
263	SEISIS-2025-232	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S8 - ESCADA DESC DIREITA MED 24X12CM. Placa tipo S8 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza
264	SEISIS-2025-233	SEINF-2026-327	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC - S9 - ESCADA DESC ESQUERDA MED 24X12CM. Placa tipo S9 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Tag Sinalização	Placas S/A	iSinaliza

			Placa tipo S9 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm							
265	SEINF-2026-329		Capacete de segurança Para uso na construção civil ou industrial. Tipo: Classe B (para uso geral, incluindo proteção contra riscos elétricos). Material: Polietileno de alta densidade. Modelo: Com aba frontal. Suspensão: Deve possuir suspensão com regulagem por catraca ou pino para ajuste ergonômico. Cor: Branca. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e ser fornecido com carneira e jugular	UN	10	RS 67,40	RS 674,00	3M	Plastcor	MSA
266	SEINF-2026-329		ABAFADOR PROTETOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA (CIRCUMAURICULAR) Indicado para atenuação de ruídos de alta frequência. Nível de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 17 dB Conchas em material resistente (ex: ABS) e almofadas macias para conforto. Deve possuir arco de cabeça ajustável. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	40	RS 20,47	RS 818,80	3M	Vonder	Wurth
267	SEINF-2026-329		BOTINA DE SEGURANÇA BOTA DE SEGURANÇA (ou Calçado de Segurança). Tipo: Botina (cano curto). Material: Couro curtido (raspa/vaqueta) ou microfibra. Biqueira: Aço. Solado: Poliuretano (PU) injetado, bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo/abrasão. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	10	RS 69,58	RS 695,80	Marlucas	Cartom	Fujiwara
268	SEINF-2026-329		Luva De Segurança Tricotada Em Malha 04 Fios LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA em fio de algodão ou fibras sintéticas, com banho ou revestimento de borracha (ex: látex, nitrílico) na palma e ponta dos dedos (ou 3/4). Dorso ventilado para maior conforto e respirabilidade. Punho com elástico para ajuste. Finalidade: Proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes leves. Tamanho único. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	PAR	200	RS 31,08	RS 6.216,00	Proteplus	Infinity	Saluvas
269	DVPM-2025-129	SEINF-2026-329	ÓCULOS DE SEGURANÇA de ampla visão. Lentes em policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante. Proteção contra raios UVA/UVB. Modelo: Ampla e envolvente para proteção lateral. Armação e lentes na cor cristal (incolor). Deve possuir haste flexível e ajustável. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	40	RS 7,43	RS 297,20	3M	Valeplast	Super Safety
270	DVPM-2025-366	SEINF-2026-329	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (inserção). Material: Espuma moldável em formato cônico (descartável) ou silicone (reutilizável) com cordão. Nível de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 15 dB Deve ser fornecido em embalagem individual higienizada. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido.	UN	20	RS 3,19	RS 63,80	3M	SUPEREPI	Nove54
271	SEINF-2026-329		PROTETOR SOLAR Para uso profissional/ocupacional (PFP – Proteção da Pele do Trabalhador). Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30 (trinta). Proteção contra raios UVA/UVB. O Fator de Proteção UVA (PPD) deve ser de, no mínimo, 1/3 do FPS. Fórmula Oil Free (livre de óleo), não comedogênica, e com alta resistência à água e ao suor (Water Resistant ou Very Water Resistant), ideal para ambientes de trabalho externos. Deve ser hipoalergênico, dermatologicamente testado e não irritante. Fornecido em bisnaga, com volume 200mL Produto com Registro/Notificação na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.	UN	10	RS 43,99	RS 439,90	Nivea	Sundown	Helioderm
272	DVPM-2025-367	SEINF-2026-329	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA Protetor Facial de Segurança (Face Shield) Dispositivo de uso individual, não descartável e reutilizável, composto por coroa/suporte e viseira. Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo o número do CA ser gravado no EPI. Material da viseira em Policarbonato, PETG ou Acrílico de alta transparência. Material atóxico, que garanta perfeita visibilidade e não cause distorção da imagem. Espessura da viseira mínima de 0,5 mm (ou a espessura que garanta a rigidez e proteção). Dimensões Mínimas da Viseira: Largura mínima: 240 mm Altura mínima: 240 mm. O visor deve cobrir toda a área facial, do topo da testa à altura do queixo, e as laterais. Cor do visor incolor e transparente. Não deve ter pigmentação, garantindo a visualização natural. Recursos Adicionais do Visor Tratamento Anti-embaçante e Anti-risco (preferencialmente). Coroa/Suporte Material plástico (polietileno de alta ou baixa densidade) ou similar, resistente e lavável. Deve ser ajustável e ergonômico. Sistema de fixação ajustável por catraca, tiras elásticas ou similar, de forma a permitir a regulagem e fixação firme e confortável à cabeça. Deve permitir o uso concomitante com óculos de grau e/ou máscaras respiratórias (ex: PFF2). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem individual e lacrada.	UN	25	RS 27,11	RS 677,75	Delta Plus	Camper	Ledan
273	SEISIS-2026-179		TOUCA SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades.	PCT C/100	50	RS 8,94	RS 447,00	Descarpack	Anadona	PROTDESC
274	SEISIS-2026-180		AVENTAL PARA PACIENTE PACOTE COM 10 UNIDADES Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único. Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho "único" pacote com 10 unidades.	Pct c/ 10	500	RS 27,57	RS 13.785,00	Descarpack	Anadona	PROTDESC
275	SEISIS-2026-181		LUVAS PEQUENA Luvas de látex – tamanhos P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CX	400	RS 23,50	RS 9.400,00	Talge	Medix	Inoven
276	SEISIS-2026-182		LUVAS MÉDIA Luva de látex – tamanhos M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato	CX	400	RS 23,50	RS 9.400,00	Talge	Medix	Inoven

			anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.							
277	SESI-2026-183		Luva látex – tamanhos G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CX	200	RS 23,50	RS 4.700,00	Talge	Medix	Inoven
278	SESI-2026-184		ÁLCOOL GEL 70% 500ml Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, frasco 500ml, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos, com válvula pump. Material com prazo de validade de 2 anos.	UN	300	RS 7,60	RS 2.280,00	Cooperalcool	Audax	Santa Cruz
279	SESI-2026-185		ÁLCOOL LÍQUIDO 1L C/ BORRIFADOR Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Detalhamento do Item: - Frasco de 1 litro incluindo borrifador. Material com prazo de validade de 3 anos.	UN	3000	RS 18,55	RS 55.650,00	Cooperalcool	Audax	Santa Cruz
280	SESI-2026-186		ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5L Álcool Etilico na forma Gel para higienização de mãos ou superfícies. Teor alcoólico mínimo de 70% INPM (ou 70% p/p) ou 70° GL. Deve possuir Registro ou Notificação na ANVISA (como Saneante Desinfetante ou Cosmético Antisséptico). Deve ser incolor, inodoro, atóxico e hipoalergênico. Embalagem: Galão de 5 Litros com tampa rosqueável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	GL	10	RS 59,90	RS 599,00	Asseptgel	All Clean	Clarity
281	SESI-2026-187		MÁSCARA CIRÚRGICA PACOTE COM 50 UNIDADES Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: Máscara tecido não tecido (TNT); Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); Com elástico; Três pregas para ajuste de tamanho; Clips nasal; Estilo retangular; Camada tripla para proteção; Cobre do nariz ao queixo; Eficiência de filtração bacteriana de 95%; Atóxica e hipoalergênica; Não estéril; 100% polipropileno; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Pct com 50 unidades; Uso único. Material com prazo de validade de 5 anos.	PCT C/50	1000	RS 19,00	RS 19.000,00	KSN	Descarpack	Medix
282	SESI-2026-188		MÁSCARA MULTIUSO N95 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, classe PFF2 (equivalente a N95). Descartável, de uso único. Eficácia mínima de filtração de 94% a 95% de aerossóis e partículas não oleosas. Formato dobrável (bico de pato ou concha). Com clipe nasal e elásticos para fixação. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e Registro ou Cadastro na ANVISA como Produto para a Saúde.	UN	200	RS 8,55	RS 1.710,00	KSN	Descarpack	Medix
283	SESI-2026-195		OXÍMETRO DIGITAL Tipo: oxímetro de dedo (digital portátil); Medição: saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e frequência de pulso (bpm); Faixa de medição da SpO ₂ : 70% a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Precisão da SpO ₂ : ±2% na faixa de 70–100%; Precisão da frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior; Display: digital tipo OLED ou LED colorido, com indicação simultânea de SpO ₂ , pulso e curva plestomográfica (barras ou onda); Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5V ou recarregável por USB; Desligamento automático após inatividade; Aviso de bateria fraca; Leitura rápida (até 10 segundos); Peso leve; Uso ambidestro, adequado a diferentes tamanhos de dedo; Certificação ANVISA (registro ou notificação obrigatória); Garantia mínima de 12 meses	UN	10	RS 107,00	RS 1.070,00	G-Tech	Inco term	Multilaser
284	SESI-2026-297		Termômetro Laser Medidor de Temperatura Sem Contato Infravermelho de Testa Digital Alta Precisão Tipo: termômetro infravermelho digital sem contato; Modo de medição: corporal (testa) e/ou superfícies; Faixa de medição: 32,0°C a 42,9°C (modo corporal); Precisão: ±0,2°C; Distância de medição: de 3 a 5 cm; Tempo de resposta: ≤ 1 segundo; Indicação de leitura: display digital de cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Alarme de febre: sonoro e/ou visual; Unidades de leitura: graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F); Função de desligamento automático após inatividade; Aviso de bateria fraca.	UN	5	RS 171,00	RS 855,00	G-Tech	Bioland	Bumafer
285	SETIC-2025-43	SETIC-2026-60	Mouse Óptico com fio Sensor óptico Conexão em cabo com conector USB (Plug and Play). Comprimento mínimo do cabo: 1,50 metros. Resolução mínima de 1000 DPI (Dots Per Inch) para rastreamento suave e preciso. Mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e botão de rolagem "scroll"). Design ergonômico, tamanho padrão e ambidestro (para uso de destros e canhotos). Cor Preto.	UN	100	RS 19,07	RS 1.907,00	Positivo	Lenovo	HP
286	SETIC-2025-43	SETIC-2026-60	Teclado com fio ABNT2 (padrão brasileiro), com a tecla "C" e teclado numérico dedicado. Conexão em cabo com conector USB (Plug and Play). Comprimento mínimo do cabo: 1,50 metros. Design ergonômico, com pés de inclinação ajustáveis. Construído em termoplástico, com resistência a derramamento de líquidos (respiro) e gravação das teclas que não se deteriore com o uso contínuo (ex: gravação a laser). Mínimo de 107 teclas. Deve ter luz indicadora para as teclas Caps Lock e Num Lock. Cor Preto	UN	100	RS 22,99	RS 2.299,00	Positivo	Lenovo	HP
TOTAL ESTIMADO							RS1.263.744,46			

7. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

7.1 É possível a aquisição dos serviços para esta contratação através de Formalização de Ata de Registro de Preços, aquisição única e imediata ou Contrato;

7.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Não há necessidade de previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
02	A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
03		O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
04		Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.

05		Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
06		Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso ocasiona maiores fracassos na licitação.
07		Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

7.1.2 Aquisição - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar
02	Menos riscos na aquisição	Grande chance dos materiais atingirem a data de vencimento antes de serem utilizados, desperdício de materiais.
03		É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

7.1.3 Aquisição via formalização de Contrato - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
02	Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda ou supressão caso seja necessário reduzir ou eliminar itens obsoletos.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
03	Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
04	O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para autorização de solicitação dos materiais.	
05	Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	
06	Zero desperdício de materiais pois os mesmo só serão entregues em caso de demanda imediata.	

7.2 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- espaço físico para estoque;
- prazo razoável na aquisição;
- entrega de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração;
- Redução de tempo e custo com processos administrativos.

7.3 Pelo que é apresentado nas tabelas acima, conclui-se que a forma de aquisição mais vantajosa para a administração é observada no modelo de contrato (tabela 8.1.3) pois apresenta mais oportunidades que desafios e atende aos requisitos listados.

7.4 A contratação deverá ser feita através de processo licitatório e deverá obedecer, no que couber, ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a resolução nº 64 de 05 de dezembro de 2023.

7.5 A contratação de uma empresa para fornecimento contínuo deste material visa diminuir o tempo de resposta entre as demandas da administração e a respectiva aquisição do material para atendimento, além de reduzir os níveis de estoque que precisarão ser mantidos, se comparados aos níveis atuais, devido à insegurança com relação à entrega efetiva de materiais que a forma de aquisição via Ata de Registro de Preços gera conforme apresentado acima, além disso, busca reduzir o tempo gasto com recursos humanos e custo administrativo.

7.6 Foram analisadas aquisições similares, no modelo de contrato, feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do TJAM.

7.7 Seguem abaixo as soluções propostas:

7.7.1 Solução 1 - Almoarifado Virtual

7.7.1.1 Trata-se contratação de empresa especializada em serviço outsourcing para operação de almoarifado virtual in company, sob demanda com entrega porta a porta e integrados ao Sistema Web.

7.7.1.2 A empresa fornece tanto os materiais quanto o sistema de gerenciamento de almoarifado personalizado, além de fazer a entrega dos materiais nas unidades do órgão.

7.7.1.3 O almoarifado virtual opera através de modelo de remuneração baseado em taxa de administração aplicada sobre o valor dos materiais efetivamente fornecidos, eliminando custos fixos e proporcionando maior previsibilidade orçamentária. A pesquisa de mercado realizada identificou variação da taxa de administração entre 15% e 45%, dependendo do escopo dos serviços, volume de materiais e complexidade logística envolvida, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	MODALIDADE	VALOR ANUAL	TAXA ADMIN.	PRAZO VIGÊNCIA
Ministério da Gestão	Pregão/SRP	R\$ 348 Milhões	15-25%	60 meses
IPHAN	Pregão	R\$ 419 Mil	15%	60 meses
Prefeitura SP	Pregão/SRP	R\$ 2,5 Milhões	0%	60 meses
Governo RJ	Pregão	R\$ 114,5 Milhões	42-83 %	24 Meses
CNJ	Pregão	R\$ 105 Mil	11%	30 Meses

7.7.2 Solução 2 - Contrato sob Demanda

7.7.2.1 Trata-se de fornecimento dos Insumos;

7.7.2.2 Não há integração com sistema web e também não prevê a entrega porta a porta;

7.7.2.3 Não foi possível identificar muitos órgão trabalhando com o fornecimento de insumos através dessa modalidade de contrato.

Instituição	Forma de Contratação	Instrumento
CAU/MG	Contratação	PE 02/2018 https://transparencia.caum.gov.br/wp-content/uploads/Proc.-018.2018-PE-002.2018-Edital-Material-de-Expediente-Papelaria-e-Suprimento-de-Inform%C3%A1tica-V02.pdf

7.7.3 Elaboramos quadro comparativo das vantagens e desvantagens entre os modelos de Contrato sob demanda X Almoarifado virtual.

ITEM	DESAFIOS	OPORTUNIDADES	CUSTO ANUAL
Almoarifado Virtual	Caso a empresa contratada forneça um serviço de má qualidade, pode prejudicar o suprimento de vários grupos de materiais de uma única vez.	Permite licitação única para vários grupos de itens de consumo (DVPM/SEIS/SEINF)	RS RS 2.549.607,52 + taxa administrativa (sistema, administração e entrega porta a porta, rastreamento de materiais). - Materiais de expediente - Gênero alimentício - Insumos da SEIS - Insumo da SEINF
	É necessário o pagamento de uma taxa de administração	Permite o atendimento porta a porta a todas as unidades do estado (capital e interior)	
		Redução de custo com processos de contratação para grupos diferentes (DVPM/SEIS/SEINF), já que esses podem ser considerados apenas em um contrato	
		Redução de custos e tempo com fiscalização de contratos	
		Não existe necessidade de manutenção de estoque mínimo, já que as entregas serão feitas de acordo com a solicitação de cada unidade descentralizada, sendo apenas monitorada por uma unidade no que se refere às autorizações.	
		Disponibiliza sistema de pedido e monitoramento das demandas, assim como relatórios de gestão.	
		Permite a entrega sob demanda	
Contrato sob Demanda	Limita a contratação a um grupo específico de materiais, sendo necessário realizar várias licitações diferentes para vários grupos de itens de consumo	Menos chance de falha de abastecimento de vários grupos de materiais de um única vez, pois teremos contratos diferentes para cada grupo de material	RS 2.549.607,52 + (Custo e tempo gasto com licitação de insumos SEIS, SEINF, DVPM)+(Custo e tempo gasto com fiscalização de insumos de áreas distintas)+(Custo com manutenção de estoque)+(Custo com transporte para capital e interior) * Não inclui - sistema de administração de materiais, entrega porta a porta e rastreamento do pedido
	Limita a entrega à capital, fazendo-se necessário outro contrato para transportar o material para o interior		
	Demanda maior tempo de pessoal empregado nas várias licitações de vários grupos de materiais diferentes (Materiais de saúde, infraestrutura, expediente).		
	Maior tempo gasto com fiscalização de vários contratos diferentes		
	Necessidade de administração de estoque mínimo físico, já que a distribuição será concentrada a partir de uma unidade para todas.		
	Não prevê a disponibilização de sistema para pedido, controle e rastreamento de materiais		
	Não garante a entrega porta a porta.		

7.8 Em pesquisa verificou-se que existem empresas aptas a realização dos serviços de Contratação para fornecimento sob demanda, apenas para o grupo de Material de expediente, inclusive na cidade de Manaus conforme listado:

1. S. DE O. PEDROSA LTDA;

2. R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA;
3. T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME;
4. RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA;
5. J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA;
6. MAXPEL COMERCIAL LTDA;
7. RPV DA AMAZÔNIA.

7.9 Verifica-se também pelo histórico de licitações e adesões desde 2018 ao modelo de Almoarifado virtual que existem empresas aptas no mercado a prestar os serviços, para os grupos de Materiais de expediente, Materiais SEINF e Materiais SESIS conforme lista abaixo:

1. BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
2. THS tecnologia;
3. GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFIORMÁTICA;
4. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA;
5. REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA;
6. KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1 Levando em consideração, os requisitos da contratação e a pesquisa das soluções disponíveis no mercado temos que:

- O modelo de contrato é o que mais se adequa ao objetivo dessa aquisição pois elimina a necessidade de estoque, teremos um fornecimento just in time ajustado à demanda com menos riscos de falhas de fornecimento conforme demonstrado no item 8.1.3.
- Das duas opções de Contrato disponíveis no mercado (Contrato sob demanda e Almoarifado Virtual) temos que o modelo de almoarifado virtual mostra-se mais vantajoso conforme pode ser verificado na tabela do item 8.7.3.

8.2 Diante das opções e características de cada solução encontrada para esta contratação, concluímos que a opção que melhor atende às necessidades desta corte é o almoarifado virtual, pois permitirá a consolidação das demandas de vários setores em um único processo licitatório abrangente, proporcionando maior eficiência e economicidade. Além disso, a solução proposta eliminará a necessidade de manutenção de estoques físicos nas unidades do TJAM, transferindo essa responsabilidade para a empresa contratada. Isso resultará em economia de espaço físico, redução de custos com armazenamento, diminuição de perdas por deterioração ou obsolescência, e liberação de recursos humanos para atividades mais estratégicas, assim como também permite a entrega porta a porta tanto na capital como no interior.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1 A estimativa de preços será levantada, formalmente, pela Divisão de Compras e Operações.

9.2 A precificação dos serviços de almoarifado virtual baseia-se na aplicação de taxa de administração sobre o valor dos materiais efetivamente fornecidos, modelo amplamente adotado no mercado e que proporciona maior transparência e controle de custos. Esta metodologia permite que o TJAM pague apenas pelos materiais efetivamente consumidos, eliminando custos fixos desnecessários.

9.3 A taxa de administração remunera todos os serviços prestados pela contratada, incluindo manutenção do sistema informatizado, gestão de estoques, logística de entrega, suporte técnico e demais atividades operacionais.

9.4. Doravante as peculiaridades da geografia e logística da Região Amazônica, poderá ser estabelecido um valor de Taxa Administrativa para a Capital e sua região Metropolitana e outra Taxa Administrativa para as demais comarcas do Interior do Amazonas, teremos melhores condições de analisar a necessidade dos grupos após a fase de cotação da taxa de administração:

Serviço continuado de Almoarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM			
Prazo de entrega - Simulação no site do Correios de envio de caixa de 20kg de São Paulo para as 62 cidades do Amazonas			
Município (AM)	Custo R\$	Dias úteis Estimado correios	Taxa de administração %
Boca do Acre	441,55	14+	
Humaitá	441,55	14+	
Apuí	441,55	15+	
Barreirinha	441,55	19+	
Boa Vista do Ramos	441,55	19+	
Itapiranga	441,55	19+	
Maués	441,55	19+	
Nhamundá	441,55	19+	
Novo Aripuanã	441,55	19+	
Parintins	441,55	19+	
Presidente Figueiredo	441,55	19+	
São Sebastião do Uatumã	441,55	19+	
Anamá	441,55	20+	
Autazes	441,55	20+	
Borba	441,55	20+	
Careiro	441,55	20+	
Careiro da Varzea	441,55	20+	
Guajará	441,55	20+	
Irlanduba	441,55	20+	
Itacoatiara	441,55	20+	
Manacapuru	441,55	20+	
Manaquiri	441,55	20+	
Manicoré	441,55	20+	
Nova Olinda do Norte	441,55	20+	
Novo Airão	441,55	20+	
Rio Preto da Eva	441,55	20+	
Tefé	441,55	20+	
Urucurituba	441,55	20+	
Anori	441,55	21+	
Barcelos	441,55	21+	
Coari	441,55	21+	
Codajás	441,55	21+	
Silves	441,55	23+	
Urucará	441,55	23+	
Ipixuna	441,55	24+	
Manaus	251,65	24+	
Pauini	441,55	24+	
Caapiranga	441,55	31+	
Alvarães	441,55	33+	
Envira	441,55	33+	
Fonte Boa	441,55	33+	
Japurá	441,55	33+	
Lábrea	441,55	33+	
Maraá	441,55	33+	
São Gabriel da Cachoeira	441,55	33+	
Uarini	441,55	33+	
Santa Isabel do Rio Negro	441,55	34+	
Beruri	441,55	36+	
Jutai	441,55	37+	
Tapauá	441,55	37+	
Amaturá	441,55	42+	
Juruá	441,55	42+	
São Paulo de Olivença	441,55	44+	
Atalaia do Norte	441,55	46+	
Benjamin Constant	441,55	46+	
Tabatinga	441,55	46+	
Santo Antônio do Itá	441,55	49+	
Tonantins	441,55	49+	
Canutama	441,55	52+	

Carauari	441,55	52+	
Eirunepé	441,55	62+	
Itamarati	441,55	68+	

9.5 A tabela apresenta a quantidade de dias úteis encontrados na simulação do site dos correios, encomenda PAC caixa grande de 20kg entrega em mão própria para cada município, assim como também o valor encontrado nas mesmas condições.

9.6 Podemos observar pela simulação que os valores são os mesmos para qualquer interior, único valor diferente encontrado foi para a cidade de Manaus, por esse motivo sugerimos que a definição dos grupos seja feita após pesquisa de preços da taxa de administração que será realizada pela DVCOP, pois assim teremos mais um dado que poderá indicar a necessidade ou não das divisões em grupos de municípios.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 Considerando a escolha da solução mais adequada como sendo o Almoarifado Virtual e que o mesmo poderá atender no sistema porta a porta tanto as unidades da capital e região metropolitana quanto o interior do estado, temos que do ponto de vista de gerenciamento, execução e fiscalização, é inviável termos várias empresas prestando serviços similares, e entendemos que licitar pelo critério de Menor Preço Global seja a melhor opção, considerando a taxa de administração proposta pela licitante. Entendemos que uma única empresa é capaz de atender todos os itens, por tratarem-se de serviços similares e comuns no mercado.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

- 11.1 A empresa contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações relacionadas à execução contratual, especialmente dados pessoais e informações sensíveis, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O tratamento de dados pessoais deverá observar rigorosamente os princípios e diretrizes estabelecidas na legislação específica. A contratada deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das informações, incluindo controles de acesso, criptografia de dados, backup regular e plano de contingência para incidentes de segurança. O repasse de informações a terceiros somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do TJAM ou em cumprimento de obrigações legais;
- 11.2 A empresa deverá prever o acesso ao sistema por duplo fator para garantir a segurança dos acessos aos sistemas do órgão, conforme determinação da Portaria do CNJ nº 140 de 22/04/2024 que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis;
- 11.3 A empresa deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 51/2021 (Estabelece procedimentos para utilização do serviço de suprimento de material de consumo por meio de almoxarifado virtual);
- 11.4 O sistema de almoxarifado virtual deverá ser capaz de integrar-se aos sistemas corporativos do TJAM, quando tecnicamente viável e necessário. Esta integração permitirá maior eficiência nos processos de solicitação, aprovação e controle orçamentário, reduzindo a necessidade de retrabalho e aumentando a precisão das informações gerenciais;
- 11.5 A contratada deverá disponibilizar interfaces de programação (APIs) ou outros mecanismos técnicos que permitam a troca de informações entre sistemas, respeitando os padrões de segurança e as políticas de tecnologia da informação do TJAM;
- 11.6 A contratada deverá implementar medidas rigorosas de segurança da informação para proteger os dados do TJAM e garantir a confidencialidade das informações processadas pelo sistema. Todas as medidas deverão estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as melhores práticas de segurança cibernética.
- 11.7 Recomenda-se a submissão dos artefatos de Contratação (ETP e TR) à análise da Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte para que, na sua área de atuação, possam contribuir com sugestões e orientações que julgarem necessário serem previstos nos instrumentos de contratação, assim como também para atender ao recomendado no Plano Diretor de TI (2025-2026);

Item 4. Estrutura da SETIC

I - Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

e) Assistência de Aquisições e Contratos;

• Compete ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação:

II. Organizar, planejar e supervisionar as atividades de implementação e manutenção dos sistemas relativos à área administrativa e judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas;

XII. Organizar e acompanhar a fiscalização dos contratos firmados entre o Tribunal de Justiça e os fornecedores de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com as diretrizes oriundas da Secretaria de Compras, Contratos e Operações, emanadas da Presidência do Tribunal de Justiça;

Item 7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E SEUS INDICADORES

7.1.1. Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão administrativa / Fortalecimento da estratégia nacional de TIC de proteção de dados.

12. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

12.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO

As aquisições dos materiais decorrentes da contratação serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante requisição via sistema web.

13.1 Funcionalidades do sistema:

13.1.1. O sistema deverá implementar controle rigoroso de acesso através de diferentes perfis de usuário, cada um com permissões específicas adequadas às responsabilidades funcionais, com pelo menos:

Nível I: Consulta ao catálogo de produtos disponíveis - Criação de pedidos dentro de limites pré-estabelecidos - Acompanhamento do status de pedidos próprios - Consulta ao histórico de consumo pessoal - Acesso a relatórios básicos de consumo.

Nível II: Todas as funcionalidades do nível I - Aprovação de pedidos de sua unidade/setor - Definição de limites de consumo por usuário - Gestão orçamentária setorial - Acesso a relatórios gerenciais da unidade - Configuração de alçadas de aprovação.

Nível III: Todas as funcionalidades dos níveis anteriores - Administração geral do sistema - Configuração de parâmetros globais - Gestão de usuários e permissões - Acesso a relatórios consolidados - Monitoramento de indicadores de desempenho - Configuração de alertas e notificações.

13.1.2 Catálogo de Produtos e Especificações:

- A empresa contratada deverá manter catálogo eletrônico atualizado com todos os materiais de consumo administrativo disponíveis para fornecimento. O catálogo será apresentado como anexo a este e ao contrato e poderá ser atualizado mediante aprovação do TJAM, considerando necessidades emergentes e descontinuidades de produtos.
- Especificações Técnicas: Cada item do catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, incluindo marca, modelo, características físicas, composição, certificações aplicáveis. As especificações deverão ser suficientemente precisas para garantir a qualidade e adequação dos produtos às necessidades institucionais.

13.1.3 Processo de Solicitação, Aprovação e evolução do pedido.

- Etapa 1 - Criação do Pedido: O usuário demandante acessa o sistema, seleciona os produtos desejados no catálogo eletrônico, define quantidades e justifica a necessidade. O sistema valida automaticamente a disponibilidade orçamentária e os limites de consumo estabelecidos dentro de cada unidade demandante.
- Etapa 2 - Aprovação Hierárquica dentro de cada unidade demandante: Pedidos que excedam limites pré-estabelecidos são automaticamente encaminhados para aprovação do gerenciador responsável. O sistema envia notificações automáticas e estabelece prazos para manifestação, evitando atrasos desnecessários.
- Etapa 3 - Aprovação da Unidade gestora do Almoxarifado Virtual: Após a validação da etapa 1 ou aprovação hierárquica da etapa 2, o pedido é automaticamente transmitido para a unidade gestora do Almoxarifado Virtual que administrará as datas que os pedidos serão encaminhados à empresa contratada, conforme a periodicidade e limite mínimo do pedido definidos neste instrumento.
- Etapa 4 - Processamento: Após aprovação da etapa 3, o pedido é automaticamente transmitido para a área operacional da contratada, que inicia o processo de separação e preparação para entrega.
- Etapa 5 - Logística e Entrega: A contratada organiza a logística de entrega conforme cronograma otimizado, considerando a localização geográfica e os prazos estabelecidos para cada item da contratação.
- Etapa 6 - Saída do material para entrega: A empresa atualiza a evolução da entrega via sistema para acompanhamento do demandante.

13.1.4 Sistema de rastreamento: Todos os pedidos deverão ser rastreáveis em tempo real através do sistema informatizado, proporcionando transparência total sobre o status das solicitações com pelo menos:

- Status do pedido (criado, aprovado, em separação, despachado, em trânsito, entregue) - Localização atual da mercadoria - Previsão de entrega atualizada - Histórico completo de movimentações - Identificação do responsável por cada etapa.
- Notificações Automáticas: Confirmação de recebimento do pedido, Aprovação ou rejeição de solicitações, Despacho da mercadoria com previsão de entrega, Confirmação de entrega, Alertas de atraso ou problemas.

13.1.5 Logística Reversa e Gestão de "Não Conformidades": A contratada deverá implementar sistema robusto de logística reversa para tratamento de materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou danificados durante o transporte. Este sistema é fundamental para garantir a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade dos serviços administrativos.

13.1.2.5.1 Procedimentos de Logística Reversa:

- Prazo máximo de 48 horas para coleta de materiais em desconformidade;
- Substituição automática sem necessidade de novo pedido;
- Transporte de retorno sem ônus para o TJAM;
- Relatório detalhado sobre as causas da não conformidade;
- Implementação de ações corretivas para evitar reincidência.

13.1.2.5.2 Critérios de Não Conformidade:

- Produtos com especificações diferentes das solicitadas
- Materiais danificados ou com defeitos de fabricação
- Quantidades divergentes do pedido
- Produtos com prazo de validade inadequado, considerando que devem ter validade de pelo menos mais 90 dias.
- Embalagens violadas ou danificadas

13.1.6 - Relatórios Gerenciais: O sistema deverá gerar automaticamente relatórios gerenciais abrangentes que permitam ao TJAM acompanhar padrões de consumo, identificar oportunidades de otimização e manter controle orçamentário rigoroso. Os relatórios deverão ser disponibilizados em formatos padrão (PDF, Excel, CSV) e permitir exportação de dados para análises complementares.

13.1.6.1 Relatórios Obrigatórios:

1. Consumo mensal por unidade/setor;
2. Consumo mensal geral;
3. Ranking de produtos mais consumidos;
4. Ranking de consumo de produtos mais caros;
5. Ranking de consumo por unidade, comarca;
6. Análise de sazonalidade de demanda;
7. Análise de não conformidades;
8. Tempo de atendimento por município;
9. Tempo de resposta para solução de problemas de entrega;
10. Histórico de itens excluídos/adicionados ao catálogo;
11. Níveis de satisfação do usuário.
12. Projeção de consumo futuro.

13.1.6.2 Funcionalidades mínimas de Business Intelligence:

1. Dashboards interativos em tempo real;
2. Análise de tendências de consumo;
3. Alertas automáticos para desvios orçamentários;
4. Comparativos históricos;
5. Análise de eficiência por unidade.

13.1.7 - Índice de satisfação do usuário:

- O sistema deverá prever ferramentas que permitam ao usuário manifestar sua satisfação na utilização do sistema web sempre que concluir alguma ação.
- A empresa deverá considerar a possibilidade de realizar ajustes no sistema web sempre que o nível de satisfação do usuário for inferior a 80% no mês, com o objetivo de eliminar as causas da insatisfação.
- Os ajustes deverão ser realizados sempre que for possível identificar as causas da insatisfação dos usuários.

- Os índices de satisfação do usuário deverão considerar tanto a utilização do sistema para pedidos, aprovações, rastreamento das entregas, entrega efetiva do material, logística reversa e substituição de itens não conforme.

13.2 Recebimento e Controle de Qualidade: O recebimento deverá ser feito por servidor lotado na unidade demandante e seguirá procedimentos padronizados que garantam a verificação adequada da conformidade dos produtos entregues.

13.2.1 Procedimentos de Recebimento:

- Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais
- Verificação das especificações técnicas
- Inspeção visual para identificação de danos
- Registro fotográfico, quando necessário
- Assinatura digital de recebimento no sistema
- A responsabilidade de comprovação de entrega ao destinatário é da empresa contratada, a ausência de comprovação quanto à entrega do material impedirá o pagamento do serviço.
- Caso a empresa contratada entenda necessário, poderá solicitar assinatura do servidor no ato da entrega de forma física para garantir a comprovação da entrega.
- O registro de que trata o item anterior deverá permitir a identificação do servidor, a não identificação do servidor recebedor impossibilitará o pagamento do serviço

13.2.2. Documentação Obrigatória:

- Nota fiscal eletrônica ou Notas de Faturamento
- Certificados de qualidade, quando aplicáveis
- Comprovante de entrega com identificação do recebedor
- Relatório de conformidade gerado pelo sistema

13.3 Gestão de Estoque e disponibilidade: A contratada deverá manter níveis adequados de estoque para garantir o atendimento tempestivo das demandas do TJAM, considerando sazonalidades e variações de consumo. O sistema deverá monitorar automaticamente os níveis de estoque e emitir alertas preventivos sobre possível desabastecimento.

13.4 Periodicidade de pedidos

13.4.1 Capital: Acontecerá 1 (uma) vez a cada 45 dias, podendo ocorrer pedidos extras conforme a necessidade do órgão, tendo em vista eventos, mutirões entre outros, sugeridos pelo CNJ.

13.4.2 Interior: Acontecerá 1 (uma) vez a cada 6(seis) meses, considerando que o pedido demora em média 30 dias úteis para entrega nas comarcas do interior, podendo levar até 68 dias, conforme simulação dos correios.

13.5 Prazos de entrega: Os prazos de entrega serão definidos pela empresa contratada durante o envio da proposta e deverá constar, além da taxa de administração para cada localidade, os dias úteis necessários para entrega do material em cada localidade definida na tabela do item 9.

13.5.1 Prazos de entrega para capital e Região Metropolitana: Estimativa média de 25 dias úteis conforme simulação dos correios.

13.5.2 Prazos de entrega para o interior: Estimativa média de 30 dias úteis conforme simulação dos correios.

13.5.3 Prazos para reposição de material não conforme Capital e Região Metropolitana: Deverá ser de 10 dias úteis.

13.5.4 Prazos para reposição de material não conforme Interior: Deverá ser de 15 dias úteis.

13.6 O valor mínimo do pedido será de R\$ 400,00.

13.7 A Relação de Itens de Material de Consumo, listada no item 6, são os materiais mais adquiridos pelo órgão, com base no consumo histórico obtido a partir de base de dados do sistema de controle de materiais, que podem ser considerados como os de maior possibilidade de fornecimento à Contratada, portanto, tem caráter exemplificativo, podendo ser solicitada a exclusão e inclusão de itens para fornecimento, conforme a necessidade de consumo da Contratante.

13.8 Caso a demanda para o ano seja inferior ao estimado neste processo, o Tribunal de Justiça do Amazonas não ficará obrigado a utilizar o valor total global anual definido para fornecimento do material.

13.9 Havendo a necessidade de substituição ou inserção de novos itens no catálogo, a Contratante deverá solicitar à Contratada, concedendo prazo razoável e suficiente para que a Contratada possa iniciar seu fornecimento, conforme o caso concreto, devendo apontar os benefícios da alteração, no caso de substituição.

13.10 Eventualmente, o TJAM poderá solicitar à CONTRATADA materiais e/ou suprimentos necessários ao atendimento de demandas emergenciais para a capital que deverão ser entregues no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos, impreterivelmente, contados da data da solicitação.

13.11 A única unidade autorizada a emitir pedidos de materiais objeto deste Termo de Referência é a Unidade Gestora do Almoxarifado Virtual, portanto a contratada não está autorizada a atender pedidos de outras unidades administrativas pertencentes a esta corte de Justiça.

13.12 Da forma de execução do Contrato

13.12.1 Depois da adjudicação, é necessário prazo para demonstração do sistema WEB em ambiente de produção com todas as funcionalidades exigidas. Apenas após a aprovação de todas as customizações é que o contrato é assinado.

13.12.2 Após a assinatura do contrato é necessário prazo para implantação do sistema, que consiste em realizar o cadastro de todas as informações, distribuir logins e senhas, atendimento de especificações técnicas, testes e aprovação da solução.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Considerando as dificuldades na logística fluvial, este ETP sugere que seja permitida a subcontratação PARCIAL da fase de transporte e logística da contratação.

14.2 A contratada principal permanece solidariamente responsável por todos os atos praticados pela subcontratada, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato;

14.3 A subcontratação não poderá comprometer a continuidade do serviço, devendo a contratada principal assegurar que o processo de subcontratação ocorra de forma transparente e sem interrupções na prestação dos serviços.

14.4 A contratada principal deverá garantir que a fiscalização e o controle dos serviços subcontratados sejam efetuados de forma rigorosa, seguindo os mesmos padrões exigidos para os serviços prestados diretamente por ela. Toda e qualquer subcontratação será objeto de monitoramento pela equipe de fiscalização do TJAM, que deverá ser prontamente informada sobre os terceiros contratados e os serviços que serão realizados por eles. Será exigida a apresentação de relatórios periódicos que incluam detalhes sobre a execução dos serviços, incluindo a participação de eventuais subcontratados.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços de Almoxarifado virtual.

16. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de catálogo para os serviços objeto deste Instrumento, porém a licitante poderá ser convocada para realizar Prova de Conceito (POC) conforme disposto no item seguinte.

16.2 A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar poderá, a critério da Divisão de Patrimônio e Material (DVPM), será convocada para realização de PoC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis de antecedência à sua Realização, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas do sistema web especificados no Termo de Referência e Anexos;

16.3 A PoC será realizada por equipe designada para aferição do atendimento dos itens descritos abaixo:

Item	Item Avaliado	Atende	Observação
1	Interface acessível via browser		
2	Acesso ao sistema web com utilização de login e senha pessoal		
3	Cadastramento de unidades no sistema web		
4	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema web		
5	Consulta de demanda de materiais de consumo por unidade administrativa		
6	Controle dos limites físico e financeiro por unidade administrativa		
7	Controle de pedidos, envios, recebimentos, atesto e prazos de entrega		
8	Consulta e Geração de relatórios, com possibilidade de filtros intervalos de tempo definidos em dias, semanas, meses ou anos, e exportação de relatório em formato Excel e Acrobat Reader		
9	Gerenciamento de nível de acesso, inclusão e exclusão de usuários pelo administrador		
10	Inclusão, alteração e exclusão de unidades administrativas		
11	Cadastramento de limites de despesas no sistema web por unidade.		
12	Acompanhamento do pedido pelo Solicitante por meio do sistema web, em tempo real.		
13	Monitoramento pelos Aprovadores, em tempo real		
14	Ateste do recebimento parcial ou total do pedido, pelo Solicitante.		
15	Cadastro de Restrições de pedidos por característica de materiais para unidades		
16	Consultas a relatórios de faturamento dos Pedidos de Fornecimento realizados, conforme permissões atribuídas pelo Gestor do contrato aos usuários cadastrados e filtros selecionados.		
17	Autenticação de dois fatores para acesso ao sistema		
18	Funcionalidades de relatórios avançados, incluindo análises de tendências e gráficos.		
19	Recuperação de desastres e backup regular de dados.		
20	Suporte técnico e manutenção contínua do sistema.		
21	Disponibilidade de material para capacitação dos usuários		

16.4 Caso o relatório indique que o sistema web está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovado a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame;

16.5 Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários sistema web e disponibilizá-lo para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de ciência do relatório;

16.6 Será considerado aprovado com ressalva o sistema web que, mesmo possuindo todas as funcionalidades previstas, apresentar falha durante o teste.

16.6 Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será habilitada.

16.7 No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próximo licitante classificada para realização da PoC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora;

16.8 A Divisão de Patrimônio e Material poderá, dispensar a realização da PoC caso o sistema web apresentado pela licitante vencedora tenha sido aprovada e implantado em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação, desde que cujos requisitos sejam compatíveis aos ora exigidos;

16.9 Servirá como prova para a dispensa de que trata o item anterior, os atestados de capacidade técnica de que trata o item 15, desde que emitido por pessoa jurídica de direito público;

16.10. Outras licitantes podem acompanhar a PoC mediante registro formal junto ao(a) pregoeiro(a), com antecedência de até 1 (um) dia útil, de antecedência ao início dos testes, como definido neste documento.

16.11. Todas as despesas relacionadas à participação ou acompanhamento da PoC serão de responsabilidade de cada licitante.

16.12. Os ritos desta PoC, serão realizados por meio de ferramenta de videoconferência a ser definida em momento oportuno pelo TJAM, com comunicação aos interessados no prazo de 2 (dois) dias úteis de antecedência à sua realização.

16.13.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços será realizada pela Unidade Gestora do Almoarifado Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

17.2 São obrigações da fiscalização contratual:

- Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.
- Elaborar o Índice de Medição de Resultados (IMR) que acompanhará a documentação para pagamento.

18. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

18.1 Os serviços serão prestados ao Tribunal de Justiça do Amazonas e os materiais serão entregues diretamente ao demandante, nas diversas unidades do TJAM, capital e interior.

18.2 Os prazos estimados para execução dos serviços será o estabelecido no item 13.5, o não cumprimento dos prazos de entrega acarretará perda de pontuação para a empresa, o que poderá acarretar desconto na fatura conforme definido no item 22 deste instrumento.

18.3 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas, pois é o horário oficial de funcionamento das unidades do TJAM.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 Em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para atendimento aos usuários do sistema e resolução de problemas operacionais. O suporte deverá ser prestado através de múltiplos canais de comunicação e com níveis de atendimento diferenciados conforme a criticidade das ocorrências.

20.1.1 Níveis de Suporte:

- Nível 4 (Crítico): Indisponibilidade total do sistema, atendimento em até 1 hora;
- Nível 3 (Alto): Funcionalidades essenciais indisponíveis, atendimento em até 4 horas;
- Nível 2 (Médio): Problemas operacionais pontuais, atendimento em até 8 horas;
- Nível 1 (Baixo): Dúvidas e orientações gerais, atendimento em até 12 horas.

20.1.2 Canais de Atendimento:

- Central telefônica (24x7 para níveis críticos);
- Sistema de tickets online;
- Chat em tempo real durante horário comercial;
- E-mail dedicado para suporte;
- Atendimento presencial quando necessário.

21. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

21.1. Deverá haver a formalização de contrato administrativo com a empresa contratada, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/21.

21.2 O contrato terá duração de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O servidor responsável pela fiscalização técnica do contrato será designado pela Divisão de Patrimônio e Material (DVPM), com competência para acompanhar, aferir e atestar os serviços prestados, reportando à Administração eventuais falhas na execução contratual, inclusive quanto à integridade dos bens transportados.

21.4. A estruturação adequada de responsabilidades e garantias contratuais é fundamental para o sucesso da implementação do almoxarifado virtual. A contratada deverá assumir responsabilidade integral pela qualidade dos produtos fornecidos, prazos de entrega, funcionamento do sistema informatizado e proteção de dados.

22. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

22.1 O IMR (Índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela no item 22.5.

22.2 - Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia o mês com 100 pontos.

22.3 O faturamento mensal será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	98%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	96%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	94%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	92%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	90%
< 70 pontos (Inexecução Parcial)	90% sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em contrato.

22.4 A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

22.5 Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega dos materiais sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia de atraso
2	Não atendimento dos prazos estabelecidos para níveis de suporte e falhas dos canais de atendimento	0,5 pontos a cada ocorrência
3	Não atendimento das solicitações da fiscalização do contrato nos prazos acordados	0,5 pontos a cada ocorrência
4	Atraso na substituição de materiais danificados ou em desacordo com as especificações contratadas	1 pontos por dia de atraso não justificado
5	Satisfação do usuário em geral inferior a 80%	0,5 pontos a cada mês

22.6 O descumprimento dos indicadores estabelecidos sujeitará a contratada à aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e, em casos graves ou reincidentes, rescisão contratual.

22. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Respons.	Ação de Contingência	Respons.
Impugnação de Edital	Especificação inadequada do objeto.	Atraso na aquisição	Média	Alto	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado	DVPM	Correção da especificação do serviço	DVPM
Impugnação de Edital	Definição inadequada das condições da contratação	Atraso na aquisição	Baixa	Alto	Análise e melhoria das condições de contratos anteriores	DVPM	Correção das condições do contrato	DVPM
Contratação de Empresa Inapta	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novos instrumentos de contratação para nova licitação	DVPM
Fracasso na licitação	Escolha inadequada da forma de aquisição	Atraso na aquisição	Baixa	Alto	Utilizar critérios eficientes para definição da forma de aquisição compatível com a realidade do mercado e do TJAM	DVPM	Elaborar novos instrumentos de contratação para nova licitação	DVPM

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

23.1 Após este estudo preliminar concluímos que esta contratação é viável por possuir empresas suficientes no mercado que podem atender à solução sugerida para esta demanda.

24. RESULTADOS PRETENDIDOS

24.1. A otimização de processos administrativos, resultará em economia substancial de tempo e recursos humanos;

24.2. A melhoria na qualidade da gestão, proporcionada pelo sistema informatizado avançado, permitirá tomada de decisões mais assertivas baseadas em dados precisos e atualizados.

24.3. A redução de custos operacionais, proporcionará economia significativa que poderá ser direcionada para investimentos em áreas prioritárias das atividades deste Tribunal de Justiça.

24.4. A eliminação de estoques físicos liberará espaços que poderão ser utilizados para outras finalidades institucionais.

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Michel Csasznik

Diretor da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte**, Servidor, em 07/01/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Cszaznik, Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2645020** e o código CRC **5457300D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO TAXA ADMINISTRAÇÃO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA ESTIMADA DA TAXA ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
1	Serviço continuado de Almoarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM, estabelecidas no Estado do Amazonas.	Taxa Admin.	FORNECEDOR 1 CONTRATO ADMINISTRATIVO No 128/2023 TJ/RR BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A CNPJ:03.746.938/0001-43	21,13%	28%	17,00%	11,00%	45,00%	28,00%	MÉDIA
			FORNECEDOR 2	54,00%						
			FORNECEDOR 3 ATA DE PREÇOTJ/MA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A – BR SUPPLY CNPJ: 03.746.938/0015-49	16,64%						
			FORNECEDOR 5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/BAHIA No 59/2025 BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A – BR SUPPLY CNPJ: 03.746.938/0015-49	21,90%						
VALOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (28%)								R\$ 392.000,00		
VALOR ANUAL ESTIMADO								R\$ 1.400.000,00		
VALOR ANUAL ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO								R\$ 1.792.000,00		

OBS: ITEM 2.4 DO TR: O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRAÇÃO.

OBS: ITEM 1.3.2.1 DO TR: Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tomando como base a memória de cálculo estipulado pela Divisão de Patrimônio e Materiais - DVPM, tem-se como valor anual estimado para a compra de materiais, na plataforma de almoxarifado virtual, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), anuais, valor estabelecido somente para fins de dotação orçamentária. Tal estimativa será definida como "poder de compra", não sendo objeto de disputa.

FORNECEDOR 1:: CONTRATO ADMINISTRATIVO No 128/2023 TJ/RR BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A CNPJ:03.746.938/0001-43

FORNECEDOR 2 : BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A CNPJ: 03.746.938/0001-43

FORNECEDOR 3: ATA DE REGISTRO DE PREÇOTJ/MA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A – BR SUPPLY CNPJ: 03.746.938/0015-49

FORNECEDOR 4: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/BAHIA No 59/2025 BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A – BR SUPPLY CNPJ: 03.746.938/0015-49

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 23/01/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 23/01/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675384** e o código CRC **C07B53BD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
CONTRATO - SECOP/DVCC/ATJ

* MINUTA DE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e a empresa _____, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado **XXXXXXXXXX**, em **XX/XX/XXXX**, sob o nº **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na Cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, à **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade **XXXXXXXXXX**, sob o nº **XXX/2025-COLIC/TJAM**, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano **XXX**, Edição nº **XXX**, Caderno Administrativo, em **XX/XX/XXXX**, à pág. **XX**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000052307-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de outsourcing para operação de gestão de suprimentos (**almoxarifado virtual**), visando ao **fornecimento de materiais de consumo administrativo** sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Serviço continuado de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do TJAM, estabelecidas no Estado do Amazonas.	27685	Taxa administrativa			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da **CONTRATADA** e os eventuais anexos destes documentos.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) meses**, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até **10 anos**, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ XXXX.XX (XXXXXXXX)**, perfazendo o valor total de **R\$ XXXXX.XX (XXXXXX)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. No interesse da **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, não podendo os mesmos excederem o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 4.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 5.1.1. Os locais para execução do serviço estão dispostos no **item 1.3.1 do Termo de Referência em anexo**.
- 5.1.2. A taxa de administração remunera todos os serviços prestados pela contratada, incluindo manutenção do sistema informatizado, gestão de estoques, logística de entrega, suporte técnico e demais atividades operacionais.
- 5.1.3. A empresa contratada deverá manter catálogo eletrônico atualizado com todos os materiais de consumo administrativo disponíveis para fornecimento. O catálogo será apresentado como anexo a este e ao contrato e poderá ser atualizado mediante aprovação do TJAM, considerando necessidades emergentes e descontinuidades de produtos.
- 5.1.4. O valor mínimo do pedido será de R\$ 400,00.
- 5.2. O objeto contratual deverá ser executado nos prazos e etapas estabelecidos no Termo de Referência, especialmente, no seu item 6.
- 5.3. Fica estabelecida a comunicação, preferencialmente, formal, eletrônica e escrita entre as partes, devendo a **CONTRATANTE**, sempre que comunicar/notificar a parte **CONTRATADA**, indicar prazo para acusação de recebimento do documento.
- 5.4. Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, presumir-se-á comunicada/notificada a **CONTRATADA** para todos os efeitos jurídicos.
- 5.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
- 5.6. O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item anterior, em especial nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- 5.6.2. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à entrega de proposta ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- 5.6.3. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- 5.6.4. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- 5.6.5. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- 5.7. Havendo a revisão contratual em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a formalização será realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

- 6.1. A Taxa de Administração será fixa e irrevogável durante toda a vigência do contrato, incluída as prorrogações efetivadas nos termos lei.
- 6.2. Mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços dos materiais constantes na prateleira, independentemente do tempo de inclusão, poderão sofrer revisão após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado se item integrante do catálogo inicial ou da data de conclusão dos procedimento previstos no Termo de Referência para inclusão de item no catálogo;
- 6.3. Após o interregno de um ano, desde que haja pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme Termo de Referência.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da **CONTRATADA** com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E DO ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

8.1. O pagamento será efetuado **mensalmente** à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pelos serviços efetivamente prestados, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.1.1. O pagamento a que se refere o item anterior será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, disposto no item 8 do Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, através do e-mail contratos@tjam.jus.br: a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **relatórios técnicos e fotográficos que comprovem a execução do objeto, se for o caso**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.6.1 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.8. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

8.9. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho _____, de ____/____/____, no valor de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;
- f) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Prestar esclarecimentos e fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e com o Termo de Referência;
- l) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- m) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas;
- c) Informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal, acidentes, condições inadequadas, quaisquer atos ou fatos que possam ser causa de prejuízos ou transtornos à perfeita execução do objeto;
- d) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou interrupção da execução do objeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das eventuais sanções cabíveis;
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitadas pela **CONTRATANTE** no prazo por ela estabelecido, inclusive, facilitando a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, quando for o caso, em qualquer dia ou hora;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega do bem ou realização/finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante art. 120 da Lei 14.133/2021;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, consoante art. 121 da Lei 14.133/2021;
- j) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- k) Apresentar, sempre que solicitado, as seguintes informações e/ou os documentos listados: **Nota Fiscal/Fatura**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- n) Cumprir a reserva de cargos para menores aprendizes, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;
- o) Cumprir a reserva de cargos para reabilitados da previdência social, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 93 da Lei nº 8.213/91, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;

- p)No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para menores aprendizes e para reabilitados da previdência social serão verificadas com emissão de certidão eletrônica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego ou, caso necessário, pelo envio de declaração da **CONTRATADA**;
- q)Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r)É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- s)Sempre que a natureza da execução do objeto exigir, esta Administração promoverá reunião inicial com participação obrigatória da **CONTRATADA** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- t)Cumprir e atender às normas relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário instituídas pela Resolução nº 518 de 31/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- u)Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- v)A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada por este Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- w)Informar contatos (e-mails, telefones e endereços de correspondência) do(s) preposto(s) técnico e administrativo, previamente aceito pela **CONTRATANTE** para representar a **CONTRATADA** sempre que for necessário;
- x)**Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios** demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- y)Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- z)Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- aa)Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- ab)Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- ac)Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- ad)Fornecer, implementar e manter um sistema web (plataforma tecnológica) funcional, seguro e personalizável para a gestão dos pedidos, controle de estoque e consumo;
- ae)Garantir o acesso à plataforma 24 horas por dia, 7 dias por semana, com interfaces amigáveis para diferentes perfis de usuários (solicitantes, gestores, fiscais);
- af)Promover a integração do sistema com sistemas internos da Contratante, quando couber;
- ag)Oferecer suporte técnico e operacional contínuo (telefônico, e-mail, chat) para todos os usuários do **CONTRATANTE**;
- ah) Realizar a entrega dos materiais diretamente nos endereços e/ou nas diversas unidades organizacionais da **CONTRATANTE**;
- ai)Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos neste contrato e no Termo de Referência;
- aj)Implementar procedimentos claros para o ateste do recebimento e a conferência dos pedidos pelo solicitante no sistema;
- ak)Garantir a imediata substituição (às suas custas) em caso de pedidos imperfeitos, ou seja, entrega de material com quantidade menor, divergente do solicitado, avariado ou com qualidade insatisfatória;
- al)Executar a implantação completa do serviço, incluindo o levantamento de necessidades, customização da plataforma e migração de dados;
- am)Realizar treinamentos e capacitações constantes para os usuários do **CONTRATANTE** (solicitantes, gestores, fiscais) sobre a utilização da plataforma e dos processos;
- an)Atender às regras de sustentabilidade dispostas no item 11 do Termo de Referência.
- ao)Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência não descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As cláusulas seguintes são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, conforme especificado no Termo de Referência.

11.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato Administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3. A **CONTRATADA** terá acesso aos dados pessoais que estão de posse da **CONTRATANTE** apenas para as finalidades definidas pela **CONTRATANTE**, conforme especificado no Termo de Referência.

11.4. A **CONTRATADA** deve tratar os dados pessoais que tiver acesso apenas de acordo com as instruções documentadas da **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, não conseguir seguir as instruções ou de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, deve oficiar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do contrato que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

11.5. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. A **CONTRATADA** ao tomar conhecimento de que os dados pessoais que recebeu são imprecisos ou desatualizados, deve informar a **CONTRATANTE**, sem demora injustificada. Neste caso, o **CONTRATANTE** deve apoiar a **CONTRATADA** para apagar ou retificar os dados.

11.8. No caso de uma violação de dados pessoais relativos a dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** sob este contrato, a **CONTRATADA** deve tomar as medidas apropriadas para lidar com a violação, incluindo medidas para mitigar seus efeitos adversos. A **CONTRATADA** também deve notificar a **CONTRATANTE** sem demora injustificada, e no prazo de 24 horas, logo após tomar conhecimento da violação. Esta notificação deve conter os detalhes de um ponto de contato, onde mais informações podem ser obtidas, uma descrição da natureza da violação (incluindo, sempre que possível, categorias e número aproximado de titulares de dados e registros de dados pessoais em questão), suas prováveis consequências e as medidas tomadas ou propostas para resolver a violação, incluindo, quando apropriado, medidas para mitigar seus possíveis efeitos adversos.

11.9. A **CONTRATADA** deve apoiar e auxiliar a **CONTRATANTE** para permitir que a mesma cumpra suas obrigações nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em particular para notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e os titulares de dados afetados, levando em consideração a natureza do tratamento e as informações disponíveis para a **CONTRATADA**.

11.10. As Partes concordam que, a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo, e as demais hipóteses em relação a responsabilidade e ressarcimento de danos serão regidos pelos arts. 42 a 45 e seus incisos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, esclarecimentos e/ou informações, no prazo estipulado pela **CONTRATANTE**.

11.12. Ao encerrar as atividades que fazem tratamento de dados pessoais, a **CONTRATADA** deve, à escolha do **CONTRATANTE**, apagar ou devolver os Dados Pessoais em sua posse, e apagar as cópias existentes. O tratamento pela **CONTRATADA** deve ocorrer apenas pelo período especificado no Termo de Referência. Até que os dados sejam apagados ou devolvidos, a **CONTRATADA** continuará a garantir o cumprimento do contrato, sem óbice de realização de posterior auditoria pela **CONTRATANTE**.

11.13. Quando necessário, a **CONTRATANTE** exigirá a apresentação de evidência técnica documentada (relatórios, logs, hash, screenshots) que comprove a eliminação correta dos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA**.

11.14 O tratamento incorreto de dados pessoais ou a inobservância desta cláusula poderá implicar nas sanções administrativas previstas neste Contrato Administrativo e nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Somente será **permitida a subcontratação parcial do objeto no que concerne** aos serviços complementares relacionados a fase de transporte e logística da contratação, conforme item 2.7.1 e seguintes do Termo de Referência.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Tribunal de Justiça do Amazonas ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

13.2.1. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, **a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE**.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.3.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

13.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo e, ainda, deverá ser apresentada em no mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme art. 96, §3º da Lei 14.133/2021.

13.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

13.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

13.8. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de **garantia técnica** do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.9. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pela Resolução n.º 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, e seu anexo VI deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com objeto em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. As atribuições da Fiscalização são aquelas constantes na Resolução n.º 64-TJAM de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

15.4. Compete à fiscalização técnica além de outras atribuições:

a) Participação em reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificação da conformidade da entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço com as especificações, valor unitário ou total, quantidade e prazos estabelecidos no contrato;

c) Registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o necessário para regularização de falhas ou defeitos;

d) Monitoramento constante da qualidade dos serviços, intervindo para solicitar à contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades identificadas, mediante envio de SEP - Solicitação de Esclarecimentos e Providências ou Notificação Contratual.

- e) Registro e comunicação à Seção de Gestão Contratual das atividades realizadas e pendências observadas na execução do contrato;
- f) Manifestação sobre solicitações da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, abordando interesse na continuidade, prejuízos ao Tribunal decorrentes de atrasos e justificativas para a prorrogação de prazos;
- g) Elaboração e assinatura do termo de recebimento provisório, detalhando o cumprimento das exigências técnicas referentes a aquisições, obras ou serviços conforme as regras contratuais;
- h) Análise, em conjunto com o fiscal administrativo, dos documentos apresentados para pagamento, submetendo-os ao Fiscal para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedades;
- i) Comunicação imediata à gestão contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, sobre qualquer ocorrência ou incapacidade técnica da empresa contratada que possa prejudicar a execução nas datas estabelecidas;
- j) Proposição à Seção de Gestão Contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, em caso de descumprimento contratual, da aplicação de sanções à contratada, conforme as regras do ato convocatório e/ou contrato, seguindo os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 64, de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la;
- k) Elaboração, quando necessário, de relatórios, laudos e pareceres referentes às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- l) Realização de vistorias, atestando o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- m) Assistência à Seção de Gestão Contratual com informações necessárias para elaborar o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- n) Execução de outras atribuições derivadas das cláusulas e especificidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O processamento e julgamento das infrações e sanções administrativas que incorrer a **CONTRATADA** tramitarão na forma de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), consoante as normas previstas no Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

16.2. Poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações previstas neste Contrato as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Impedimento de licitar e contratar;**
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**
- d) **Multa** de 0,5% a 30% do valor do contrato.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que incorrer nas seguintes infrações, cabendo-a as respectivas sanções:

a) **Der causa à inexecução parcial do contrato;**

Sanções: Advertência e/ou Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

b) **Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

c) **Der causa à inexecução total do contrato;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória de 30% do valor do contrato.

d) **Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

e) **Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

f) **Praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

g) **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

h) **Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

i) **Inobservância dos prazos contratuais;**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

f) **Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia, consoante art. 106, § 1º, da Lei 14.133/2021.

17.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido ainda tenha ocorrido enquanto vigente a contratação, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do **instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As partes submetem-se aos dispostos na Resolução 48/2024 do Tribunal de Justiça do Amazonas que regulamenta os meios alternativos de prevenção e solução de controvérsias no âmbito dos Contratos Administrativos deste Poder, bem como outras normas que vierem alterá-la ou substituí-la.

20.2. Na busca pela autocomposição, nas demandas originadas da execução dos contratos administrativos de competência do Poder Judiciário Amazonense, será utilizada a mediação como instrumento de solução adequada de controvérsias, para prevenir ou resolver todo o conflito, ou apenas parte dele que será conduzido pelo Comitê de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos em matéria de Contratos Administrativos - CPRAC deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.2.1 A autocomposição a que se refere o caput desta cláusula poderá ser adotada quanto a totalidade ou parcela de quaisquer direitos patrimoniais disponíveis no âmbito dos conflitos em matéria de contrato administrativo, **incluindo-se as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, ao cálculo de indenizações, ou, ainda, a celebração de negócio jurídico processual no Processo Administrativo Sancionatório (PAS).**

20.3. A solicitação de submissão de conflito ao CPRAC, iniciada por pessoa física ou jurídica interessada deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos e Convênios, que instruirá o pedido com toda a documentação necessária à compreensão do caso e remeterá os autos à ao Desembargador Coordenador do Comitê para análise de admissibilidade.

20.4. As propostas, os documentos e as informações apresentados no âmbito do CPRAC serão confidenciais e não poderão ser utilizados pelas partes como meio de defesa e/ou prova em processo judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consoante 92, §1º, da Lei 14.133 de 2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Desembargador(a) XXXXXXXX
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

Matrícula: _____ Matrícula: _____



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir da Silva Menezes Medeiros, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2676588** e o código CRC **1389A945**.

MINUTA